MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR MERCADORIAS

VOL. I

1943 — 1944

De

— E

— O códi

partindo das qu

IMP — ANIMAIS VIVOS

II — MATÉRIAS PRIMAS

SE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LASSE IV — MANUFATURAS

VOLUME I

1943 — 1944

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, discriminando as mercadorias, o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

O ano de 1943 sofreu alteração, apresentando o acréscimo de 1.007.582 quilos e Cr$ 88.412.283, em face do recebimento de faturas atrasadas do consulado de Zurich em maio do corrente ano. Com o funcionamento do serviço de reclamações as fontes informantes, a remessa pontual de faturas consulares entra em fase de normalidade, uma vez que declina o perigo nas comunicações internacionais.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil, não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfandegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto nº. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria , estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto nº. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preeenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 929 classes e na importação, 1.251.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

ACRE
Rio Branco
Brasília

AMAZONAS
Pôrto Velho
Manaus
Itacoatiara

PARÁ
Amapá
Montenegro
Oiapoque
Belém

MARANHÃO
São Luiz
Tutóia

PIAUÍ
Parnaíba
Amarração

CEARÁ
Camocim
Fortaleza
Aracati

RIO GRANDE DO NORTE
Areia Branca
Macau
Natal

PARAÍBA
Cabedelo

PERNAMBUCO
Recife

ALAGOAS
Maceió
Penedo

SERGIPE
Aracaju
Estância

BAHIA
Salvador
Ilhéus
Caravelas

ESPÍRITO SANTO
Vitória

RIO DE JANEIRO
Niterói
Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL
Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
Santos

PARANÁ
Paranaguá
Antonina
Foz do Iguaçu
Pôrto Mendes

SANTA CATARINA
São Francisco
Joinvile
Imbituba
Itajaí
Florianópolis
Laguna

RIO GRANDE DO SUL
Rio Grande
Pelotas
Pôrto Alegre
Santa Vitória do Palmar
Jaguarão
D. Pedrito
Bagé
Livramento
Quaraí
Uruguaiana
Itaqui
São Borja
Pôrto Xavier

MATO GROSSO
Bela Vista
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Corumbá
Cuiabá
Guajará-Mirim

12. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto nº. 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1944. O referido quadro consignava, quanto a importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino. Não inclui, pòrtanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores, entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal de câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia deixou de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. As encomendas na importação são incluídas no movimento geral.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1944.
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1940/1944.
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1940/1944.
IV — Resumo da importação por meses — 1943/1944.
V — Resumo da exportação por meses — 1943/1944.
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1943/1944.
1. Quantidade
2. Valor
VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1943/1944.
1. Quantidade
2. Valor
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1943/1944.
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1943/1944.
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1943/1944.
1. Por países de procedência
2. Por portos de destino
XI — Importação geral de mercadorias — 1943/1944.
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1943/1944.

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1943/1944.
XIV — Média do câmbio livre — 1943/1944.

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1943/1944.
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1943/1944.

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1943/1944.
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1943/1944.

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1943/1944.
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1943/1944.

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1943/1944.
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1943/1944.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 10 de outubro de 1945.

João de Lourenço
Diretor

ANOS	QUANTIDADE (1.000 Ton)				VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)			
	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação
1901	2.270	1.415	3.685	— 855	448.353	860.827	1.309.180	+ 412.474
1902	2.794	1.402	4.196	— 1.392	471.114	735.940	1.207.054	+ 264.826
1903	2.191	1.266	3.457	— 925	486.489	742.632	1.229.121	+ 256.143
1904	2.325	1.110	3.435	— 1.215	512.588	776.367	1.288.955	+ 263.779
1905	2.597	1.224	3.821	— 1.373	454.995	685.457	1.140.452	+ 230.462
Soma do qüinqüênio	12.177	6.417	18.594	— 5.760	2.373.539	3.801.223	6.174.762	+ 1.427.684
Média do qüinqüênio	2.435	1.283	3.718	— 1.152	474.708	760.244	1.234.952	+ 285.536
1906	2.871	1.394	4.265	— 1.477	499.287	799.670	1.298.957	+ 300.383
1907	3.270	1.549	4.819	— 1.721	644.938	860.891	1.505.829	+ 215.953
1908	3.300	1.293	4.593	— 2.007	567.272	705.791	1.273.063	+ 138.519
1909	3.414	1.707	5.121	— 1.707	592.876	1.016.590	1.609.466	+ 423.714
1910	3.965	1.286	5.251	— 2.679	713.863	939.413	1.653.276	+ 225.550
Soma do qüinqüênio	16.820	7.229	24.049	— 9.591	3.018.236	4.322.355	7.340.591	+ 1.304.119
Média do qüinqüênio	3.364	1.446	4.810	— 1.918	603.647	864.471	1.468.118	+ 260.824
1911	4.255	1.280	5.535	— 2.975	793.716	1.003.925	1.797.641	+ 210.209
1912	5.207	1.301	6.508	— 3.906	951.370	1.119.737	2.071.107	+ 168.367
1913	5.938	1.382	7.320	— 4.556	1.007.495	981.768	1.989.263	— 25.727
1914	3.478	1.310	4.788	— 2.168	561.853	755.747	1.317.600	+ 193.894
1915	2.800	1.809	4.609	— 991	582.996	1.042.298	1.625.294	+ 459.302
Soma do qüinqüênio	21.678	7.082	28.760	— 14.596	3.897.430	4.903.475	8.800.905	+ 1.006.045
Média do qüinqüênio	4.336	1.416	5.752	— 2.920	779.483	980.695	1.760.181	+ 201.209
1916	2.644	1.871	4.515	— 773	810.759	1.136.888	1.947.647	+ 326.129
1917	1.987	2.017	4.004	+ 30	837.738	1.192.175	2.029.913	+ 354.437
1918	1.740	1.772	3.512	+ 32	989.405	1.137.100	2.126.505	+ 147.695
1919	2.780	1.908	4.688	— 872	1.334.259	2.178.719	3.512.978	+ 844.460
1920	3.277	2.101	5.378	— 1.176	2.090.633	1.752.411	3.843.044	— 338.222
Soma do qüinqüênio	12.428	9.669	22.097	— 2.759	6.062.794	7.397.293	13.460.087	+ 1.334.499
Média do qüinqüênio	2.486	1.934	4.420	— 552	1.212.559	1.479.459	2.692.018	+ 266.900
1921	2.578	1.919	4.497	— 659	1.689.839	1.709.722	3.399.561	+ 19.883
1922	3.264	2.122	5.386	— 1.142	1.652.630	2.332.084	3.984.714	+ 679.454
1923	3.576	2.229	5.805	— 1.347	2.267.159	3.297.033	5.564.192	+ 1.029.874
1924	4.428	1.835	6.263	— 2.593	2.789.557	3.863.554	6.653.111	+ 1.073.997
1925	4.973	1.925	6.898	— 3.048	3.376.832	4.021.965	7.398.797	+ 645.133
Soma do qüinqüênio	18.819	10.030	28.849	— 8.789	11.776.017	15.224.358	27.000.375	+ 3.418.311
Média do qüinqüênio	3.764	2.006	5.770	— 1.758	2.355.203	3.044.872	5.400.075	+ 689.669
1926	4.947	1.858	6.805	— 3.089	2.705.553	3.190.559	5.896.112	+ 485.006
1927	5.520	2.017	7.537	— 3.503	3.273.163	3.644.118	6.917.281	+ 370.955
1928	5.839	2.075	7.914	— 3.764	3.694.990	3.970.273	7.665.263	+ 275.283
1929	6.109	2.189	8.298	— 3.920	3.527.738	3.860.482	7.388.220	+ 332.744
1930	4.881	2.274	7.155	— 2.607	2.343.705	2.907.354	5.251.059	+ 563.649
Soma do qüinqüênio	27.296	10.413	37.709	— 16.883	15.545.149	17.572.786	33.117.935	+ 2.027.637
Média do qüinqüênio	5.459	2.083	7.542	— 3.376	3.109.030	3.514.557	6.623.587	+ 405.527
1931	3.566	2.236	5.802	— 1.330	1.880.934	3.398.164	5.279.098	+ 1.517.230
1932	3.333	1.632	4.965	— 1.701	1.518.694	2.536.765	4.055.459	+ 1.018.071
1933	3.936	1.911	5.847	— 2.025	2.165.254	2.820.271	4.985.525	+ 655.017
1934	3.971	2.185	6.156	— 1.786	2.502.875	3.459.006	5.961.791	+ 956.221
1935	4.338	2.762	7.100	— 1.576	3.855.917	4.104.008	7.959.925	+ 248.091
Soma do qüinqüênio	19.144	10.726	29.870	— 8.418	11.923.674	16.318.214	28.241.798	+ 4.394.630
Média do qüinqüênio	3.829	2.145	5.974	— 1.684	2.384.735	3.263.643	5.648.378	+ 878.908
1936	4.599	3.109	7.078	— 1.490	4.268.667	4.895.435	9.164.102	+ 626.768
1937	5.218	3.296	8.514	— 1.922	5.314.551	5.092.060	10.406.611	— 222.492
1938	5.007	3.934	8.941	— 1.073	5.195.570	5.096.890	10.292.460	— 98.680
1939	4.789	4.183	8.972	— 606	4.983.632	5.615.519	10.599.151	+ 631.887
1940	4.336	3.237	7.573	— 1.099	4.964.149	4.960.538	9.924.687	— 3.611
Soma do qüinqüênio	23.949	17.759	41.708	— 6.190	24.726.569	25.660.442	50.387.011	+ 933.872
Média do qüinqüênio	4.790	3.552	8.342	— 1.238	4.945.314	5.132.088	10.077.402	+ 186.774
1941	4.049	3.536	7.585	— 513	5.514.417	6.725.646	12.240.063	+ 1.211.229
1942	3.012	2.661	5.673	— 351	4.692.721	7.499.556	12.192.277	+ 2.806.835
1943	3.303	2.696	5.999	— 607	6.161.741	8.728.569	14.890.310	+ 2.566.828
1944	3.842	2.671	6.513	— 1.171	7.997.147	10.726.509	18.723.656	+ 2.729.362

II — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS

1940/1944

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (Ton)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1940	1941	1942	1943	1944	1940	1941	1942	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	45.935	43.545	18.289	2.921	6.522	43.905	41.824	27.807	12.591	21.69
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	2.808.726	2.506.224	1.668.163	1.705.942	1.932.972	1.670.676	1.837.572	1.611.226	1.880.159	2.432.28
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	896	1.894	2.190	5.887	25.487	32.412	32.631	40.669	86.708	183.92
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	99.477	130.869	66.175	81.472	106.279	200.623	254.577	185.878	223.326	347.45
2000 – 2999 – DE ORIGEM ANIMAL	2.677.144	2.355.376	1.572.871	1.597.458	1.768.475	1.165.634	1.298.437	1.100.115	1.246.853	1.535.63
3000 – 3399 – TÊXTEIS	26.436	11.403	22.136	15.922	20.991	187.248	123.566	149.954	164.847	158.35
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	4.773	6.682	4.791	5.203	11.740	84.759	128.361	134.610	158.425	206.91
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	958.247	992.902	1.012.769	1.121.925	1.378.158	732.971	751.827	791.612	1.055.780	1.687.38
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	939.658	983.716	1.007.657	1.114.616	1.351.037	673.300	716.062	766.161	1.009.226	1.545.24
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	17.904	6.781	2.613	3.427	15.129	56.544	31.040	19.969	35.532	125.12
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	239	312	251	1.645	10.695	2.512	2.875	3.061	7.476	14.72
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	446	2.093	2.248	2.237	1.297	615	1.850	2.421	3.546	2.29
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	523.225	506.667	313.205	472.182	524.045	2.516.597	2.883.194	2.262.076	3.213.211	3.855.77
5000 – 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	151	87	118	43	55	9.006	7.965	11.299	10.263	12.58
6000 – 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	52.088	64.489	32.007	42.473	50.566	146.695	180.094	147.827	183.457	233.36
7000 – 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	220.275	200.500	112.451	182.533	219.889	532.588	558.098	421.538	557.768	706.04
8000 – 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	2.522	1.522	914	1.459	545	93.474	88.308	91.981	99.785	61.94
8400 – 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	185	214	104	41	157	6.982	11.191	11.130	3.750	11.02
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	140.555	128.764	111.074	165.916	154.022	279.709	339.857	339.246	388.720	471.70
9000 – 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	786	1.071	457	436	722	45.027	61.505	50.812	44.764	66.02
9100 – 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	40	46	45	138	250	5.955	9.518	15.250	15.858	36.72
9300 – 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	156	203	143	65	121	7.356	16.742	45.910	33.765	6.64
9400 – 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	2.845	3.019	1.345	1.027	2.156	37.044	45.380	30.977	29.191	63.03
9500 – 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	7.124	9.669	6.591	6.100	10.117	200.533	300.328	235.346	209.341	269.30
9600 – 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	14.374	11.845	9.749	15.912	23.122	177.123	135.742	138.282	251.035	328.352
9700 – 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	18.678	21.633	12.162	14.800	21.926	331.825	448.033	247.984	319.987	414.590
9800 – 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	60.598	56.974	19.299	15.690	20.177	570.937	559.807	218.575	343.009	491.599
9900 – 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	2.848	6.631	6.746	25.549	20.220	72.343	120.626	225.919	722.518	682.844
TOTAL GERAL	4.336.133	4.049.338	3.012.426	3.302.975	3.841.697	4.964.149	5.514.417	4.692.721	6.161.741	7.997.147

1940/1944

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (Ton)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1940	1941	1942	1943	1944	1940	1941	1942	1943	1944
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	163	208	97	186	74	371	255	272	310	229
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.465.191	2.216.210	1.620.428	1.546.721	1.207.492	2.142.557	3.243.981	3.056.733	2.993.825	3.895.809
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	69.197	75.609	67.215	46.179	29.295	247.268	335.311	430.416	350.184	342.602
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	594.238	750.151	608.896	599.495	629.983	731.826	1.166.264	1.196.909	1.270.744	1.823.548
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	530.422	1.017.754	738.882	784.891	408.859	221.813	487.804	551.276	770.950	676.127
0 – 3399 – TÊXTEIS	271.197	372.319	204.802	115.641	138.206	941.007	1.252.736	874.756	584.803	877.712
0 – 3499 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	137	377	633	515	1.149	643	1.866	3.376	17.144	175.820
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.745.767	1.270.289	975.907	1.083.326	1.412.368	2.693.787	3.112.319	3.323.937	4.016.594	5.232.671
0 – 4999 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	1.325.588	1.079.380	828.107	978.450	1.305.952	2.082.610	2.553.833	2.599.445	3.521.525	4.848.475
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	166.853	119.193	136.884	72.531	53.263	538.170	535.962	718.821	479.345	351.417
– 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	112	2.116	750	1.718	1.159	321	5.313	895	1.901	1.485
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	253.214	69.600	10.166	30.627	51.994	72.686	17.211	4.776	13.823	31.294
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	28.907	48.849	64.395	65.856	51.471	129.803	369.091	1.118.614	1.717.840	1.597.800
000 – 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	108	128	137	185	154	816	2.342	4.236	8.931	8.879
0 – 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	16.879	21.702	14.957	8.001	9.238	13.046	21.507	35.900	53.789	78.619
00 – 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	1.198	8.201	10.900	15.163	12.190	7.996	23.977	29.878	53.975	51.772
00 – 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	4.528	11.382	29.297	29.815	21.186	74.976	254.255	905.976	1.292.659	1.151.835
00 – 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	10	9	26	37	8	215	860	1.590	1.841	1.100
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	5.130	4.936	4.802	4.229	2.005	19.568	31.918	45.098	73.250	1[illegible]3.7[illegible]
00 – 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	—	0	2	2	0	—	1	27	54	74
100 – 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	96	218	311	83	53	1.053	3.264	4.122	1.845	2.033
300 – 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	1	3	1	14	17	60	70	96	968	1.770
400 – 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	80	85	140	54	74	1.324	2.053	3.327	2.898	5.577
500 – 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	376	694	402	549	524	4.199	7.170	6.304	13.532	10.538
00 – 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	123	533	337	232	58	1.238	3.333	4.047	2.732	1.512
700 – 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	86	254	94	78	105	1.192	3.823	1.625	1.791	2.757
800 – 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	88	77	2.016	6.677	5.049	343	936	54.675	187.890	150.722
9900 – 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	204	627	973	737	810	3.777	11.582	21.713	21.685	26.856
TOTAL GERAL	3.240.028	3.535.556	2.660.827	2.696.089	2.671.405	4.966.518	6.725.646	7.499.556	8.728.569	10.720.509

MESES	QUANTIDADE (Ton)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1944		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1943	1944	1943	1944	Quantidade	Valor	1943	1944	1943	1944
Janeiro	141.888	380.056	170.162	493.005	+ 238.168	+ 322.843	4,30	9,89	2,76	6,1
Fevereiro	314.053	209.559	268.522	393.356	— 104.494	+ 124.834	9,50	5,46	4,36	4,9
Março	320.947	230.627	786.072	567.462	— 90.320	— 218.610	9,72	6,00	12,76	7,1
1.º trimestre	776.888	820.242	1.224.756	1.453.823	+ 43.354	+ 229.067	23,52	21,35	19,88	18,1
Abril	227.516	358.518	469.391	746.809	+ 131.002	+ 277.418	6,89	9,33	7,61	9,3
Maio	205.385	402.387	204.579	879.040	+ 197.002	+ 674.461	6,22	10,48	3,32	10,[illegible]
Junho	243.248	247.828	505.019	481.351	+ 4.580	— 23.668	7,36	6,45	8,20	6,0
2.º trimestre	676.149	1.008.733	1.178.989	2.107.200	+ 332.584	+ 928.211	20,47	26,26	19,13	26,3
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	2.403.745	3.561.023	+ 375.938	+1.157.278	43,99	47,61	39,01	44,5
Julho	293.049	343.908	670.305	706.293	+ 50.859	+ 35.988	8,87	8,95	10,88	8,8
Agôsto	442.831	263.290	782.902	607.949	— 179.541	— 174.953	13,41	6,86	12,70	7,6
Setembro	236.723	287.142	471.970	688.816	+ 50.419	+ 216.846	7,17	7,47	7,66	8,6
3.º trimestre	972.603	894.340	1.925.177	2.003.058	— 78.263	+ 77.881	29,45	23,28	31,24	25,0
9 meses	2.425.640	2.723.315	4.328.922	5.564.081	+ 297.675	+1.235.159	73,44	70,89	70,25	69,57
Outubro	293.286	188.023	540.774	595.396	— 105.263	+ 54.622	8,88	4,89	8,78	7,4
Novembro	309.097	306.510	594.658	772.823	— 2.587	+ 178.165	9,36	7,98	9,65	9,6
Dezembro	274.952	623.849	697.387	1.064.847	+ 348.897	+ 367.460	8,32	16,24	11,32	13,3
4.º trimestre	877.335	1.118.382	1.832.819	2.433.066	+ 241.047	+ 600.247	26,56	29,11	29,75	30,4
2.º semestre	1.849.938	2.012.722	3.757.996	4.436.124	+ 162.784	+ 678.128	56,01	52,39	60,99	55,47
12 meses	3.302.975	3.841.697	6.161.741	7.997.147	+ 538.722	+1.835.406	100,00	100,00	100,00	100,00

V — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR MESES — 1943/1944

MESES	QUANTIDADE (Ton)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1944		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1943	1944	1943	1944	Quantidade	Valor	1943	1944	1943	1944
Janeiro	191.222	197.327	571.890	835.487	+ 6.105	+ 263.597	7,09	7,39	6,55	7,79
Fevereiro	138.864	168.688	499.130	617.045	+ 29.824	+ 117.915	5,15	6,31	5,72	5,75
Março	173.485	203.207	451.005	689.787	+ 29.718	+ 238.782	6,44	7,61	5,17	6,43
1.º trimestre	503.575	569.222	1.522.025	2.142.319	+ 65.647	+ 620.294	18,68	21,31	17,44	19,97
Abril	178.156	254.611	677.401	1.062.257	+ 76.455	+ 384.856	6,61	9,53	7,76	9,90
Maio	182.258	214.090	676.100	968.026	+ 31.832	+ 291.926	6,76	8,01	7,75	9,03
Junho	201.107	201.409	846.139	820.887	+ 302	— 25.252	7,46	7,54	9,69	7,65
2.º trimestre	561.521	670.110	2.199.640	2.851.170	+ 108.589	+ 651.530	20,83	25,08	25,20	26,58
1.º semestre	1.065.096	1.239.332	3.721.665	4.993.489	+ 174.236	+1.271.824	39,51	46,39	42,64	46,55
Julho	271.732	238.766	933.386	795.922	— 32.966	— 137.464	10,08	8,94	10,69	7,42
Agôsto	316.623	212.399	823.351	917.542	— 104.224	+ 94.191	11,74	7,95	9,43	8,55
Setembro	327.784	220.598	912.661	886.729	— 107.186	— 25.932	12,16	8,26	10,46	8,27
3.º trimestre	916.139	671.763	2.669.398	2.600.193	— 244.376	— 69.205	33,98	25,15	30,58	24,24
9 meses	1.981.235	1.911.095	6.391.063	7.593.682	— 70.140	+1.202.619	73,49	71,54	73,22	70,79
Outubro	238.749	269.519	627.202	1.015.611	+ 30.770	+ 388.409	8,85	10,09	7,19	9,47
Novembro	228.192	232.008	781.576	920.791	+ 3.816	+ 139.215	8,46	8,68	8,95	8,59
Dezembro	247.913	258.783	928.728	1.196.425	+ 10.870	+ 267.697	9,20	9,69	10,64	11,15
2.º trimestre	714.854	760.310	2.337.506	3.132.827	+ 45.456	+ 795.321	26,51	28,46	26,78	29,21
2.º trimestre	1.630.993	1.432.073	5.006.904	5.733.020	— 198.920	+ 726.116	60,49	53,61	57,36	53,45
12 meses	2.696.089	2.671.405	8.728.569	10.726.509	— 24.684	+1.997.940	100,00	100,00	100,00	100,00

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
ÁFRICA	211.521	124.186	38.068	34.846	— 173.453	— 89.340	6,40	3,23	1,42	1,30
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	35	196	+ 35	+ 196	—	—	0,00	0,01
Argélia	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	0,00	—
Ascensão	—	—	11	—	+ 11	—	—	—	0,00	—
Cabo Verde	—	—	1	18	+ 1	+ 18	—	—	0,00	0,00
Camerum Francês	—	—	53	2	+ 53	+ 2	—	—	0,00	0,00
Canárias	—	—	21	500	+ 21	+ 500	—	—	0,00	0,02
Congo Belga	—	—	3.742	424	+ 3.742	+ 424	—	—	0,14	0,02
Congo Francês	—	—	187	7	+ 187	+ 7	—	—	0,01	0,00
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	112	10	+ 112	+ 10	—	—	0,01	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	107	4.019	+ 107	+ 4.019	—	—	0,00	0,15
Gâmbia	—	—	5	1	+ 5	+ 1	—	—	0,00	0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguesa	—	—	10	33	+ 10	+ 33	—	—	0,00	0,00
Libéria	—	—	25	1	+ 25	+ 1	—	—	0,00	0,00
Libia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	249	—	+ 249	—	—	—	0,01	—
Madeira	171	124	4	7	— 167	117	0,00	0,00	0,00	0,00
Marrocos	—	—	8	3.048	+ 8	+ 3.048	—	—	0,00	0,11
Maurícia	—	—	—	50	—	+ 50	—	—	—	—
Moçambique	65.694	35.131	138	167	— 65.556	— 34.964	1,99	0,92	0,01	0,01
Nigéria	—	—	296	89	+ 296	+ 89	—	—	0,01	0,00
Quênia	5.994	2.236	118	—	— 5.876	— 2.236	0,18	0,06	0,01	—
Rodésia	23	10	196	1	+ 173	— 9	0,00	0,00	0,01	0,00
São Tomé e Príncipe	—	—	3	14	+ 3	+ 14	—	—	0,00	0,00
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra-Leone	—	—	76	45	+ 76	+ 45	—	—	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	177	—	—	— 10	— 177	0,00	0,00	—	—
Sudoeste Africano Inglês	—	—	28	1	+ 28	+ 1	—	—	0,00	0,00
Tanganica	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00	—
Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	139.629	86.508	32.608	26.213	— 107.021	— 60.295	4,23	2,25	1,21	0,98
Zanzibar	—	—	34	—	+ 34	—	—	—	0,00	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.354.033	1.852.160	1.252.054	1.258.059	— 101.979	— 594.101	41,09	48,22	46,44	47,09
Antígua	—	—	—	4	—	+ 4	—	—	—	0,00
Antilhas Britânicas	—	—	9	1	+ 9	+ 1	—	—	0,00	0,00
Antilhas Holandesas	241.417	95.264	634	814	— 240.783	— 94.450	7,32	2,48	0,02	0,03
Baamas	—	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00
Barbados	—	9	16	33	+ 16	+ 24	—	0,00	0,00	0,00
Bermudas	—	0	—	—	—	0	—	0,00	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	32.834	34.674	15.002	8.453	— 17.832	— 26.221	0,99	0,91	0,56	0,32
Costa Rica	—	—	13	6	+ 13	+ 6	—	—	0,00	0,00
Cuba	21	18	95	76	+ 74	+ 58	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados Unidos	836.411	1.257.458	1.232.537	1.243.475	+ 396.126	— 13.983	25,32	32,73	45,72	46,55
Grenada	—	—	1	6	+ 1	+ 6	—	—	0,00	0,00
Guadelupe	—	—	968	2.008	+ 968	+ 2.008	—	—	0,04	0,08
Guatemala	—	—	12	14	+ 12	+ 14	—	—	0,00	0,00
Haiti	—	—	0	2	0	+ 2	—	—	0,00	0,00
Honduras	—	—	16	17	+ 16	+ 17	—	—	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	1.791	2.562	+ 1.791	+ 2.562	—	—	0,07	0,10
México	1.593	11.910	40	92	— 1.553	— 11.818	0,05	0,31	0,00	0,00
Nicarágua	—	—	52	6	+ 52	+ 6	—	—	0,00	0,00
Panamá	0	—	81	23	+ 81	+ 23	0,00	—	0,00	0,00
Pôrto Rico	—	—	1	3	+ 1	+ 3	—	—	0,00	0,00
República Dominicana	—	—	10	62	+ 10	+ 62	—	—	0,00	0,00
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	4	—	+ 4	—	—	—	0,00	—
Saint Vincent	—	—	—	3	—	+ 3	—	—	—	0,00
Santa Lúcia	—	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	0,00
São Salvador	—	—	3	4	+ 3	+ 4	—	—	0,00	0,00
Terra Nova	248	933	—	—	— 248	— 933	0,01	0,02	—	—
Trinidad	241.509	451.894	769	394	— 240.740	— 451.500	7,31	11,77	0,03	0,01
AMÉRICA DO SUL	1.547.780	1.732.659	641.925	692.600	— 905.855	— 1.040.059	46,86	45,10	23,81	25,93
Argentina	1.167.148	1.423.784	475.960	513.812	— 691.188	— 909.972	35,34	37,06	17,65	19,24
Bolívia	1.606	511	6.592	5.916	+ 4.986	+ 5.405	0,05	0,01	0,25	0,22
Chile	57.533	81.811	27.317	19.118	— 30.216	— 62.693	1,74	2,13	1,01	0,72
Colômbia	20	17.817	10.507	11.967	+ 10.487	— 5.850	0,00	0,46	0,39	0,45
Equador	37.679	5.366	853	293	— 36.826	— 5.073	1,14	0,14	0,03	0,01
Falkland	—	—	231	9	+ 231	+ 9	—	—	0,01	0,00
Guiana Francesa	0	177	2.438	2.198	+ 2.438	+ 2.021	0,00	0,00	0,09	0,08
Guiana Holandesa	53	100	2.356	565	+ 2.303	+ 465	0,00	0,00	0,09	0,02
Guiana Inglêsa	—	—	216	661	+ 216	+ 661	—	—	0,01	0,02

1. QUANTIDADE (concl.)

PAÍSES	Quantidade em toneladas						% do total			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
AMÉRICA DO SUL (concl.)										
Paraguai	5.667	5.203	1.655	2.336	— 4.012	— 2.867	0,17	0,14	0,06	0,09
Peru	20.032	5.712	4.849	2.342	— 15.183	— 3.370	0,61	0,15	0,18	0,09
Uruguai	21.781	42.476	106.724	131.723	+ 81.943	+ 89.247	0,75	1,11	3,96	4,93
Venezuela	233.261	149.702	2.227	1.660	— 231.034	— 148.042	7,06	3,90	0,08	0,06
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.901.813	3.584.819	1.893.979	1.950.659	—1.007.834	—1.634.160	87,86	93,32	70,25	73,02
ÁSIA	8.288	16.965	2.355	7.348	— 5.933	— 9.617	0,25	0,44	0,08	0,28
Arábia	—	—	120	—	+ 120	—	—	—	0,00	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	7	142	24	7.098	+ 17	+ 6.956	0,00	0,00	0,00	0,27
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	—	2	—	—	—	— 2	—	—	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gôa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Índia Inglêsa	8.279	16.820	275	36	— 8.004	— 16.784	0,25	0,44	0,01	0,00
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	120	—	+ 120	—	—	—	00,0	—
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	2	1	—	200	— 2	+ 199	0,00	0,00	—	0,01
Pérsia	—	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	1.816	—	+ 1.816	—	—	—	0,07	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Asiática	—	—	—	14	—	+ 14	—	—	—	0,00
EUROPA	181.353	115.670	761.677	671.402	+ 580.324	+ 555.732	5,49	3,01	28,25	25,13
Açores	—	—	14	5	+ 14	+ 5	—	—	0,00	0,00
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andôrra	—	—	—	10	—	+ 10	—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha	4.262	37.735	46.575	48.755	+ 42.313	+ 11.020	0,13	0,98	1,73	1,82
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
França	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gibraltar	—	—	110	83	+ 110	+ 83	—	—	0,00	0,00
Grã-Bretanha	161.404	63.679	644.499	531.068	+ 483.095	+ 467.409	4,89	1,66	23,91	19,88
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	16	7	2.066	4.640	+ 2.050	+ 4.633	0,00	0,00	0,08	0,17
Islândia	—	1	516	884	+ 516	+ 883	—	0,00	0,02	0,03
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letonia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	14.253	14.248	4.117	4.761	— 10.136	— 9.487	0,43	0,37	0,15	0,18
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	—	—	48.278	62.068	+ 48.278	+ 62.068	—	—	1,79	2,33
Suíça	1.418	0	15.486	19.066	+ 14.068	+ 19.066	0,04	0,00	0,57	0,72
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Européia	—	—	16	42	+ 16	+ 42	—	—	0,00	0,00
União Belgo-Luxemburguesa	0	—	—	—	—	—	0,00	—	—	—
OCEANIA	0	57	10	7.150	+ 10	+ 7.093	0,00	0,00	0,00	0,27
Austrália	0	57	10	7.105	+ 10	+ 7.048	0,00	0,00	0,00	0,27
Havaí	—	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00
Nova Guiné	—	—	—	45	—	+ 45	—	—	—	0,00
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	3.302.975	3.841.697	2.696.089	2.671.405	— 606.886	—1.170.292	100,00	100,00	100,00	100,00

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
ÁFRICA	110.519	75.582	869.924	308.251	+ 759.405	+ 232.669	1,79	0,94	9,97	2,87
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	1.822	10.740	+ 1.822	+ 10.740	—	—	0,02	0,10
Argélia	—	—	36	—	+ 36	—	—	—	0,00	—
Ascensão	—	—	33	—	+ 33	—	—	—	0,00	—
Cabo Verde	—	—	4	1.102	+ 4	+ 1.102	—	—	0,00	0,01
Camerum Francês	—	—	1.303	130	+ 1.303	+ 130	—	—	0,02	0,00
Canárias	—	—	70	1.807	+ 70	+ 1.807	—	—	0,00	0,02
Congo Belga	—	—	112.281	13.062	+ 112.281	+ 13.062	—	—	1,29	0,12
Congo Francês	—	—	6.078	294	+ 6.078	+ 294	—	—	0,07	0,00
Costa de Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	3.553	296	+ 3.553	+ 296	—	—	0,04	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	591	11.569	+ 591	+ 11.569	—	—	0,01	0,11
Gâmbia	—	—	148	31	+ 148	+ 31	—	—	0,00	0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	479	2.137	+ 479	+ 2.137	—	—	0,01	0,02
Libéria	—	—	787	99	+ 787	+ 99	—	—	0,01	0,00
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	5.107	—	+ 5.107	—	—	—	0,06	—
Madeira	8.208	12.044	333	743	— 7.875	— 11.301	0,13	0,15	0,00	0,01
Marrocos	—	—	79	12 720	+ 79	+ 12 720	—	—	0,00	0,12
Maurícia	—	—	—	303	—	+ 303	—	—	—	0,00
Moçambique	22.617	11.192	4.412	9.499	— 18.205	— 1.693	0,37	0,14	0,05	0,09
Nigéria	—	—	8.140	2.524	+ 8.140	+ 2.524	—	—	0,09	0,02
Quênia	6.799	2.746	4.339	—	— 2.460	— 2.746	0,11	0,03	0,05	—
Rodésia	33	261	5.730	82	+ 5.697	— 179	0,00	0,00	0,07	0,00
São Tomé e Príncipe	—	—	131	838	+ 131	+ 838	—	—	0,00	0,01
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	1.265	857	+ 1.265	+ 857	—	—	0,01	0,01
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	126	1.963	—	—	— 126	— 1.963	0,00	0,03	—	—
Sudoeste Africano Inglês	—	—	192	7	+ 192	+ 7	—	—	0,00	0,00
Tanganica	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00	—
Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	72.736	47.376	710.365	239.411	+ 637.629	+ 192.035	1,18	0,59	8,14	2,23
Zanzibar	—	—	2.646	—	+ 2.646	—	—	—	0,03	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.754.386	5.349.901	4.511.933	5.826.049	+ 757.547	+ 476.148	60,93	66,90	51,69	54,32
Antígua	—	—	—	179	—	+ 179	—	—	—	0,00
Antilhas Britânicas	—	—	307	53	+ 307	+ 53	—	—	0,00	0,00
Antilhas Holandesas	170.160	46.896	5.968	9.934	— 164.192	— 36.962	2,76	0,59	0,07	0,09
Baamas	—	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00
Barbados	—	177	82	527	+ 82	+ 350	—	—	0,00	0,01
Bermudas	—	6	—	—	—	— 6	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	81.779	93.497	38.673	49.445	— 43.106	— 44.052	1,33	1,17	0,44	0,46
Costa Rica	—	—	991	1.322	+ 991	+ 1.322	—	—	0,01	0,01
Cuba	330	725	6.529	8.492	+ 6.199	+ 7.767	0,01	0,01	0,07	0,08
Estados Unidos	3.309.843	4.894.619	4.419.676	5.693.299	+ 1.109.833	+ 798.680	53,72	61,20	50,63	53,08
Grenada	—	—	12	247	+ 12	+ 247	—	—	0,00	0,00
Guadelupe	—	—	4.230	6.522	+ 4.230	+ 6.522	—	—	0,05	0,06
Guatemala	—	—	738	941	+ 738	+ 941	—	—	0,01	0,01
Haiti	—	—	1	51	+ 1	+ 51	—	—	0,00	0,00
Honduras	—	—	554	805	+ 554	+ 805	—	—	0,01	0,01
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	5.871	11.449	+ 5.871	+ 11.449	—	—	0,07	0,11
México	13.875	43.173	12.470	26.876	— 1.405	— 16.297	0,22	0,54	0,14	0,25
Nicarágua	—	—	2.340	585	+ 2.340	+ 585	—	—	0,03	0,01
Panamá	119	—	4.472	7.637	+ 4.353	+ 7.637	0,00	—	0,05	0,07
Pôrto Rico	—	—	528	615	+ 528	+ 615	—	—	0,01	0,01
República Dominicana	—	—	402	3.354	+ 402	+ 3.354	—	—	0,00	0,03
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	101	—	+ 101	—	—	—	0,00	—
Saint Vincent	—	—	—	105	—	+ 105	—	—	—	0,00
Santa Lúcia	—	—	—	51	—	+ 51	—	—	—	0,00
São Salvador	—	—	445	244	+ 445	+ 244	—	—	0,01	0,00
Terra Nova	2.300	7.289	—	—	— 2.300	— 7.289	0,04	0,09	—	—
Trinidad	175.980	263.519	7.543	3.316	— 168.437	— 260.203	2,85	3,30	0,09	0,03
AMÉRICA DO SUL	1.568.000	2.068.851	1.573.488	2.367.509	+ 5.488	+ 298.658	25,45	25,87	18,03	22,07
Argentina	1.145.850	1.698.124	801.209	1.473.207	— 344.641	— 224.917	18,60	21,23	9,18	13,73
Bolívia	3.988	1.656	61.120	48.329	+ 57.132	+ 46.673	0,06	0,02	0,70	0,45
Chile	145.232	190.352	197.461	182.884	+ 52.229	— 7.468	2,36	2,38	2,26	1,71
Colômbia	642	8.543	104.318	146.877	+ 103.676	+ 138.334	0,01	0,11	1,20	1,37
Equador	24.940	6.636	30.735	15.992	+ 5.795	+ 9.356	0,40	0,08	0,35	0,15
Falkland	—	—	334	118	+ 334	+ 118	—	—	0,00	0,00
Guiana Francesa	8.043	1.197	10.450	16.985	+ 2.407	+ 15.788	0,13	0,01	0,12	0,06
Guiana Holandesa	292	142	27.055	3.982	+ 26.763	+ 3.840	0,00	0,00	0,31	0,14
Guiana Inglêsa	—	—	5.113	8.108	+ 5.113	+ 8.108	—	—	0,06	0,07

2. VALOR (concl.)

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
ERICA DO SUL (concl.)										
Paraguai	1.325	1.226	33.971	64.936	+ 32.646	+ 63.710	0,02	0,02	0,39	0,60
Peru	67.389	23.909	80.673	39.385	+ 13.284	+ 15.476	1,09	0,30	0,93	0,37
Uruguai	51.521	85.056	158.083	295.916	+ 106.562	+ 210.860	0,85	1,07	1,81	2,76
Venezuela	118.778	52.010	62.966	70.790	— 55.812	+ 18.780	1,93	0,65	0,72	0,66
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	5.322.386	7.418.752	6.085,421	8.193.558	+ 763.035	+ 774.806	86,38	92,77	69,72	76,39
IA:	37.883	80.391	10.111	22.257	— 27.772	— 58.134	0,62	1,01	0,11	0,21
Arábia	—	—	508	—	+ 508	—	—	—	0,00	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	151	2.787	56	19.810	— 95	+ 17.023	0,00	0,03	0,00	0,19
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	—	242	—	—	—	— 242	—	0,00	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Índia Inglêsa	36.882	76.046	1.409	565	— 35.473	— 75.481	0,61	0,96	0,02	0,01
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	508	—	+ 508	—	—	—	0,00	—
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	850	1.316	—	1.482	— 850	+ 166	0,01	0,02	—	0,01
Pérsia	—	—	—	44	—	+ 44	—	—	—	0,00
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	7.630	—	+ 7.630	—	—	—	0,09	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Asiática	—	—	—	356	—	+ 356	—	—	—	0,00
ROPA	690.912	420.186	1.762.879	2.166.866	+1.071.967	+1.746.680	11,21	5,25	20,20	20,20
Açores	—	—	47	657	+ 47	+ 657	—	—	0,00	0,01
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andôrra	—	—	—	54	—	+ 54	—	—	—	0,00
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha	8.556	41.295	193.432	219.739	+ 184.876	+ 178.444	0,14	0,52	2,22	2,05
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
França	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gibraltar	—	—	718	315	+ 718	+ 315	—	—	0,01	0,00
Grã-Bretanha	437.435	234.252	1.231.304	1.356.317	+ 793.869	+1.122.065	7,10	2,93	14,11	12,65
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	1.725	1.090	23.622	101.312	+ 21.897	+ 100.222	0,03	0,01	0,27	0,95
Islândia	—	20	1.913	3.354	+ 1.913	+ 3.334	—	0,00	0,02	0,03
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	116.395	143.462	29.852	31.566	— 86.543	— 111.896	1,88	1,79	0,34	0,29
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	—	—	225.018	371.543	+ 225.018	+ 371.543	—	—	2,58	3,46
Suíça	126.456	67	56.610	80.953	— 69.846	+ 80.886	2,05	0,00	0,65	0,75
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Européia	—	—	363	1.056	+ 363	+ 1.056	—	—	0,00	0,01
União Belgo-Luxemburguesa	345	—	—	—	— 345	—	0,01	—	—	—
OCEANIA	41	2.236	234	35.577	+ 193	+ 33.341	0,00	0,03	0,00	0,33
Austrália	41	2.236	234	34.368	+ 193	+ 32.132	0,00	0,03	0,00	0,32
Havaí	—	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	0,00
Nova Guiné	—	—	—	1.208	—	+ 1.208	—	—	—	0,01
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	6.161.741	7.997.147	8.728.569	10.726.509	+2.566.828	+2.729.362	100,00	100,00	100,00	100,00

1. QUANTIDADE

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
ACRE	—	—	—	200	—	+ 200	—	—	—	0.01
Rio Branco	—	—	—	200	—	+ 200	—	—	—	0,0
AMAZONAS	20.331	4.471	10.135	672	— 10.196	— 3.799	0,62	0,12	0,38	0,0
Pôrto Velho	294	1.490	492	117	+ 198	— 1.373	0,01	0,04	0,02	0,00
Manaus	20.033	2.961	9.634	555	— 10.399	— 2.406	0,61	0,08	0,36	0,02
Itacoatiara	4	20	9	—	+ 5	— 20	0,00	0,00	0,00	—
PARÁ	59.075	68.450	23.168	43.004	— 35.907	— 25.446	1,79	1,78	0,86	1,61
Belém	59.075	68.450	23.168	43.004	— 35.907	— 25.446	1,79	1,78	0,86	1,61
MARANHÃO	1.247	1.894	14.145	15.484	+ 12.898	+ 13.590	0,04	0,05	0,52	0,58
São Luiz	1.247	1.894	14.004	7.074	+ 12.757	+ 5.180	0,04	0,05	0,52	0,27
Tutóia	—	—	141	8.410	+ 141	+ 8.410	—	—	0,00	0,31
PIAUÍ	138	289	13.996	—	+ 13.858	— 289	0,00	0,01	0,52	—
Parnaíba	138	289	13.996	—	+ 13.858	— 289	0,00	0,01	0,52	—
CEARÁ	7.504	22.124	24.847	38.952	+ 17.343	+ 16.828	0,23	0,57	0,92	1,46
Camocim	4	—	—	—	— 4	—	0,00	—	—	—
Fortaleza	7.500	22.124	24.830	38.952	+ 17.330	+ 16.828	0,23	0,57	0,92	1,46
Aracati	—	—	17	—	+ 17	—	—	—	0,00	—
RIO GRANDE DO NORTE	2.069	2.939	3.197	8.695	+ 1.128	+ 5.756	0,06	0,08	0,12	0,32
Areia Branca	70	173	266	7.561	+ 196	+ 7.388	0,00	0,00	0,01	0,28
Macau	—	—	1.328	—	+ 1.328	—	—	—	0,05	—
Natal	1.999	2.766	1.603	1.134	— 396	— 1.632	0,06	0,08	0,06	0,04
PARAÍBA	11.358	4.240	1.509	11.704	— 9.849	+ 7.464	0,34	0,11	0,06	0,44
Cabedelo	11.358	4.240	1.509	11.704	— 9.849	+ 7.464	0,34	0,11	0,06	0,44
PERNAMBUCO	234.513	244.241	50.385	93.762	— 184.128	— 150.479	7,10	6,36	1,87	3,51
Recife	234.513	244.241	50.385	93.762	— 184.128	— 150.479	7,10	6,36	1,87	3,51
ALAGOAS	268	1.338	1.200	20.250	+ 932	+ 18.912	0,01	0,03	0,04	0,76
Maceió	268	1.335	1.200	20.250	+ 932	+ 18.909	0,01	0,03	0,04	0,76
Penedo	—	3	—	—	—	— 3	—	0,00	—	—

1. QUANTIDADE (concl.)

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
SERGIPE	62	61	—	—	— 62	— 61	0,00	0,00	—	
Aracaju	62	61	—	—	— 62	— 61	0,00	0,00	—	
BAHIA	44.568	69.916	200.918	179.765	+ 156.350	+ 109.849	1,35	1,82	7,45	6,73
Salvador	44.568	69.916	189.784	151.364	+ 145.216	+ 81.448	1,35	1,82	7,01	5,67
Ilhéus	—	—	11.134	28.401	+ 11.134	+ 28.401			0,41	1,06
ESPÍRITO SANTO	9.292	9.043	85.982	132.732	+ 76.690	+ 123.689	0,28	0,24	3,19	4,97
Vitória	9.292	9.043	85.982	132.732	+ 76.690	+ 123.689	0,28	0,24	3,19	4,97
RIO DE JANEIRO	21.627	32.515	9.703	9.444	— 11.924	— 23.071	0,65	0,85	0,36	0,36
Niterói	—	56	0	—	0	— 56	—	0,00	0,00	
Angra dos Reis	21.627	32.459	9.703	9.444	— 11.924	— 23.015	0,65	0,85	0,36	0,36
DISTRITO FEDERAL	1.564.423	1.679.535	758.231	440.612	— 806.192	— 1.238.923	47,37	43,72	28,12	16,49
Pôrto do Rio de Janeiro	1.564.423	1.679.535	758.231	440.612	— 806.192	— 1.238.923	47,37	43,72	28,12	16,49
SÃO PAULO	1.089.712	1.442.476	895.619	1.054.448	— 194.093	— 388.028	32,99	37,55	33,22	39,47
Santos	1.089.712	1.442.476	895.619	1.054.448	— 194.093	— 388.028	32,99	37,55	33,22	39,47
PARANÁ	19.996	56.194	124.864	120.228	+ 104.868	+ 64.034	0,61	1,46	4,63	4,50
Paranaguá	10.098	22.120	89.884	66.658	+ 79.786	+ 44.538	0,31	0,58	3,33	2,50
Antonina	9.203	33.476	23.180	38.151	+ 13.977	+ 4.675	0,28	0,87	0,86	1,43
Foz do Iguaçu	695	598	11.800	15.419	+ 11.105	+ 14.821	0,02	0,01	0,44	0,57
SANTA CATARINA	17.914	16.271	98.963	102.142	+ 81.049	+ 85.871	0,54	0,42	3,67	3,82
São Francisco	17.546	11.504	94.133	91.535	+ 76.587	+ 80.031	0,53	0,30	3,49	3,43
Imbituba	—	—	160	—	+ 160	—	—	—	0,01	—
Itajaí	330	1.132	4.430	9.112	+ 4.100	+ 7.980	0,01	0,03	0,16	0,34
Florianópolis	38	3.635	240	1.495	+ 202	— 2.140	0,00	0,09	0,01	0,05
RIO GRANDE DO SUL	172.908	168.048	358.434	387.813	+ 185.526	+ 219.765	5,23	4,37	13,30	14,52
Rio Grande	37.943	31.499	115.579	199.766	+ 77.636	+ 168.267	1,15	0,82	4,29	7,48
Pelotas	26.908	14.375	2.219	96	— 24.689	— 14.279	0,81	0,37	0,09	0,00
Pôrto Alegre	63.950	82.831	99.528	70.550	+ 35.578	— 12.281	1,94	2,16	3,69	2,64
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	40	—	+ 40	—	—	—	0,00
Jaguarão	3.676	4.550	5.916	4.758	+ 2.240	+ 208	0,11	0,12	0,22	0,18
Bagé	558	30	38	27	— 520	— 3	0,02	0,00	0,00	0,00
Livramento	12.216	16.811	72.802	77.026	+ 60.586	+ 60.215	0,37	0,44	2,70	2,88
Quaraí	94	49	—	3	— 94	— 46	0,00	0,00	—	0,01
Uruguaiana	24.264	14.012	24.594	28.192	+ 330	+ 14.180	0,73	0,36	0,91	1,06
Itaqui	12	358	70	43	+ 58	— 315	0,00	0,01	0,00	0,00
São Borja	3.287	3.486	37.688	7.312	+ 34.401	+ 3.826	0,10	0,09	1,40	0,28
Pôrto Xavier	—	47	—	—	—	— 47	—	0,00	—	—
MATO GROSSO	25.970	17.652	20.793	11.498	— 5.177	— 6.154	0,79	0,46	0,77	0,43
Pôrto Murtinho	5.233	4.772	350	356	— 4.883	— 4.416	0,16	0,12	0,01	0,01
Pôrto Esperança	11.216	6.565	1.088	1.827	— 10.128	— 4.738	0,34	0,17	0,04	0,07
Corumbá	9.398	5.703	18.931	9.011	+ 9.533	+ 3.308	0,29	0,15	0,70	0,31
Guajará-Mirim	123	612	424	304	+ 301	— 308	0,00	0,02	0,02	0,01
TOTAL GERAL	3.302.975	3.841.697	2.696.089	2.671.405	— 606.886	— 1.170.292	100,00	100,00	100,00	100,00

2. VALOR

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
ACRE	—	—	—	498	—	+ 498	—	—	—	0,0
Rio Branco	—	—	—	498	—	+ 498	—	—	—	0,0
AMAZONAS	88.541	15.858	88.514	3.881	— 27	— 11.977	1,44	0,20	1,01	0,0
Pôrto Velho	680	4.323	1.742	552	+ 1.062	— 3.771	0,01	0,05	0,02	0,0
Manaus	87.838	11.498	86.695	3.329	— 1.143	— 8.169	1,43	0,15	0,99	0.0
Itacoatiara	23	37	77	—	+ 54	— 37	0,00	0,00	0,00	
PARÁ	135.835	113.281	181.368	459.139	+ 45.533	+ 345.858	2,20	1,42	2,08	4,2
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montenegro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oiapoque	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Belém	135.835	113.281	181.368	459.139	+ 45.533	+ 345.858	2,20	1,42	2,08	4,2
MARANHÃO	4.312	4.716	35.631	142.040	+ 31.319	+ 137.324	0,07	0,06	0,41	1,3
São Luiz	4.312	4.716	33.448	18.029	+ 29.136	+ 13.313	0,07	0,06	0,38	0,1
Tutóia	—	—	2.183	124.011	+ 2.183	+ 124.011	—	—	0,03	1,1
PIAUÍ	414	810	114.919	—	+ 114.505	— 810	0,01	0,01	1,32	—
Parnaíba	414	810	114.919	—	+ 114.505	— 810	0,01	0,01	1,32	—
Amarração	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
CEARÁ	15.974	39.400	200.455	285.630	+ 184.481	+ 246.230	0,26	0,49	2,30	2,66
Camocim	68	—	—	—	— 68	—	0,00	—	—	—
Fortaleza	15.906	39.400	199.752	285.630	+ 183.846	+ 246.230	0,26	0,49	2,29	2,66
Aracati	—	—	703	—	+ 703	—	—	—	0,01	—
RIO GRANDE DO NORTE	6.265	4.457	35.290	23.182	+ 29.025	+ 18.725	0,10	0,06	0,40	0,21
Areia Branca	146	393	6.186	8.412	+ 6.040	+ 8.019	0,00	0,01	0,07	0,08
Macau	—	—	1.813	—	+ 1.813	—	—	—	0,02	—
Natal	6.119	4.064	27.291	14.770	+ 21.172	+ 10.706	0,10	0,05	0,31	0,13
PARAÍBA	5.100	9.043	2.517	20.756	— 2.583	+ 11.713	0,08	0,11	0,03	0,19
Cabedelo	5.100	9.043	2.517	20.756	— 2.583	+ 11.713	0,08	0,11	0,03	0,19
PERNAMBUCO	411.028	295.346	131.336	275.772	— 279.692	— 19.574	6,67	3,69	1,50	2,57
Recife	411.028	295.346	131.336	275.772	— 279.692	— 19.574	6,67	3,69	1,50	2,57
ALAGOAS	2.091	3.919	1.567	29.425	— 524	+ 25.506	0,03	0,05	0,02	0,29
Maceió	2.091	3.738	1.567	29.425	— 524	+ 25.687	0,03	0,05	0,02	0,29
Penedo	—	181	—	—	—	— 181	—	0,00	—	—
SERGIPE	191	340	—	—	— 191	— 340	0,00	0,00	—	—
Aracaju	191	340	—	—	— 191	— 340	0,00	0,00	—	—
Estância	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

2. VALOR (concl.)

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
AHIA	56.378	101.354	578.851	677.034	+ 522.473	+ 575.680	0,92	1,27	6,63	6,31
Salvador	56.378	101.354	546.993	583.805	+ 490.615	+ 482.451	0,92	1,27	6,27	5,44
Ilhéus	—	—	31.858	93.229	+ 31.858	+ 93.229	—	-	0,36	0,87
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—		
SPÍRITO SANTO	25.696	59.129	70.937	52.119	+ 45.241	— 7.010	0,12	0,74	0,81	0,49
Vitória	25.696	59.129	70.937	52.119	+ 45.241	— 7.010	0,12	0,74	0,81	0,49
RIO DE JANEIRO	14.615	29.793	46.549	40.587	+ 31.934	+ 10.794	0,24	0,37	0,54	0,38
Niterói	—	224	148	—	+ 148	— 224		0,00	0,01	
Angra dos Reis	14.615	29.569	46.401	40.587	+ 31.786	+ 11.018	0,24	0,37	0,53	0,38
DISTRITO FEDERAL	3.278.104	4.258.877	2.356.948	2.161.663	— 921.156	—2.097.214	53,20	53,25	27,00	20,15
Pôrto do Rio de Janeiro	3.278.104	4.258.877	2.356.948	2.161.663	— 921.156	—2.097.214	53,20	53,25	27,00	20,15
SÃO PAULO	1.834.366	2.716.104	3.885.773	5.327.937	+2.051.407	+2.611.833	29,77	33,96	44,52	49,67
Santos	1.834.366	2.716.104	3.885.773	5.327.937	+2.051.407	+2.611.833	29,77	33,96	44,52	49,67
PARANÁ	27.531	54.720	191.396	203.177	+ 163.865	+ 148.457	0,45	0,69	2,19	1,90
Paranaguá	19.894	28.733	156.306	130.718	+ 136.412	+ 101.985	0,32	0,36	1,79	1,22
Antonina	6.778	25.149	23.911	58.575	+ 17.133	+ 33.426	0,11	0,32	0,27	0,55
Foz do Iguaçu	859	838	11.179	13.884	+ 10.320	+ 13.046	0,02	0,01	0.13	0,13
Pôrto Mendes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SANTA CATARINA	14.623	19.357	87.411	143.849	+ 72.788	+ 124.492	0.24	0,24	1,00	1,34
São Francisco	14.099	11.701	80.923	126.028	+ 66.824	+ 114.327	0,23	0,15	0,93	1.17
Joinvile	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imbituba	—	—	237	—	+ 237	—	—	—	0,00	—
Itajaí	404	2.914	6.091	16.141	+ 5.687	+ 13.227	0,01	0,03	0,07	0,15
Florianópolis	120	4.742	160	1.680	+ 40	— 3.062	0,00	0,0[illegible]	0,00	0,02
Laguna	—	—	—	—	—	—	—		—	
RIO GRANDE DO SUL	223.172	257.266	698.821	862.245	+ 475.649	+ 604.979	3,62	3,22	8,01	8,04
Rio Grande	51.089	50.268	401.367	518.984	+ 350.278	+ 468.716	0,83	0,63	4,60	4,84
Pelotas	25.522	18.649	6.286	1.759	— 19.236	— 16.890	0,42	0,24	0,07	0,02
Pôrto Alegre	90.484	131.408	104.232	107.045	+ 13.748	— 24.363	1,47	1,64	1,19	1,00
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	159	—	+ 159	—	—	—	0,00
Jaguarão	5.786	7.086	5.984	7.904	+ 198	+ 818	0,09	0,09	0,07	0,07
Bagé	585	171	41	27	— 544	— 144	0,01	0,00	0,00	0,00
Livramento	30.449	34.380	135.169	192.017	+ 104.720	+ 157.637	0,49	0,43	1,55	1,79
Quaraí	293	270	—	28	— 293	— 242	0,00	0,00	—	0,00
Uruguaiana	17.963	12.823	21.638	29.347	+ 3.675	+ 16.521	0,29	0,16	0,26	0,27
Itaqui	67	449	396	36	+ 329	— 413	0,00	0,01	0,00	0,00
São Borja	934	1.665	23.708	4.939	+ 22.774	+ 3.274	0,02	0,02	0,27	0,05
Pôrto Xavier	—	97	—	—	—	— 97	—	0,00	—	—
MATO GROSSO	17.505	13.377	20.286	17.575	+ 2.781	+ 4.198	0,28	0,17	0,23	0,16
Bela Vista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Murtinho	1.636	1.264	50	66	— 1.586	— 1.198	0,02	0,01	0,00	0,00
Pôrto Esperança	8.475	6.026	2.395	4.806	— 6.080	— 1.220	0,14	0,08	0,03	0,04
Corumbá	7.163	5.548	16.013	10.993	+ 8.850	+ 5.445	0,12	0,07	0,18	0,10
Guajará-Mirim	231	539	1.828	1.710	+ 1.597	+ 1.171	0,00	0,01	0,02	0,02
TOTAL GERAL	6.161.741	7.997.147	8.728.569	10.726.509	+2.566.828	+2.729.362	100,00	100,00	100,00	100,00

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	Quantidade em toneladas						% do total			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
NORTE	79.406	72.921	33.303	43.876	— 46.103	— 29.045	2.41	1,90	1.24	1,
Acre	—	—	—	200	—	+ 200	—	0,00	—	0,0
Amazonas	20.331	4.471	10.135	672	— 10.196	— 3.799	0,62	0,12	0,38	0,0
Pará	59.075	68.450	23.168	43.004	— 35.907	— 25.446	1,79	1,78	0,86	1,
NORDESTE	257.097	277.065	109.279	188.847	— 147.818	— 88.218	7.78	7,21	4,05	7,
Maranhão	1.247	1.894	14.145	15.484	+ 12.898	+ 13.590	0,04	0,05	0,52	0,
Piauí	138	289	13.996	—	+ 13.858	— 289	0,00	0,01	0,52	
Ceará	7.504	22.124	24.847	38.952	+ 17.343	+ 16.828	0,23	0,57	0,92	1,
Rio Grande do Norte	2.069	2.939	3.197	8.695	+ 1.128	+ 5.756	0,06	0,08	0,12	0,
Paraíba	11.358	4.240	1.509	11.704	— 9.849	+ 7.464	0,34	0,11	0,06	0,
Pernambuco	234.513	244.241	50.385	93.762	— 184.128	— 150.479	7,10	6,36	1,87	3,5
Alagoas	268	1.338	1.200	20.250	+ 932	+ 18.912	0,01	0,03	0,04	0,7
LESTE	1.639.972	1.791.070	1.054.834	762.553	— 585.138	—1.028.517	49,65	46,63	39,12	28,5
Sergipe	62	61	—	—	— 62	— 61	0,00	0,00	—	
Bahia	44.568	69.916	200.918	179.765	+ 156.350	+ 109.849	1,35	1,82	7,45	6,7
Espírito Santo	9.292	9.043	85.982	132.732	+ 76.690	+ 123.689	0,28	0,24	3,19	4,9
Rio de Janeiro	21.627	32.515	9.703	9.444	— 11.924	— 23.071	0,65	0,85	0,36	0,3
Distrito Federal	1.564.423	1.679.535	758.231	440.612	— 806.192	—1.238.923	47,37	43,72	28,12	16,4
SUL	1.300.530	1.682.989	1.477.880	1.664.631	+ 177.350	— 18.358	39,37	43,80	54,82	62,3
São Paulo	1.089.712	1.442.476	895.619	1.054.448	— 194.093	— 388.028	32,99	37,55	33,22	39,4
Paraná	19.996	56.194	124.864	120.228	+ 104.868	+ 64.034	0,61	1,46	4,63	4,5
Santa Catarina	17.914	16.271	98.963	102.142	+ 81.049	+ 85.871	0,54	0,42	3,67	3,8
Rio Grande do Sul	172.908	168.048	358.434	387.813	+ 185.526	+ 219.765	5,23	4,37	13,30	14,5
CENTRO-OESTE	25.970	17.652	20.793	11.498	— 5.177	— 6.154	0,79	0,46	0,77	0,4
Mato Grosso	25.970	17.652	20.793	11.498	— 5.177	— 6.154	0,79	0,46	0,77	0,4
BRASIL	3.302.975	3.841.697	2.696.089	2.671.405	— 606.886	—1.170.292	100,00	100,00	100,00	100,0

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	Valor a bordo no Brasil em Cr$ 1.000						% do total			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944	1943	1944
NORTE	224.376	129.139	269.882	463.518	+ 45.506	+ 334.379	3,64	1,62	3,09	4,3
Acre	—	—	—	498	—	+ 498	—	—	—	0,0
Amazonas	88.541	15.858	88.514	3.881	— 27	— 11.977	1,44	0,20	1,01	0,04
Pará	135.835	113.281	181.368	459.139	+ 45.533	+ 345.858	2,20	1,42	2,08	4,28
NORDESTE	445.184	357.691	521.715	776.805	+ 76.531	+ 419.114	7,22	4,47	5,98	7,2
Maranhão	4.312	4.716	35.631	142.040	+ 31.319	+ 137.324	0,07	0,06	0,41	1,32
Piauí	414	810	114.919	—	+ 114.505	— 810	0,01	0,01	1,32	
Ceará	15.974	39.400	200.455	285.630	+ 184.481	+ 246.230	0,26	0,49	2,30	2,6
Rio Grande do Norte	6.265	4.457	35.290	23.182	+ 29.025	+ 18.725	0,10	0,06	0,40	0,21
Paraíba	5.100	9.043	2.517	20.756	— 2.583	+ 11.713	0,08	0,11	0,03	0,19
Pernambuco	411.028	295.346	131.336	275.772	— 279.692	— 19.574	6,67	3,69	1,50	2,57
Alagoas	2.091	3.919	1.567	29.425	— 524	+ 25.506	0,03	0,05	0,02	0,2
LESTE	3.374.984	4.449.493	3.053.285	2.931.403	— 321.699	—1.518.090	54,78	55,63	34,98	27,3
Sergipe	191	340	—	—	— 191	— 340	0,00	0,00	—	
Bahia	56.378	101.354	578.851	677.034	+ 522.473	+ 575.680	0,92	1,27	6,63	6,31
Espírito Santo	25.696	59.129	70.937	52.119	+ 45.241	— 7.010	0,42	0,74	0,81	0,49
Rio de Janeiro	14.615	29.793	46.549	40.587	+ 31.934	+ 10.794	0,24	0,37	0,54	0,38
Distrito Federal	3.278.104	4.258.877	2.356.948	2.161.663	— 921.156	—2.097.214	53,20	53,25	27,00	20,15
SUL	2.099.692	3.047.447	4.863.401	6.537.208	+2.763.709	+3.489.761	34,08	38,11	55,72	60,9
São Paulo	1.834.366	2.716.104	3.885.773	5.327.937	+2.051.407	+2.611.833	29,77	33,96	44,52	49,67
Paraná	27.531	54.720	191.396	203.177	+ 163.865	+ 148.457	0,45	0,69	2,19	1,90
Santa Catarina	14.623	19.357	87.411	143.849	+ 72.788	+ 124.492	0,24	0,24	1,00	1,34
Rio Grande do Sul	223.172	257.266	698.821	862.245	+ 475.649	+ 604.979	3,62	3,22	8,01	8,04
CENTRO-OESTE	17.505	13.377	20.286	17.575	+ 2.781	+ 4.198	0,28	0,17	0,23	0,16
Mato Grosso	17.505	13.377	20.286	17.575	+ 2.781	+ 4.198	0,28	0,17	0,23	0,16
BRASIL	6.161.741	7.997.147	8.728.569	10.726.509	+2.566.828	+2.729.362	100,00	100,00	100,00	100,00

PORTOS	VALOR EM Cr$			
	1943		1944	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
ACRE	—	—		2.193
Rio Branco	—	—		2.493
AMAZONAS	4.355	8.734	3.547	5.771
Pôrto Velho	2.313	3.514	2.902	1.713
Manaus	4.385	8.939	3.883	5.998
Itacoatiara	5.750	8.520	1.900	—
PARÁ	2.299	7.828	1.655	10.677
Belém	2.299	7.828	1.655	10.677
MARANHÃO	3.458	2.519	2.490	9.173
São Luiz	3.458	2.389	2.490	2.549
Tutóia	—	15.458	—	11.746
PIAUÍ	3.000	8.211	2.803	—
Parnaíba	3.000	8.211	2.803	—
CEARÁ	2.129	8.068	1.781	7.333
Camocim	17.000	—	—	—
Fortaleza	2.114	8.045	1.781	7.333
Aracati	—	42.080	—	—
RIO GRANDE DO NORTE	3.028	11.038	1.517	2.666
Areia Branca	2.086	23.220	2.272	1.113
Macau	—	1.364	—	—
Natal	3.061	17.033	1.479	13.028
PARAÍBA	449	1.668	2.133	1.773
Cabedelo	449	1.668	2.133	1.773
PERNAMBUCO	1.753	2.607	1.209	2.941
Recife	1.753	2.607	1.209	2.941
ALAGOAS	7.795	1.305	2.929	1.453
Maceió	7.795	1.305	2.800	1.453
Penedo	—	—	60.334	—

IX — VALOR MÉDIO DA TONELADA IMPORTADA E EXPORTADA, SEGUNDO OS PORTOS — 1943/1944

PORTOS	VALOR EM Cr$			
	1943		1944	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
SERGIPE	3.081	—	5.580	—
Aracaju	3.081	—	5.580	—
BAHIA	1.265	2.881	1.450	3.766
Salvador	1.265	2.882	1.450	3.857
Ilhéus	—	2.861	—	3.283
ESPÍRITO SANTO	2.765	825	6.538	393
Vitória	2.765	825	6.538	393
RIO DE JANEIRO	676	4.797	916	4.298
Niterói	—	251.704	4.000	—
Angra dos Reis	676	4.782	911	4.298
DISTRITO FEDERAL	2.095	3.108	2.535	4.906
Pôrto do Rio de Janeiro	2.095	3.108	2.535	4.906
SÃO PAULO	1.683	4.339	1.883	5.053
Santos	1.683	4.339	1.883	5.053
PARANÁ	1.377	1.533	974	1.690
Paranaguá	1.970	1.739	1.299	1.961
Antonina	736	1.032	751	1.535
Foz do Iguaçu	1.236	947	1.402	900
SANTA CATARINA	816	883	1.190	1.408
São Francisco	804	860	1.017	1.377
Imbituba	—	1.478	—	—
Itajaí	1.224	1.375	2.575	1.771
Florianópolis	3.158	668	1.305	1.124
RIO GRANDE DO SUL	1.291	1.950	1.531	2.223
Rio Grande	1.346	3.473	1.596	2.598
Pelotas	948	2.832	1.297	18.330
Pôrto Alegre	1.415	1.047	1.587	1.517
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	3.949
Jaguarão	1.574	1.011	1.557	1.661
Bagé	1.048	1.083	57.858	985
Livramento	2.493	1.857	2.045	2.493
Quaraí	3.117	—	5.534	10.807
Uruguaiana	740	880	915	1.041
Itaqui	5.583	5.635	1.253	8.444
São Borja	284	629	478	675
Pôrto Xavier	—	—	2.094	—
MATO GROSSO	674	976	758	1.529
Pôrto Murtinho	313	143	265	185
Pôrto Esperança	756	2.201	918	2.631
Corumbá	762	846	973	1.220
Guajará-Mirim	1.878	4.317	—	5.615
BRASIL	1.866	3.237	2.082	4.015

1. POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1943	1944	1943	1944	1943	1944
ÁFRICA	46.951	40.887	63.568	34.697	135,39	84,86
Madeira	7.123	10.364	1.083	1.681	15,20	16,22
Moçambique	5.612	2.872	17.006	8.319	303,03	289,66
Quênia	2.804	1.455	3.996	1.291	142,51	88,73
Rodésia	26	205	7	57	26,92	27,80
Sudão Anglo Egípcio	98	1.272	28	692	28,57	54,40
União Sul-Africana	31.288	24.719	41.448	22.657	132,47	91,66
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.866.182	4.318.655	888.204	1.031.246	30,99	23,88
Antilhas Holandesas	78.975	24.433	91.185	22.462	115,46	91,93
Barbados	—	138	—	38	—	27,54
Bermudas	—	6	—	0	—	...
Canadá	58.470	72.531	23.309	20.966	39,86	28,91
Cuba	277	578	53	148	19,13	25,61
Estados-Unidos	2.620.846	4.019.858	688.997	874.761	26,29	21,76
México	9.975	29.242	3.901	13.932	39,11	47,64
Panamá	108	—	11	—	10,19	—
Terra Nova	1.758	6.091	542	1.199	30,83	19,68
Trinidad	95.773	165.778	80.206	97.740	83,75	58,96
AMÉRICA DO SUL	1.061.504	1.478.645	506.497	590.204	47,72	39,92
Argentina	790.542	1.201.476	355.346	496.648	44,95	41,34
Bolívia	2.898	1.531	1.090	125	37,61	8,16
Chile	117.985	151.815	27.248	38.537	23,09	25,38
Colômbia	634	5.198	8	3.345	1,26	64,35
Equador	10.249	3.312	14.691	3.324	143,34	100,36
Guiana Francesa	7.979	1.181	64	16	0,80	1,35
Guiana Holandesa	214	85	78	57	36,45	67,06
Paraguai	994	939	331	286	33,30	30,46
Peru	48.352	18.783	19.037	5.126	39,37	27,29
Uruguai	45.686	73.405	5.835	11.650	12,77	15,87
Venezuela	35.971	20.920	82.769	31.090	230,10	148,61
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.927.686	5.797.300	1.394.701	1.621.450	35,51	27,97
ÁSIA	27.558	60.426	10.325	19.964	37,47	33,04
Ceilão	93	2.392	58	396	68,37	16,56
China	—	201	—	40	—	19,90
Índia Inglêsa	26.713	56.036	10.169	19.409	38,07	34,27
Palestina	752	1.197	98	119	13,03	9,94
EUROPA	564.670	331.526	126.240	88.661	23,09	26,74
Espanha	6.161	26.326	2.395	14.969	38,87	56,86
Grã-Bretanha	349.944	192.656	87.491	41.596	25,00	21,59
Irlanda	1.451	936	274	154	18,88	16,15
Islândia	—	19	—	2	—	10,53
Portugal	93.220	111.530	23.175	31.932	24,86	28,63
Suíça	113.553	59	12.901	8	11,36	13,56
União Belgo-Luxemburguesa	341	—	4	—	1,17	—
OCEANIA	31	1.841	11	395	35,48	21,46
Austrália	31	1.841	11	395	35,48	21,46
TOTAL GERAL	4.566.896	6.231.980	1.594.845	1.765.167	34,92	28,32

2. POR PORTOS DE DESTINO

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1943	1944	1943	1944	1943	1944
ACRE	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	71.621	12.155	16.920	3.704	23,62	30,47
Pôrto Velho	582	3.555	98	768	16,84	21,60
Manaus	71.020	8.573	16.818	2.926	23,68	34,13
Itacoatiara	19	27	4	10	21,05	35,04
PARÁ	101.477	83.698	34.358	29.583	33,86	35,3[illegible]
Belém	101.477	83.698	34.358	29.583	33,86	35,3[illegible]
MARANHÃO	2.968	3.457	1.344	1.259	45,28	36,42
São Luiz	2.968	3.457	1.344	1.259	45,28	36,4[illegible]
PIAUÍ	275	582	139	228	50,55	39,18
Parnaíba	275	582	139	22	50,55	39,18
CEARÁ	11.011	28.535	4.963	10.866	45,07	38,[illegible]
Camocim	53	—	15	—	28,30	[illegible]
Fortaleza	10.958	28.535	4.948	10.866	45,15	3[illegible],08
RIO GRANDE DO NORTE	4.813	3.386	1.452	1.072	30,17	31,66
Areia Branca	88	277	58	117	65,91	42,24
Natal	4.725	3.109	1.394	955	29,50	30,72
PARAÍBA	1.495	6.563	3.604	2.480	241,07	37,79
Cabedelo	1.495	6.563	3.604	2.480	241,07	37,79
PERNAMBUCO	301.711	208.173	109.317	87.173	36,23	41,88
Recife	301.711	208.173	109.317	87.173	36,23	41,88
ALAGOAS	1.706	3.094	385	825	22,57	26,66
Maceió	1.706	2.932	385	806	22,57	27,49
Penedo	—	162	—	19	—	11,73
SERGIPE	141	274	50	66	35,46	24,09
Aracaju	141	274	50	66	35,46	24,09
BAHIA	37.710	72.369	18.668	28.985	49,50	40,05
Salvador	37.710	72.369	18.668	28.985	49,50	40,05
ESPÍRITO SANTO	21.681	49.959	4.015	9.169	18,52	18,35
Vitória	21.681	49.959	4.015	9.169	18,52	18,35
RIO DE JANEIRO	8.333	18.396	6.282	11.396	75,39	61,95
Niterói	—	189	—	34	—	17,99
Angra dos Reis	8.333	18.207	6.282	11.362	75,39	62,40
DISTRITO FEDERAL	2.487.833	3.414.170	790.271	844.707	31,76	24,74
Pôrto do Rio de Janeiro	2.487.833	3.414.170	790.271	844.707	31,76	24,74
SÃO PAULO	1.308.504	2.066.771	525.862	649.333	40,19	31,42
Santos	1.308.504	2.066.771	525.862	649.333	40,19	31,42
PARANÁ	19.992	37.195	7.539	17.525	37,71	47,12
Paranaguá	14.797	20.901	5.097	7.832	34,45	37,47
Antonina	4.421	15.594	2.357	9.555	53,31	61,27
Foz do Iguaçu	774	700	85	138	10,98	19,71
SANTA CATARINA	9.362	13.316	5.261	6.039	56,19	45,35
São Francisco	8.988	7.760	5.111	3.940	56,86	50,77
Itajaí	283	2.221	121	693	42,76	31,20
Florianópolis	91	3.335	29	1.406	31,87	42,16
RIO GRANDE DO SUL	163.240	199.676	59.933	57.591	36,71	28,84
Rio Grande	34.305	39.714	16.784	10.554	48,92	26,57
Pelotas	17.723	13.489	7.799	5.160	44,00	38,25
Pôrto Alegre	64.918	96.598	25.566	34.810	39,38	36,16
Jaguarão	5.214	6.267	572	819	10,97	13,07
Bagé	456	166	129	5	28,29	3,01
D. Pedrito	—	—	—	—	—	—
Livramento	25.174	30.869	5.275	3.510	20,95	11,37
Quaraí	293	270	1	1	0,34	0,37
Uruguaiana	14.230	10.203	3.733	2.620	26,23	25,68
Itaqui	64	442	3	7	4,69	1,58
São Borja	863	1.567	71	98	8,23	6,25
Pôrto Xavier	—	91	—	7	—	7,69
MATO GROSSO	13.023	10.211	4.482	3.166	34,42	31,00
Pôrto Murtinho	1.246	969	390	295	31,30	30,44
Pôrto Esperança	6.242	4.467	2.233	1.559	25,77	34,90
Corumbá	5.331	4.288	1.832	1.260	34,36	29,38
Guajará-Mirim	204	487	27	52	13,24	10,68
BRASIL	4.566.896	6.231.980	1.594.845	1.765.167	34,92	28,32

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2.926	6.522	12.591.129	21.698.490
0029 – 0049 – *Aves*	Cabeça	238	172	57.241	68.730
6200 Aves de canto ou de luxo	»	—	17	—	36.498
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	155	32	44.383	7.527
0049 – Aves n. e.	»	83	123	12.858	24.705
0050 – 0059 – *Gado para reprodução*	»	6.126	11.043	7.083.663	11.323.848
0050 – Gado asinino	»	1	—	6.890	—
0051 – Gado vacum	»	949	1.737	2.021.080	3.808.742
0052 – Gado caprino	»	—	10	—	2.672
0053 – Gado cavalar	»	272	459	2.768.083	4.671.656
0056 – Gado ovino	»	4.855	8.743	2.149.415	2.767.259
0058 – Gado suino	»	49	94	138.195	73.519
0060 – 0069 – *Gado para qualquer outro fim*	»	10.611	81.469	2.937.666	7.069.443
0060 – Gado asinino	»	—	6	—	24.678
0061 – Gado vacum	»	4.761	1.050	1.828.877	1.820.868
0063 – Gado cavalar	»	995	733	801.549	461.143
0065 – Gado muar	»	35	15	61.697	25.598
0066 – Gado ovino	»	1.820	76.665	245.543	4.737.156
0080 – 0099 – *Outros animais vivos*	»	151	172	2.512.559	3.236.469
0093 – Cavalos de corrida	»	151	172	2.489.808	3.174.784
0099 – Não especificados	»	—	—	22.751	61.685
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.705.942.	1.932.972	1.88[illegible].158.370	2.432.284.777
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.886.731	25.487.006	86.707.910	183.922.613
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	121.949	151.631	27.690.307	39.467.849
0199 – Cerdas	»	5.821	7.751	1.015.921	1.267.319
0160 – Pêlos de coelho	»	86.635	123.279	21.207.906	32.829.967
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	19.357	15.568	5.161.379	4.850.723
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	8.976	3.920	64.105	201.463
0199 – Não especificados	»	1.160	1.113	240.996	318.377
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	23.468	61.986	123.688	383.800
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	151	—	58.645
0259 – Madrepérola	»	—	21.062	—	127.716
0264 – Marfim	»	22.973	—	69.763	—
0276 – Pérolas soltas ou em contas	Grama	67	397	48.192	40.567
0299 – Não especificados	Kg	495	40.773	5.733	156.872
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.607.669	20.407.761	12.597.068	93.132.769
0316 – Cêra preparada para dentista	»	1.614	16.177	63.480	694.680
0334 – Lanolina	»	2.182	19.061	64.524	479.472
0337 – Sebo comum ou graxa	»	2.474.465	20.103.370	10.635.576	39.005.906
0399 – Graxas sólidas ou semi-sólidas n. e.	»	21.048	133.839	190.849	810.583
0353 – Óleo de fígado de bacalhau em bruto	»	84.026	126.970	1.467.381	[illegible].936.833
0365 – Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	24.287	281	173.765	2.792
0399 – Não especificados	»	47	8.063	1.493	202.503
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.079.501	1.370.098	8.714.127	10.163.673
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	85.397	139.954	566.656	1.186.818
0597 – Peles sêcas ou salgadas	»	863.369	813.641	7.334.926	6.338.8[illegible]
0599 – Peles e couros, em bruto, n e	»	130.735	416.503	812.545	2.638.047
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	122.772	138.498	30.808.808	24.068.887
0611 – Peles de luxo preparadas	»	11.225	7.422	14.5[illegible].[illegible]18	6.142.549
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes preparadas	»	1.968	361	14[illegible].120	126.586
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	5.721	5.144	1.207.186	1.332.174
0698 – Peles e couros tintos engraxados graneados ou não	»	71.713	86.008	10.996.228	11.895.535
0699 – Peles e couros preparados, n. e.	»	32.145	39.563	3.590.426	4.572.043
0700 – 0799 – *Penas*	»	8.915	4.025	639.783	285.966
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1 854.105	3.266.824	4.026.034	12.439.530
0805 – Guano	»	—	209.000	—	45.149
0809 – Adubos animais, n. e. (1)	»	—	1.150.321	—	968.138
0819 – Albuminas	»	947	—	81.284	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	5.176	3.112	93.939	83.428
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	20.462	86.352	663.091	3.199.277
0899 – Não especificados	»	1.827.520	1.818.039	3.187.720	8.143.538
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	68.352	86.183	2.108.095	3.980.139
0993 – Coalho	»	50.219	79.726	1.687.136	3.821.7[illegible]4
0999 – Não especificadas	»	18.133	6.457	420.959	158.[illegible]35
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	81.471.930	106.279.297	223.325.205	347.158 053
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	950.628	1.559.554	18.696.071	43.291 626
1009 – Plantas vivas	»	180	3.430	11.366	182.070
1019 – Cortiça	»	114.226	327.741	2.157.311	1.916.95[illegible]
1033 – Fumo em fôlhas	»	79.305	211.862	4.838.842	[illegible] 738.737
1054 – Lúpulo	»	264.805	143.322	9 130.953	20 277 [illegible]
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	22.414	66.615	514.997	1 895.494
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	130.175	436.092	1.466 647	5 200.54[illegible]
1099 – Não especificados	»	39.523	70.492	578.955	1.080 [illegible]
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	190.812	229.012	1 067.516	1 312 [illegible]01
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	1.857	3.666	13.565	48.[illegible]
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	5.075	300	503.179	19.12[illegible]
1159 – Vime	»	183 880	221.510	750 532	1 213 0[illegible]
1199 – Não especificados	»	—	3 536	—	1 15[illegible]
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.924.482	2.[illegible]59 267	5 680 75[illegible]	9 106 [illegible]

(1) Classe aberta em 1944.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	Kg	86	—	19.414	
1269 – Palha para cigarros	»	11.729	11.591	347.014	408.0
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.776.037	2.342.370	3.988.759	6.192.3
1296 – Pita	»	23.461	165.099	211.631	1.543.4
1297 – Sisal ou agave	»	100.074	129.690	896.365	953.7
1299 – Não especificadas	»	13.095	10.517	217.572	99.0
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	137.716	129.267	1.018.140	1.183.0
1344 – Óleo de linhaça	»	64.014	40.168	415.778	290.8
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	54	—	6.
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	754	—	7.401	
1368 – Óleo de oliveira em bruto	»	—	3.241	—	29.0
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	72.767	81.185	579.021	776.4
1399 – Não especificados	»	181	4.619	15.940	79.8
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	5.028.304	6.359.526	2.374.068	5.566.0
1564 – Pinho	»	93.411	135.551	387.491	260.1
1547 – Quebracho	»	4.736.880	4.967.810	912.461	993.2
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	—	8.255	—	17.07
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	3.097	17.926	98.406	156.9
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	—	240	—	7.6
1589 – Madeiras compensadas	»	1.815	463	50.803	12.97
1591 – Madeiras em bruto	»	61.077	103.600	289.366	459.9
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	90.100	53.732	514.306	301.78
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	41.924	1.016.625	121.235	3.061.45
1599 – Não especificadas	»	—	55.324	—	294.81
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.643.586	8.575.934	11.547.711	17.995.40
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	2.479.981	5.475.289	3.771.983	7.996.53
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	13.037	28.539	314.677	437.78
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	2.624.610	2.186.769	4.628.021	4.143.18
1697 – Sementes para agricultura	»	516.336	861.839	2.696.400	5.078.41
1699 – Não especificados	»	9.622	23.498	136.630	339.48
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	14.612.835	18.852.938	38.800.523	76.891.6
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	198	219	3.788	6.56
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	—	10.675	—	278.19
1839 – Colas vegetais	»	2.244	724	38.613	11.42
1850 – Goma adragante	»	22.270	87.615	946.433	3.678.87
1851 – Goma arábica	»	26.592	733.817	310.650	6.436.19
1855 – Goma laca	»	27.231	1.095.927	486.865	25.740.92
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	877.198	63.242	2.315.437	321.18
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	13.534.308	11.868.637	33.372.633	31.363.79
1858 – Tragon ou tragasol	»	—	2.544	—	62.04
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	61.281	857.072	744.263	4.417.12
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	300	—	152.427	
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	2.969	3.584	44.775	113.477
1895 – Glicoses	»	57.427	158.067	377.474	1.286.58
1899 – Não especificados	»	817	3.970.815	7.165	3.175.277
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	52.983.567	67.913.799	144.140.421	192.021.18
1900 – Carvões ativos	»	217.588	374.578	1.346.646	2.582.38
1919 – Côres ou corantes	»	15.411	12.435	323.968	194.32
1921 – Caramelo ou cor de açúcar	»	3.677	5.264	21.085	39.868
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	—	2.287	—	83.74
1963 – Extrato de quebracho	»	6.218.647	1.293.309	14.207.927	3.050.282
1980 – Aguarrás natural	»	606.497	1.230.998	4.675.705	9.637.38
1990 – Acetato de celulose	»	15.427	124.657	432.743	2.661.32
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	45.565.903	63.810.146	118.106.031	162.570.962
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	3.000	28.543	45.424	457.75
1993 – Essências	»	21.084	48.708	3.722.161	6.834.204
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	49.167	72.162	410.619	770.980
1997 – Pixe de alcatrão	»	217.757	411.736	391.705	632.891
1998 – Preparações para cervejeiros	»	14.706	72.684	145.963	665.183
1999 – Não especificadas	»	34.703	426.292	310.444	1.839.890
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.597.458.352	1.768.475.744	1.246.853.883	1.535.632.384
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	65.915.133	119.699.420	39.779.390	80.644.178
2009 – Abrasivos	»	77.514	348.519	425.743	2.183.747
2019 – Amianto ou asbesto	»	2.264.566	1.688.953	6.062.272	4.633.622
2029 – Areias ou sílicas	»	440.389	323.926	803.977	678.475
2039 – Argilas	»	613.277	2.273.907	946.266	3.073.793
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	158.700	528.705	157.673	564.537
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	312.233	374.006	338.819	452.235
2054 – Pedras de litografia	»	6.658	13.492	34.352	78.874
2057 – Mármore	»	3.985.035	3.709.520	4.139.842	4.692.345
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	718.423	2.431.116	796.227	2.867.107
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	3.082	22.734	26.091	69.457
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	1.977	14.902	156.214	2.421.942
2079 – Pedras, n. e.	»	601.719	692.690	783.768	1.002.663
2081 – Bórax natural	»	146.872	1.905.203	388.376	3.295.111
2082 – Criolito	»	29.028	260.789	281.946	1.861.223
2085 – Gêsso em bruto	»	181.688	609.131	174.137	696.542
2086 – Gêsso para dentista	»	70.192	297.228	223.489	872.091
2087 – Talco em bruto	»	7.636	71.806	19.081	130.871
2095 – Grafite ou plombagina	»	35.943	118.317	171.589	650.138
2098 – Sal para uso industrial	»	53.979.686	101.138.265	20.616.377	46.556.336
2099 – Não especificadas	»	2.280.515	2.876.211	3.230.151	3.863.069
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	29.822	14.027	32.367.253	44.732.604

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	—	13.933	—	362.273
2109 – Ouro, n. e.	»	479.965	308.737	8.941.894	6.997.292
2119 – Platina	»	2.155	4.206	52.846	118.165
2129 – Prata	»	29.289.478	13.526.272	10.951.798	5.073.311
2157 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	—	10	—	7.165
2169 – Pedras preciosas	Grama	15.095	3.950	11.593.335	31.025.549
2179 – Pedras semi-preciosas	»	31.862	138.839	814.640	267.792
2199 – Não especificados	»	2.268	32.453	12.740	881.056
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	2.549.739	2.519.635	3.211.391	3.278.112
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.403.330.202	1.307.136.958	827.833.782	755.129.557
2309 – Asfalto ou betume	»	5.614.881	28.300.698	3.880.466	32.216.518
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	36.209	53.323	485.924	389.208
2321 – Carvão de pedra	»	538.148.522	467.665.878	206.768.920	176.218.207
2322 – Briquetes	»	5.739.670	—	2.288.445	
2323 – Coque	»	43.534.627	24.451.686	30.148.811	18.795.917
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	44.622	137.493	780.332	188.075
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	36.578.256	18.092.645	22.330.322	8.604.632
2342 – Vaselina para indústria	»	435.747	2.783.150	1.261.863	9.270.737
2343 – Vaselina para farmácia	»	239.710	511.520	1.016.737	1.999.944
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	93.777	643.448	370.198	1.808.226
2347 – Parafina em bruto	»	300.977	1.244.466	877.074	3.753.927
2348 – Parafina purificada	»	426.433	455.236	1.656.960	1.776.531
2353 – Gasolina a granel	»	268.429.952	302.588.144	225.246.286	196.988.228
2354 – Gasolina acondicionada	»	6.563.851	1.121.021	7.722.266	1.405.331
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	300.223.986	220.275.737	145.794.129	76.263.101
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	67.823.543	73.679.780	45.966.556	33.742.509
2363 – Querosene	»	69.357.411	64.226.167	45.854.462	31.339.369
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	35.220.567	72.126.956	68.219.871	141.055.837
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	23.429.157	25.684.832	14.492.754	12.379.855
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	103.767	409.411	108.164	469.549
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	848.780	2.426.215	2.014.616	5.440.580
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	120.231	97.792	410.566	469.379
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	3.797	62.520	17.983	97.652
2399 – Não especificados	»	11.729	98.840	120.077	456.245
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	39.453.042	152.178.089	105.160.022	336.084.946
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	2.082	561.407	26.815	861.092
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.940.152	13.822.066	3.931.570	18.986.832
2413 – Ferro em tiras	»	1.232.329	2.210.490	3.538.782	5.340.917
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	9.885.945	15.002.608	20.878.609	32.498.751
2420 – Ferro manganês	»	16.742	70.309	98.523	552.221
2421 – Ferro níquel	»	—	3.000	—	38.258
2422 – Ferro silício	»	50.802	591.432	185.700	2.437.915
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.412.568	38.162.604	14.614.452	79.930.494
2433 – Aço em tiras	»	6.498.986	17.464.904	21.219.765	43.111.616
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	13.213.948	51.558.277	28.621.263	118.035.440
2449 – Aços especiais	»	96.210	52.123	2.007.931	750.190
2490 – Cantoneiras, tés e semelhantes	»	2.394.838	8.282.063	4.555.906	14.126.635
2492 – Limalha grossa	»	5.060	162.552	12.663	724.234
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	3.457	5.347	54.414	66 [illegible]
2498 – Solda	»	400.878	2.191.171	2.082.807	9.210.317
2499 – Não especificados	»	299.045	2.037.736	3.330.822	9.413.346
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	25.783.120	27.972.942	135.500.921	158.610.909
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	14.255.326	10.766.459	55.161.100	37.833.541
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	986	15.923	4.417	69.076
2509 – Chumbo, n. e.	»	274	2.070	3.612	11.858
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	181.941	253.433	4.813.767	6.665.531
2519 – Estanho, n. e.	»	90.521	110.816	256.604	283.107
2522 – Cobre coado ou fundido	»	6.970.500	10.041.316	43.141.116	64.057.094
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	938.078	1.472.726	9.238.665	14.565.913
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	92.171	1.295.423	1.586.734	7.897.297
2578 – Soldas de estanho	»	10.496	21.776	153.604	284.575
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	19.879	206.647	372.164	821.577
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.694.002	3.597.365	18.518.488	24.836.698
2585 – Zinco em laminas ou placas	»	427.459	108.955	1.512.500	889.118
2589 – Zinco, n. e.	»	97.456	36.958	650.953	177.28[illegible]
2599 – Não especificados	»	4.031	43.075	87.197	217.[illegible]38
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	508.575	2.775.154	5.804.859	25.336.198
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	484.664	1.648.496	3.569.186	13.058.611
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	2.615	130.405	63.376	2.140.634
2606 – Silício de alumínio para fabricação de aço	»	—	2.177	—	9.237
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	—	213.667	—	1.397.900
2609 – Alumínio, n. e.	»	945	669.996	40.925	4.992.457
2651 – Mercúrio em bruto	»	5.170	16.858	572.176	1.625.324
2658 – Mercúrio refinado	»	9.548	9.941	1.266.156	921.252
2679 – Níquel	»	4.930	41.883	103.510	795.[illegible]
2699 – Não especificados	»	703	41.731	189.530	295.131
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	32.973.335	42.702.757	55.143.116	42.267.6[illegible]
2700 – Argônio	»	3.531	2.819	118.001	303.[illegible]
2703 – Gases comuns comprimidos ou liquefeitos	»	5.600	2.247	339.563	111.348
2705 – Hélio e outros gases raros	»	2	68	1.139	59.[illegible]
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	12.000	14.920	723.360	917.1[illegible]
2717 – Iodo puro	»	5.156	1.719	571.589	188.158
2720 – Enxôfre em barra	»	30.246.545	40.682.288	12.963.838	33.191.802
2721 – Enxôfre moído	»	1.079.844	1.171.072	1.676.085	1.546.001

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A ORDO NO RASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1934
2724 – Enxôfre purificado	Kg	1.120.702	290.114	2.373.714	498.786
2726 – Selênio	»	1.200	1.706	98.043	145.427
2735 – Fósforo	»	5.268	39.412	160.789	1.196.114
2759 – Metalóides n. e.	»	1.185	816	8.440	16.140
2790 – Antimônio para uso industrial	»	427.112	213.873	5.381.993	2.002.702
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	47	29	2.356	2.657
2799 – Não especificados	»	65.143	281.674	424.206	2.084.983
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	16.207.284	103.458.876	12.067.995	64.170.234
2850 – Cal	»	10.214	33.410	34.058	33.739
2854 – Cimento de magnésio	»	250.594	170.904	290.151	416.804
2855 – Cimento "Portland" branco	»	6.362.187	3.282.125	6.130.064	3.273.516
2856 – Cimento "Portland" comum	»	6.984.549	98.473.096	4.048.333	58.707.848
2857 – Cimento, de ferro	»	152	314	2.022	4.456
2858 – Cimento n. e.	»	2.482.708	1.460.083	1.257.139	1.143.717
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	116.880	36.217	306.228	560.420
2899 – Não especificados	»	—	2.727	—	29.734
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.708.100	10.017.886	29.985.154	25.377.977
2910 – Azul ultramar	»	23.581	33.522	478.462	650.395
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	4.463.315	2.456.228	13.506.712	7.079.114
2914 Cores metálicas em pó (Purpurinas ou bronzes-cores)	»	11.635	13.039	364.334	391.095
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.269.707	2.818.835	9.187.237	9.773.225
2918 – Verde Paris	»	25.183	61.915	346.430	722.502
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	76.708	68.386	1.707.840	2.434.829
2980 – Aguarrás artificial	»	3.828.359	4.555.488	4.346.006	4.280.688
2988 – Terras coloridas	»	3.932	10.473	14.330	46.129
2999 – Não especificadas	»	14.680	—	33.803	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	15.922.084	20.990.714	164.847.174	158.358.288
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	9.411.339	17.650.378	76.085.279	107.800.307
3000 – 3099 – *Algodão*	»	350.099	212.044	29.910.142	19.035.193
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	53.840	24.099	4.711.265	2.692.368
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	290.191	157.740	25.110.778	15.879.662
3069 Algodão em fio n. e.	»	938	336	25.676	28.116
3099 – Não especificado	»	5.130	29.869	62.423	435.047
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9.061.240	17.438.334	46.175.137	88.765.114
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	—	4.987	—	45.797
3111 – Cânhamo em bruto	»	557.388	707.760	6.085.256	6.748.696
3113 – Estôpa de cânhamo	»	1.077	54.229	15.998	175.091
3119 – Cânhamo, n. e.	»	153.925	3.984	1.841.122	37.050
3131 Juta em bruto	»	8.274.467	16.206.953	36.701.310	74.760.771
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.675	824	142.063	59.810
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	61.268	—	2.412.643
3149 – Linho em fio, n. e.	»	1.477	43.760	114.482	604.653
3153 – Estôpa de linho	»	559	161.518	6.066	856.723
3159 – Linho, n. e.	»	70.618	193.051	1.267.839	3.063.880
3199 Outras fibras vegetais, n. e.	»	54	—	1.001	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	6.510.100	3.339.345	88.732.211	50.475.821
3200 – 3229 – *Lã*	»	6.510.096	3.339.282	88.728.560	50.457.276
3204 – Em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	559	9	151.561	1.971
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	108.604	17.581	9.328.279	1.746.443
3209 – Lã em fio, n. e.	»	367	—	74.928	—
3221 – Lã em bruto	»	5.520.064	2.540.315	64.899.022	32.931.986
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	35.235	15.707	215.576	137.576
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	191.597	24.796	3.001.407	414.272
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	1.579	70.439	179.006	3.546.593
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	651.810	641.057	10.877.200	11.206.313
3229 – Lã, n. e.	»	181	29.375	1.590	472.122
3250 – 3279 – *Sêda*	»	4	63	3.651	18.545
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	0	—	59
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	4	—	3.651	—
3269 – Bôrra de sêda em fio	»	—	63	—	18.486
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	645	991	29.684	82.160
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	41	991	14.726	82.160
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	2	921	432	49.107
3366 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	0	—	196
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto	»	39	70	14.294	32.857
3399 Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	604	—	14.958	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.202.268	11.739.778	158.424.198	206.913.439
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	119.434	1.509.336	2.512.081	22.550.812
3419 – Baquelite e semelhantes	»	68.331	708.624	1.182.494	10.343.600
3432 – Celulóide	»	6.465	153.770	82.252	1.394.643
3499 – Não especificadas	»	44.638	646.942	1.247.335	10.812.599
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.082.834	10.230.442	155.912.117	184.362.597
3911 – Cores de anilinas (1)	»	—	1.505.111	—	82.278.580
3919 Corantes orgânicos, n. e. (2)	»	1.860.547	135.920	108.378.362	5.484.808

(1) Classe aberta em 1944.
(2) Até 1943, anilinas e semelhantes.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	Kg	1.546	4.112	79.458	219.321
3921 – Tinta para escrever	»	27.011	80.329	377.715	1.200.036
3922 – Tinta para impressão	»	95.405	332.917	3.094.353	5.381.260
3923 – Tintas preparadas a água	»	47.682	110.236	509.424	1.178.330
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	127.637	258.766	988.958	2.976.140
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	49.766	165.211	856.121	2.702.683
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	128.162	161.155	1.045.511	1.358.899
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	*5.105	15.622	28.511	104.017
3929 – Tintas, n. e.	»	124.949	49.021	1.021.455	550.676
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	6.053	18.547	867.026	1.543.612
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	29.384	39.981	349.283	605.920
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	15.748	33.236	137.587	328.131
3948 – Acelaradores na vulcanização da borracha	»	130.485	134.446	2.825.507	2.491.136
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	128.395	143.112	3.600.133	2.584.600
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	100.923	99.534	2.931.599	1.135.702
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	368.640	603.641	1.844.839	2.910.262
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	62.237	101.710	893.340	826.999
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	66.137	72.393	399.399	641.468
3973 – Essências para perfumaria	»	14.608	435.539	7.613.966	24.561.959
3976 – Perfumes sintéticos	»	33.507	121.503	4.786.157	9.474.240
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	359	638	80.258	84.935
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	43	1.406	18.610	59.433
3981 – Ésteres acéticos	»	18.943	177.396	203.721	1.786.600
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	130.265	538.010	1.158.768	2.411.153
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	2.588	5.196	167.112	270.443
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	8.816	147.610	100.437	1.155.174
3986 – Plastificantes	»	156.142	54.987	1.759.662	733.251
3987 – Secantes ou secativos	»	5.396	44.134	84.254	798.401
3988 – Vernizes	»	100.716	176.454	1.133.144	2.453.406
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	8.262	83.126	59.557	652.355
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	118.039	742.873	801.184	3.423.959
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	381	35	51.077	6.255
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	14.763	21.871	331.159	719.375
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	233.302	2.445.609	1.021.382	9.242.945
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	76.020	164.026	741.007	1.331.745
3999 – Não especificadas	»	784.872	1.005.029	5.572.081	8.694.340
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.121.925	1.378.158	1.055.779.567	1.687.381.729
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.114.615.446	1.351.036.886	1.000.225.750	1.545.240.248
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	6.978.557	7.685.280	65.841.496	87.335.489
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	432.231	470.837	5.151.309	7.850.081
4024 – Conhaques	»	5.985	1.141	101.000	48.372
4026 – Genebra	»	35.995	7.136	728.470	163.541
4028 – Uísque	»	291.575	355.628	10.282.828	12.177.955
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	242.956	293.660	4.927.998	7.191.627
4032 – Cerveja	»	16.615	21.750	155.078	199.996
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	7.422	9.184	305.940	566.348
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	5.300.076	5.816.028	32.908.054	41.872.354
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	14.160	10.750	187.916	226.367
4074 – Champanha e semelhantes	»	6.405	15.839	288.582	817.758
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	61.562	90.267	1.994.961	3.806.878
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	531.039	523.805	8.268.159	10.625.502
4099 – Não especificadas	»	32.536	69.255	541.201	1.788.710
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.086.279.031	1.312.722.783	835.794.686	1.304.023.949
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	1.050.106.047	1.218.182.764	784.878.766	1.121.696.967
4100 – Arroz com casca	»	36	—	216	
4102 – Aveia	»	3.357.177	2.958.864	4.284.137	3.789.871
4104 – Cevada	»	2.739.229	12.502.738	3.032.451	13.045.043
4107 – Trigo em grão	»	1.042.600.663	1.200.937.414	772.903.588	1.097.323.384
4112 – Ervilhas	»	931.438	1.051.019	2.726.349	3.274.170
4115 – Grão de bico	»	249.881	615.790	1.195.713	3.069.953
4129 – Cereais, n. e.	»	130.471	18.772	133.868	34.329
4139 – Legumes frescos ou secos	»	46.116	13.789	154.338	71.868
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	51.036	84.378	448.106	1.088.349
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	36.164.899	94.539.735	50.883.688	182.322.068
4172 – Farinha de aveia	»	297.972	1.408.249	2.204.304	9.949.700
4177 – Farinha de trigo	»	25.588.442	72.841.141	29.283.412	117.423.249
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	148.406	270.100	218.525	896.926
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	10.130.079	20.020.245	19.177.147	54.052.193
4199 – Não especificados	»	8.085	284	32.232	4.914
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	19.357.608	23.028.916	90.486.198	122.702.799
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	15.241.088	18.053.482	59.210.843	82.019.981
4300 – Amêndoas	»	267.319	183.762	3.902.059	2.343.015
4302 – Avelãs	»	58.590	76.335	1.001.521	1.267.951
4304 – Castanhas	»	218.072	487.558	1.725.770	5.742.579
4306 – Nozes	»	356.012	285.268	3.160.321	3.179.630
4321 – Ameixas frescas	»	138.487	127.619	584.362	612.442
4324 – Maçãs	»	7.020.408	9.686.502	25.467.605	11.522.093
4326 – Peras	»	5.029.687	5.097.209	14.205.601	16.730.192
4327 – Pêssegos	»	230.700	291.115	884.052	1.412.01[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4328 – Uvas	Kg	1.841.113	1.664.571	8.052.761	8.551.846
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	80.700	153.543	226.791	658.217
4350 – 4369 – *Azeitonas, frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	4.116.005	4.975.394	31.270.091	40.681.975
4350 – Azeitonas	»	1.298.739	2.766.784	9.124.559	21.032.953
4359 – Frutas com conserva	»	220.530	55.185	1.430.111	487.756
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.132.919	746.027	8.607.227	5.898.231
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	661.174	913.350	5.174.366	7.885.192
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	802.643	494.048	6.933.828	5.377.843
4399 – Não especificadas	»	515	40	5.264	844
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.000.250	7.599.907	17.103.370	31.178.011
4439 – Chá	»	11.602	43.289	280.590	1.101.662
4440 – Anís ou erva-doce comum	»	102.056	18.961	1.370.585	289.677
4442 – Cravo da Índia	»	7.897	64.302	107.066	815.857
4443 – Cominho	»	226.064	194.110	3.143.536	2.650.936
4444 – Canela	»	229	56.555	10.129	1.490.386
4447 – Pimenta asiática em grão	»	156.147	44.232	1.032.268	395.402
4449 – Especiarias, n. e.	»	699	22.149	22.072	593.475
4468 – Azeite de oliveira	»	273.181	338.569	7.464.911	10.208.423
4480 – Alhos	»	1.071.076	1.363.071	3.195.668	5.882.959
4482 – Cebolas	»	47.250	89.325	70.786	367.473
4484 – Fôlhas de louro	»	69.828	90.230	154.542	316.501
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	12.654	7.179	77.192	116.494
4491 – Batatas	»	12.428	5.265.472	81.467	6.897.875
4499 – Não especificados	»	9.139	2.463	92.558	50.891
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.426.969	15.128.990	35.532.026	125.123.476
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	299.722	8.712.975	4.992.861	55.125.907
4519 – Carnes frigorificadas	»	60.520	7.440.513	443.069	43.468.643
4531 – Carne sêca ou charque	»	80.980	125.090	350.048	583.332
4554 – Presuntos	»	916	93.125	30.204	1.650.123
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	25.798	215.891	630.088	1.835.176
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	129.810	838.356	3.498.425	7.588.633
4599 – Não especificados	»	1.698	—	41.027	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	197.525	1.515.618	2.344.647	17.187.847
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	9.193	48.525	119.295	755.257
4643 – Bacalhau	»	62.600	980.219	696.492	7.836.983
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	27.375	256.985	250.773	3.187.054
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	85.032	113.369	786.985	1.272.269
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.782	62.372	80.149	2.580.383
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	10.536	54.120	410.816	1.554.198
4699 – Não especificados	»	7	28	137	1.703
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.929.722	4.900.397	28.194.518	52.809.722
4712 – Leite em pó	»	54.136	523.880	604.605	7.503.477
4719 – Leite, n. e.	»	195.873	80.818	1.541.467	671.512
4739 – Queijos	»	125.377	1.923.832	1.555.575	22.027.571
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	2.018.522	1.751.540	22.243.617	19.780.963
4779 – Substitutos de banha de porco	»	601	371.951	13.879	1.782.116
4799 – Não especificados	»	535.213	248.376	2.235.375	1.044.083
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.645.399	10.695.096	7.475.618	14.726.928
4817 – Sal para uso culinário	»	1.247.338	10.116.190	990.158	7.703.873
4818 – Vinagre	»	53.051	70.128	276.795	435.315
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	14.144	226.846	337.183	1.191.994
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	88.424	157.260	1.978.858	3.937.110
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	16.745	17.795	300.344	299.959
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	6.835	28.631	83.137	174.265
4899 – Não especificados	»	218.862	78.246	3.509.143	984.412
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.237.262	1.296.615	3.546.173	2.294.077
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	1.839.760	1.024.148	3.110.979	1.630.977
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	290.002	224.727	221.289	248.166
4972 – Sementes de cânhamo	»	8.200	42.320	73.553	388.897
4999 – Não especificados	»	99.300	5.420	140.352	26.037
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	472.182	524.045	3.213.211.698	3.855.778.808
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	43.225	55.205	10.263.427	12.581.446
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	12.832	10.945	632.799	2.259.230
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	236	1.946	44.799	322.566
5114 – Escôvas para dentes	»	437	7.069	134.356	1.596.819
5119 – Escôvas, n. e.	»	46	169	17.745	19.614
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	90	1	3.652	78
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	53	211	21.044	39.368
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e uso semelhantes	»	104	178	74.420	32.786
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	2	2	589	413
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	10.177	793	283.499	60.849
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	532	428	21.816	25.285
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	1	1.526	216	153.535

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5199 – Não especificadas	Kg	1.155	9	30.663	7.917
5200 – 5299 – *De despojos animais:*	»	317	664	421.671	694.437
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	1	—	79
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	11	13	3.455	4.680
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	84	153	41.439	38.877
5299 – Não especificadas	»	222	497	376.777	650.801
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	29.938	43.551	9.006.752	9.553.194
5609 – Calçados	»	621	1.438	82.527	274.063
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	10.777	13.441	1.047.371	1.629.032
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	115	30	30.920	6.844
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.821	10.811	444.623	960.226
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.394	716	204.148	112.106
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forradas de qualquer tecido	»	858	243	2.902.505	449.446
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	9.227	10.947	3.420.358	4.566.674
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.219	3.325	488.062	1.015.877
5695 – Malas	»	115	341	17.156	39.902
5699 – Não especificadas	»	1.791	2.259	369.082	469.024
5700 – 5799 – *De penas*	»	138	45	202.205	74.585
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	42.473.958	50.565.924	183.457.436	233.360.823
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.031.672	948.143	17.218.368	16.125.002
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	946.452	911.627	15.648.297	14.366.967
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	17.345	7.346	432.824	166.156
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	63.177	9.434	893.375	470.845
6033 – Charutos	»	—	202	—	20.347
6035 – Cigarros	»	1.459	3.738	81.523	195.486
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	3.239	14.917	162.349	891.622
6099 – Não especificadas	»	—	879	—	13.579
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	653	1.693	37.337	26.261
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	—	1.591	—	25 383
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	646	—	35.060	—
6199 – Não especificadas	»	7	102	2 277	878
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	94.447	19.123	2.069.519	1.899.115
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	770	2	178.220	1.296
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	4.494	10.456	270.003	645.013
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	14.699	25.735	442.822	1.029.233
6294 – Cordoalha	Kg	90.756	15.356	1.155.323	215.282
6299 – Não especificadas	»	1.588	1.188	23.151	8.291
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	457.132	759.211	16.300.860	11.312.092
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.996	2.914	213.860	309.950
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	873	885	176.613	203.017
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	199.193	494.912	9.826.961	7.173.915
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2	—	59	—
6580 – Brinquedos	»	25	39	1.374	2.809
6581 – Artigos para esporte	»	813	565	19.434	48.744
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, adôrno ou fantasia	»	117	179	7.027	31.564
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	131	162	32.216	33.241
6586 – Objetos de uso doméstico	»	2.650	1.238	95.559	47.840
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	134.996	102.706	3.789.713	2.698.041
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	40.044	149.744	124.533	526.839
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	21.601	1.566	718.733	44.012
6598 – Escadas	»	156	—	3.651	
6599 – Não especificadas	»	53.535	4.301	1.291.127	192.120
6600 – 6699 – *Papel*	»	39.592.377	46.629.147	95.474.516	144.046.690
6610 – Papel para desenho	»	23.945	27.145	651.621	662.155
6611 – Papel para escrever	»	75.996	230.558	895.150	2.658.013
6612 – Papel para impressão	»	781.847	1.737.820	3.990.203	9.042.878
6613 – Papel para impressão de jornais	»	35.826.578	39.598.542	62.699.886	71.821.452
6622 – Papel cristal ou glacine	»	52.830	43.150	601.971	529.026
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	267.107	434.502	4.456.556	6.406.321
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	79.081	176.567	1.603.217	2.623.373
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	0	—	59	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	17.632	222.531	416.169	1.645.607
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	450.505	778.543	2.233.847	3.485.819
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	6.016	7.034	189.010	241.218
6652 – Papel filtro	»	25.180	36.001	504.871	680.742
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	21.836	441.548	153.487	2.313.881
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	275.150	691.354	6.955.224	15.859.641
6659 – Papel para usos indústriais, n. e.	»	731	1.002	15.390	19.730
6660 – Papel carbono	»	36.180	53.183	1.875.599	2.837.300
6662 – Papel higiênico	»	23.737	68.862	146.694	359.648
6663 – Mata-borrão	»	3.262	21.166	20.949	121.227
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	61.611	156.067	2 959.631	7.240.281
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	105.076	336.154	1.201.390	2.990.773
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	99.187	359.079	864.346	2.970.903
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	494	1.925	38.945	78.970
6680 – Papelão em fôlhas	»	22.104	85.392	238.256	1.141.383
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	229.669	686.942	578.713	1.434.742
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	25.982	179.377	321.966	2.549.785
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	929	—	14 528

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6690 – Papel provido de cola ou goma	Kg	8.367	1.928	173.805	47.158
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	1.057.130	—	1.403.761	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	89	239.191	5.084	4.051.080
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	15.055	6.282	278.416	128.765
6699 – Papel, n. e.	»	—	6.073	—	81.279
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.240.364	2.122.327	49.237.797	55.585.891
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	581.391	568.731	4.582.296	6.117.281
6702 – Livro para contabilidade, notas e lembranças	»	270	135	20.143	24.167
6705 – Livros para leitura	»	373.887	587.543	13.514.422	24.278.317
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	818	—	29.694
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	57.398	17.389	1.113.297	252.446
6739 – Tecidos de papel	»	39	47	2.650	10.76
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	3.692	1.264	147.029	69.96
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	1.198	—	47.746	—
6785 – Malas de papelão	Kg	508	40	25.186	4.193
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	42	164	4.633	16.651
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papelão, n. e.	»	37.280	69.139	699.682	1.090.922
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	2.502	1.831	189.330	191.224
6792 – Baralhos	»	1.062	15.517	37.282	588.359
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	9.559	20.033	1.254.803	2.282.440
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	1.508	551	131.600	47.319
6795 – Moeda-papel ou bilhetes de banco	»	121.624	103.612	25.250.598	18.149.288
6796 – Músicas	»	2.093	3.547	85.587	175.487
6797 – Obras impressas	»	47.364	729.522	1.901.703	1.970.867
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	0	75	117.860	175.225
6799 – Não especificadas	»	22	2.369	111.950	111.292
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	57.313	86.280	3.119.039	4.365.772
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	57.152	86.280	3.095.346	4.365.772
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	237	180	16.077	6.085
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	127	19	62.968	6.126
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	388	1.010	132.178	85.565
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	121	393	69.236	175.690
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	519	—	23.713	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	15.541	7.843	862.015	407.369
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.793	3.169	277.168	419.268
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	1.035	783	72.121	107.432
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	270	—	13.252
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	1.328	772	271.293	209.826
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	123	—	11.935
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	543	3.049	27.835	108.854
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	12	864	1.963	61.744
6886 – Borracha preparada para dentista	»	1.223	7.681	137.353	896.718
6887 – Tubos de borracha	»	26.244	55.880	909.466	1.548.841
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	8.041	4.244	231.960	307.067
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	161	—	23.693	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	182.532.667	219.888.916	557.767.519	706.040.286
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	20.492.205	25.861.955	42.779.836	58.477.764
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	196.276	633.091	3.494.561	12.739.926
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	179.069	164.383	1.555.406	2.175.026
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	14.897	92.878	68.354	371.487
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	217.423	249.650	4.768.508	7.489.352
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	20.918	3.669	169.407	50.193
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	20.922	95.663	420.760	591.962
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	5.609.938	3.536.424	7.920.959	3.991.324
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	4.982	8.266	12.445	23.728
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	9.702.687	15.241.824	11.883.770	15.668.011
7036 – Artigos sanitários de argila	»	51.594	82.496	329.982	503.583
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.675.688	2.180.085	4.329.139	3.418.496
7041 – Ardósia para escrever	»	96.774	70.184	230.372	215.366
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	3.908	5.443	11.368	32.068
7066 – Rebolos de granito	»	109.695	24.229	292.886	212.144
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias mineiras	»	2.369	1.758	15.942	20.638
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	93	2.113	6.792	39.251
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	1.926.124	2.996.418	4.321.658	6.679.300
7095 – Cadinhos de grafite	»	106.583	160.534	1.083.669	1.788.010
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	5.063	4.239	276.845	294.408
7099 – Não especificadas	»	547.202	308.608	1.587.013	2.263.491
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	3.395	4.800	8.058.991	12.821.562
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	143.608	223.050	1.436.410	1.460.304
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	27.545	25.647	877.896	785.622
7119 – Manufaturas de platina	»	1.177	3.103	44.206	155.765
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	902.438	1.254.657	2.380.472	3.961.033
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	191.434	14.231	379.412	34.581
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	2.114.497	3.262.721	2.437.497	4.489.449
7199 – Não especificadas	»	17.878	23.595	503.098	1.934.808
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	148.259.078	182.804.596	418.387.293	551.697.736
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	58.567	—	163.409
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	563.043	401.364	1.252.140	792.135

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	Kg	1.080.341	1.006.740	2.773.957	2.574.733
7410 – Alfinetes	»	—	88	—	5.325
7412 – Arame farpado	»	1.466.410	2.656.799	4.192.633	6.597.377
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	47.538	467.217	104.843	1.181.911
7414 – Cabo ou cordoalha	»	689.600	1.226.532	6.599.088	11.969.062
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.437.502	14.795.431	11.191.763	44.080.271
7420 – Arquivos e fichários	»	11.802	15.489	366.237	264.718
7421 – Burras ou cofres	»	227	—	2.630	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	6.710	4.657	168.879	72.619
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	41.399.860	51.670.911	125.493.276	147.348.002
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	936.832	14.576	8.067.229	150.371
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	28.433	21.950	602.182	535.362
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	329.287	296.150	3.018.510	3.099.777
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	268.465	145.390	714.680	1.241.050
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	155.361	366.390	2.555.544	6.175.214
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	78.485	254.083	1.144.108	2.344.943
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	148	—	2.281
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.796.040	538.803	6.343.051	3.352.389
7455 – Comportas	»	43.989	—	71.767	—
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	16.874	12.102	66.565	37.325
7459 – Obras para construções, n. e.	»	6.961.956	7.604.714	20.311.795	28.191.507
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	911.320	664.421	2.053.965	2.368.411
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	83.622	919.048	386.082	2.660.296
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	709	7.958	153.628	810.933
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	2.477	6.811	111.246	265.578
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	787.951	251.811	4.934.150	3.457.892
7465 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	4.840.398	5.091.479	27.972.421	24.229.018
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	253.885	203.527	11.504.943	10.062.526
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	280.516	738.988	5.175.772	16.252.460
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	65.936.142	56.640.490	103.136.636	87.407.398
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	7.603	21.855	5.434.944	11.952.031
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	31.375	5.597	464.595	138.630
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.510	25	37.193	2.610
7485 – Artigos para escritório	»	1.390	7.338	60.656	406.953
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	49.750	5.604	775.679	52.205
7487 – Tubos flexíveis	»	2.076	92.048	49.882	359.826
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	12.845.205	27.266.224	44.269.972	92.563.367
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1.647.392	8.102.873	6.562.164	28.308.990
7492 – Cadernais, moitões e semelhantes	»	5.971	12.597	167.917	197.873
7493 – Correntes	»	63.218	183.870	861.203	1.534.131
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	1.229	4.794	68 685	186.011
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	700.048	330.272	5.766.012	3.083.554
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	1.402	9	14.232	877
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	11.849	6.297	180.723	160.226
7499 – Não especificadas	»	473.285	679.559	2.600.713	5.053.183
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	969.588	1.506.524	21.553.107	22.899.717
7500 – 7519 – *De chumbo e estanho*	»	79.783	55.156	839.700	239.468
7507 – Canos de chumbo	»	33	4.374	255	48 291
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	41.037	50.419	289.469	185.224
7519 – Manufaturas de estanho	»	38.713	363	549.976	5.953
7520 – 7579 – *De cobre*	»	506.073	1.219.343	18.075.161	20.408.337
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	36	213	2.258	11.711
7521 – Bicos de cobre para gás	»	456	513	104.636	195.899
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.064	4.368	98.385	211.325
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	3.430	587	610.887	96.687
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	21.162	28.807	607.329	1.091.697
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	763	3.148	32.056	110.815
7536 – Arame nu de cobre	»	102.107	568.558	954.164	5.657.539
7537 – Tela de arame de cobre	»	77.428	40.841	6.995 211	1.925.196
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	15	33	2.709	18.977
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	425	1.515	35.157	97.582
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.373	2.593	1.157.528	916.887
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	224	4.036	18.809	640.217
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	3	12.094	7.910
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.881	1.790	32.567	381.527
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	4.782	5.371	95.500	92.960
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	92.058	3.466	2.860.026	168.560
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	4.325	8.030	378.645	281.814
7573 – Fogareiros de cobre	»	12	181	530	10.213
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	5.759	123.962	116.622	689.380
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	1.525	1.393	463.297	112.412
7577 – Tubos de cobre	»	74.142	232.342	1.239.963	3.478.415
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	112.106	187.593	2.251.788	1.210.194
7580 – 7589 – *De zinco*	»	370.071	230.010	2.455.145	2.183.659
7583 – Chapas de zinco	»	317.089	220.021	1.904.155	2.100.841
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	52.982	9.989	551.290	82.818
7590 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	13.661	2.015	182.801	68.253
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	796	1.674	25.526	13.920
7599 – Não especificadas	»	12.865	341	157.275	21.333
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	12.160	118.861	2.157.025	3.331.666
7603 – Chapas de alumínio	»	4.883	8.780	58 874	132 942

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	Kg	5.481	98.794	251.003	1.249.05
7664 – Molibdênio em fio	»	239	534	219.090	432.32
7679 – Manufaturas de níquel	»	661	9.186	71.026	608.06
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	821.500	482.319	1.547.060	814.56
7699 – Não especificadas	Kg	74	1.082	9.972	97.72
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	12.796.241	9.592.180	64.831.267	56.808.81
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	273.098	373.926	1.944.536	2.735.72
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	11.355.439	7.683.214	43.162.080	28.086.81
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	67.440	130.487	270.325	576.34
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	434.826	321.944	5.454.934	4.053.0
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	51	—	3.40
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	35	46	62.756	17.44
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	569	—	49.2
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	16.243	47.056	1.154.093	2.812.78
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	4.952	3.975	182.324	217.34
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	9.946	82.142	144.665	989.62
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6.517	11.399	705.127	1.190.83
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	453.644	344.475	7.645.886	6.427.35
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	3.609	4.890	143.955	256.82
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	1.454	85.514	74.456	717.162
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	51.345	239.133	594.261	1.402.76
7883 – Garrafões de vidro	»	9.121	8.431	52.629	94.19
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	21.266	41.947	376.016	2.008.37
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	295	19.453	26.618	534.45
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	67.560	140.792	1.705.860	2.856.772
7887 – Tubos de vidro	»	4.821	19.577	143.546	507.727
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	14.630	33.159	487.200	1.270.461
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.458.953	544.391	99.784.466	61.947.736
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.085.648	410.181	59.663.275	41.922.72
8000 – 8099 – *De algodão*	»	748.096	251.144	27.335.720	12.913.154
8009 – Tecidos brancos	»	11.883	—	1.147.577	—
8019 – Tecidos crus	»	3.660	944	463.622	50.743
8024 – Tecidos estampados	»	2.193	2.605	332.410	289.632
8027 – Tecidos tintos	»	4.672	2.380	547.400	156.277
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	6.205	—	570.532	—
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	39	—	3.712	—
8032 – Panos para forros	»	2.207	1.435	209.412	170.924
8034 – Lonas	»	641.057	140.217	14.395.334	3.057.443
8036 – Panos para encapar livros	»	13	191	1.669	11.307
8037 – Fitas isolantes	»	9.278	51.869	413.879	1.875.864
8038 – "Lamé" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	132	188	37.987	30.276
8039 – Tecidos, n. e.	»	7.838	1.704	884.299	458.210
8040 – Passamanaria	»	5	1	4.496	942
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	2.230	502	302.334	58.344
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.778	5.336	1.251.063	2.526.286
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	5	5	2.062	3.985
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	8.909	2.065	384.531	127.192
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	9.422	6.229	449.508	278.007
8075 – Gravatas	»	1.428	743	312.824	159.280
8077 – Meias	»	532	236	171.499	77.592
8078 – Roupa feita	»	11.473	4.494	2.607.188	1.437.824
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.030	1.001	1.959.962	608.059
8089 – Artigos de uso domestico	»	1.627	877	458.521	797.837
8091 – Manufaturas com mescla de sêda	»	63	—	5.987	—
8094 – Cordoalha	»	7.971	23.109	201.699	551.720
8097 – Oleados	»	6.328	2.861	163.583	50.157
8099 – Não especificadas	»	2.118	2.152	52.630	135.253
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	337.552	159.037	32.327.555	29.009.571
8100 – 8119 – *De cânhamo*	»	9.781	7.456	135.310	92.419
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	108	19	3.356	667
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	9.673	7.437	131.954	91.782
8120 – 8139 – *De juta*	»	62.927	7.165	738.996	137.804
8134 – Cordoalha de juta	»	38	—	7.401	—
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	62.889	7.165	731.595	137.804
8140 – 8189 – *De linho*	»	189.367	139.242	30.466.691	28.389.763
8169 – Tecidos de linho	»	175.888	115.902	23.955.025	17.423.909
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	8.391	11.030	4.064.218	7.803.645
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	3.762	2.809	2.297.351	2.112.771
8184 – Cordoalha de linho	»	9	604	511	51.038
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	1.317	8.897	149.586	998.400
8190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	»	75.477	5.174	986.558	389.555
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	67.174	49	587.172	2.166
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	8.178	4.154	385.311	378.929
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	125	971	14.075	8.460
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	371.775	130.976	39.420.769	18.105.103
8200 – 8249 – *De lã*	»	368.080	129.165	36.782.801	17.138.558
8209 – Tecidos de lã	»	112.164	35.531	21.388.123	6.321.553
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	15.773	15.063	3.828.947	4.379.265

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
231 – Cobertores de lã	Kg	36.120	2.682	250.443	261.807
232 – Chapéus simples de feltro	Um	2.193	2.134	205.030	225.854
238 – Roupa feita, de lã	Kg	4.840	5.021	1.951.144	1.540.736
239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	2.461	1.613	726.777	567.955
244 – Peças de lã para máquinas	»	76.892	41.331	7.717.014	3.579.036
246 – Feltro	»	1.035	6.753	17.918	157.832
248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	118.571	20.970	659.606	96.598
249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	57	13	37.769	1.922
250 – 8289 – *De sêda*	»	3.619	1.811	2.636.319	966.515
254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	714	34	1.466.509	76.859
8259 – Tecidos de sêda	»	2.321	53	630.558	21.239
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	7	91	6.655	58.501
8278 – Roupa feita de sêda	»	122	186	156.987	171.799
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	370	694	340.473	394.895
289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	85	753	35.137	240.252
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	46	—	1.649	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.530	3.234	700.422	1.919.908
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.204	3.049	633.084	1.848.376
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	285	466	138.764	305.956
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	554	488	323.803	277.879
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	365	2.095	170.517	1.264.541
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	326	185	67.338	71.532
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	41.258	157.109	3.750.293	11.019.905
8400 – 8439 – *De celulóide*	»	17.734	42.815	938.709	2.272.436
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	576	—	59.799
8430 – Brinquedos de celulóide	»	12	—	3.337	—
8435 – Lâminas de celulóide	»	17.249	41.634	877.246	2.109.021
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	473	605	58.126	103.616
8440 – 8499 – *De baquelite, galolite e semelhantes*	»	23.524	114.294	2.811.584	8.747.469
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	5.100	9.742	747.065	1.448.700
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	—	100	—	12.831
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	755	544	81.091	85.548
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	5.823	33.814	986.682	4.321.209
481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	2.577	5.047	241.636	111.768
485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	404	1.822	160.597	276.844
496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	186	2.524	26.187	203.131
499 – Não especificadas	»	8.679	60.701	568.326	1.984.438
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	165.915.938	154.022.458	388.720.480	471.708.219
500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	4.957.771	5.789.558	43.231.780	60.639.385
502 – Ácido cítrico	»	32.831	46.060	460.376	633.983
503 – Ácido fórmico	»	143.829	156.820	1.624.655	1.507.635
8504 – Ácido lático	»	597	43.541	20.928	623.3[illegible]
8505 – Ácido oxálico	»	224.458	316.285	2.122.249	2.[illegible]23.648
8507 – Ácido tânico	»	6.597	6.626	208.175	443.660
8508 – Ácido tartárico	»	65.031	237.697	1.814.781	7.060.434
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	15.631	250.692	508.068	3.580.736
8519 – Alcoóis	»	52.246	42.781	510.223	495.158
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	72.931	114.359	887.854	2.492.573
8522 – Cânfora sintética	»	8.593	29.648	369.593	1.145.649
8525 – Formol	»	125.456	485.723	978.964	1.807.207
8531 – Clorofórmio	»	6.529	61.852	107.793	799.315
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	33.927	60.369	613.975	1.011.451
8547 – Naftalina	»	1.081.693	177.404	5.750.119	1.068.025
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	134.947	247.428	1.168.239	1.645.11[illegible]
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	291.921	321.235	7.055.766	10.395.014
8567 – Fenol	»	12.925	81.816	159.352	1.089.948
8571 – Acetato de cálcio	»	3	7	236	469
8572 – Sais de cromo	»	2.012	2.128	27.679	27.875
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	20.103	72.508	237.642	811.283
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	4.154	27.862	36.847	186.578
8576 – Cianeto de potássio	»	4.884	4.106	87.628	98.037
8577 – Cianeto de sódio	»	456.626	142.352	2.775.681	997.828
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	989	2.492	35.691	77.224
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	93	2.872	13.819	167.931
8591 – Deshidratantes para alcool	»	28.286	53.536	89.120	156.902
8599 – Não especificados	»	2.130.479	2.801.356	15.466.327	19.689.321
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	74.180.904	48.019.154	124.240.032	98.018.037
8601 – Bicarbonato de sódio	»	3.903.675	3.113.719	5.925.574	4.720.238
8602 – Alvaiàde de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	66.063	627.905	332.440	2.933.288
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	694.763	464.060	2.919.606	1.844.359
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	30.440	139.095	169.898	632.866
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	43.838.273	18.237.837	56.125.219	19.910.167
8610 – Cloreto de cobalto	»	11	21	1.414	2.511
8612 – Cloreto de bário	»	38.489	9.111	92.695	23.428
8613 – Cloreto de cálcio	»	498.396	778.112	606.652	827.797
8614 – Cloreto de estanho	»	19	66	1.080	3.621
8615 – Cloreto de zinco	»	24.081	51.894	308.073	278.073
8616 – Iodeto de potássio	»	7.174	7.786	656.103	591.712

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8619 – Sais halóides, n. e.	Kg	254.271	722.649	1.991.753	3.682.05
8620 – Clorato de potássio	»	455.600	636.134	7.799.877	8.315.90
8621 – Clorato de sódio	»	252.500	5.495	139.039	26.72
8624 – Perclorato de amônio	»	—	4	—	35
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	992.175	1.067.491	2.995.833	2.225.82
8640 – Nitrato de amônio	»	11	18.237	314	143.517
8642 – Nitrato de chumbo	»	4	9.802	196	70.22
8646 – Nitrato de potássio	»	841.011	1.386.107	3.517.059	5.157.91
8647 – Nitrato de sódio	»	6.086.197	4.945.353	5.409.273	4.972.841
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	104.949	136.754	555.586	720.307
8651 – Sulfeto de antimônio	»	7.103	74.876	81.706	674.95
8657 – Sulfeto de sódio	»	3.531.950	2.122.644	7.484.830	4.322.58
8659 – Sulfetos, n. e.	»	4.056	2.082	48.724	19.98
8660 – Sulfato de alumínio	»	828.291	1.851.734	1.172.232	2.623.05
8662 – Sulfato de bário	»	420.046	427.862	1.216.506	1.094.51
8664 – Sulfato de cobre	»	625.606	984.321	1.989.496	3.093.08
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	266.375	271.184	401.687	524 79
8666 – Pedra hume	»	197.241	73.987	491.360	180.33
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	6.547.674	5.234.816	5.016.907	4.081.93
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	130.539	185.356	515.179	792.98
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	1.403.202	980.155	5.556.354	4.005.319
8681 – Sais halóides para análise	»	48	92	3.611	5.150
8690 – Cromato de potássio	»	138.168	34.790	904.821	237.88
8691 – Cromato de sódio	»	492.980	229.324	2.471.308	1.095.013
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	5.260	23.810	61.503	168.272
8693 – Arseniato de chumbo	»	386.410	1.439.957	2.620.801	9.450.276
8695 – Boratos	»	64.395	257.060	205.121	462.017
8696 – Silicato de potássio	»	17.746	3.451	85.350	15.247
8697 – Silicato de sódio	»	23.313	93.555	58.203	172.916
8699 – Não especificados	»	1.002.399	1.370.466	4.306.649	7.913.994
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	64.380.260	42.908.358	129.031.752	106.438.185
8701 – Ácido bórico	»	25.610	305.827	146.359	1.269.173
8706 – Ácido fosfórico	»	65.868	189.070	317.398	1.183.550
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	30.985	77.805	444.619	698.343
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	13	1.766.825	511	5.607.649
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	194.655	197.454	876.778	1.067.120
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	60.254.270	35.808.625	105.735.126	69.983.505
8750 – Óxido de cobalto	»	584	18.932	52.354	1.901.392
8751 – Óxido de antimônio	»	22.249	83.037	273.565	758.298
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	43.015	330.179	216.121	1.597.079
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro ferrico)	»	170.429	165.864	480.210	879.312
8755 – Óxido ferroso-férrico (Magnético)	»	273.765	336.606	750.629	1.322.271
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	19.208	92.758	186.566	239.962
8757 – Óxido de titânio	»	124.936	57.772	1.147.351	500.824
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.875.183	1.690.107	10 026.058	7.783.661
8759 – Óxidos, n. e.	»	48.984	120.163	584.594	1.016.172
8764 – Água oxigenada	»	87.104	97.533	1.559.207	1.678.517
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	1.792	841	222.175	70.557
8780 – Ácidos, alcalis e anhidridos para análise	»	54	4.602	2.395	36.310
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	1.133	1.592	59.832	50.968
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	2.230	12.730	18.217	66.650
8791 – Amônia comprimida	»	106.367	114.557	1.012.465	974.015
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	47.726	129.792	507.595	1.085.658
8794 – Gases compostos	»	875.993	1.153.979	2.977.991	4.464.241
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	»	28.703	41.997	493.577	531.400
8799 – Não especificados	»	79.404	106.711	940.059	1.671.560
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	559.172	1.022.384	58.084.515	123.576.198
8809 – Adesivos e emplastros	»	11.749	62.005	750.494	3.227.868
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	25.727	1.206.573	10.855	181.500
8812 – Cocaína e seus sais	»	18.570	14.000	112.375	92.285
8813 – Codeína e seus sais	»	198.000	—	932.632	—
8815 – Morfina e seus sais	»	112.800	—	487.634	—
8816 – Quinino e seus sais	»	936.369	240.535	999.009	357.689
8817 – Estriquinina e seus sais	»	134.607	180.807	92.694	95.578
8818 – Teobromina e seus sais	»	48.180	655.430	14.016	93.122
8819 – Alcalóides, n. e.	»	554.810	1.978.540	457.831	1.850.513
8824 – Extratos medicinais	Kg	9.069	31.821	1.083.009	2.016.857
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	15.360	26.543	223.355	714.154
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	2.254	16.054	1.885.777	11.728.313
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.869	12.214	686.769	2.845.726
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	1.047	3.033	1.291.469	1.416.345
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	4.010	13.783	2.988.087	8.836.184
8849 – Injeções medicinais	Grama	13.973.404	27.752.719	12.428.287	23 517.767
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	2.987	8.534	1.691.607	2.831.300
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	193.110	222.052	167.547	154.391
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	837.149	564.542	456.210	242.084
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	242.010	213.289	1.241.187	1.169.026
8872 – Lisol e semelhantes	»	1.299	973	10.719	10.698
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	7.736	7.789	102.410	160.541
8877 – Preparações purgativas	»	9.633	20.215	258.188	586.344
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	891.002	2.093.204	1.149.227	1.661.891
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	5.425	9.104	710.414	1.462.196
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	6.026	8.947	150.944	352.849
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	11.336	16.432	425.027	861.534
8894 – Chás medicinais	»	286	—	6.399	—
8895 – Glucosides	»	1.721	5.669	433.667	1.605.794

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1934
8896 – Gotas medicinais	Kg	1.471	1.692	744.134	684.844
8897 – Sabonetes medicinais	»	63	1.880	2.592	29.112
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	403	6.105	1.770.086	5.418.074
8899 – Não especificados	»	205.499	521.402	24.319.864	49.391.289
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	21.837.831	56.283.004	34.132.401	83.036.414
8900 – 8939 – *Adubos químicos*	»	20.865.127	54.940.519	21.082.898	55.131.721
8903 – Cianamida de cálcio	»	—	179.835	—	306.058
8904 – Sulfato de amônio	»	—	29.937	—	43.769
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	9.064.257	37.949.463	9.249.393	39.641.836
8916 – Fosfatos naturais	»	101.000	531.865	104.922	615.342
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	6.764.544	5.816.310	5.697.005	4.210.488
8925 – Cloreto de potássio	»	3.631.941	2.181.635	4.575.955	2.817.319
8927 – Sulfato de potássio	»	—	275.331	—	439.043
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	—	10.978	—	74.906
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	1.303.385	7.965.165	1.455.623	6.952.966
8940 – 8999 – *Outros produtos*	»	972.704	1.342.485	13.049.503	27.904.693
8949 – Massas ou pastas	»	203.610	38.035	407.283	292.917
8959 – Perfumarias	»	19.316	73.905	4.908.272	12.847.981
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	230.017	186.958	1.924.554	1.664.167
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	230.872	313.628	1.441.005	2.667.526
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	2.306	—	26.402	
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	119.753	260.050	531.752	1.049.845
8979 – Preparações, n. e.	Kg	60.952	76.269	1.043.867	1.379.668
8989 – Preparações para análise	»	11.065	53.279	192.243	433.369
8993 – Colas preparadas	»	3.325	32.374	116.427	550.421
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	4.352	10.784	162.370	975.952
8997 – Super carburantes e anti-detonantes	»	19.849	1.337	296.209	20.710
8999 – Não especificados	»	186.925	555.653	1.999.119	6.521.807
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	79.716.402	98.811.381	1.969.468.077	2.359.120.393
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	435.753	722.616	44.764.085	66.029.087
9019 – Instrumentos para desenho	»	2.956	5.565	437.590	893.087
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	6.721	9.748	893.432	1.150.504
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia, topografia e levantamento de planos	»	1.750	5.295	410.520	1.557.297
9051 – Contadores e registradores de gás	»	63.701	119.039	1.498.847	2.279.809
9052 – Densímetros e aremêtros	»	391	405	69.259	78.113
9053 – Hidrômetros	»	15.909	31.494	826.154	1.513.119
9054 – Micrômetros	»	4.399	1.155	453.497	493.117
9058 – Termômetros (1)	»	—	8.621	—	1.788.488
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	25.864	33.560	5.722.049	5.643.531
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	438	1.386	159.113	467.087
9066 – Óculos	»	44.166	18.001	1.732.619	6.028.788
9068 – Vidros para óculos	»	5.901	12.930	1.518.555	3.314.419
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	3.853	6.302	1.599.700	2.603.301
9080 – Máquinas fotográficas	»	1.348	3.372	277.446	[illegible]
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	167.069	330.152	10.095.250	10.572.081
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	524	—	30.478	
9084 – Cinematógrafos	»	1.997	2.826	345.776	257.625
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	35.218	37.440	9.319.249	9.257.137
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	22.212	33.235	2.881.304	3.526.207
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	—	2.341	—	173.470
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	2.635	4.022	357.748	560.344
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	1.974	4.863	350.486	466.138
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	647	1.035	27.268	55.872
9095 – Gasogêneos	»	3.541	24.212	159.591	1.224.348
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	7.614	11.435	797.685	923.714
9099 – Não especificados	»	14.925	14.242	1.780.469	1.632.407
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	137.874	219.533	15.857.551	36.725.019
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	2.927	178.606	12.563	191.188
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	27.288	—	17.042
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	3.481	774	53.205	133.713
9132 – "Categut" crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	477	1.914	484.059	997.891
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	1.049	4.907	14.840	81.663
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	1.416	1.601	161.497	161.179
9144 – Mesas para operações	»	1.549	8.014	127.752	518.698
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	5.949	4.917	606.618	2.287.836
9161 – Cadeiras para dentista	»	1.672	2.847	47.418	128.250
9162 – Dentes artificiais	»	2.137	1.827	3.483.875	2.379.841
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	3.103	8.438	892.021	2.673.312
9191 – Artigos de borracha	»	1.355	8.243	224.000	1.413.911
9196 – Preparações para dentista	»	2.824	57.468	882.498	9.339.851
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	17.347	27.890	4.146.589	7.070.706
9199 – Não especificados	»	95.513	120.485	4.720.586	9.326.938
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	65.340	120.991	33.765.091	6.642.317
9300 – 9349 – *Instrumentos de música*	»	39.943	107.731	2.601.443	4.890.153
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	14	4.838	26.344	215.098

(1) Classe aberta em 1944.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	Kg	2	80	530	10.753
9326 – Gaitas	»	31	—	11 680	—
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	58	123	33.353	192.501
9331 – Harmônicas	»	—	15	—	6.591
9334 – Órgãos	Um	1	—	2.748	—
9336 – Pianos	»	1	13	64.131	73.495
9337 – Acessórios para pianos	Kg	1.049	4.343	47.171	267.302
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	6.201	1.080	326.043	124.435
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	23.481	90.064	967.766	2.861.149
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	8.527	4.945	1.072.071	1.121.538
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	227	32	49.606	17.291
9360 – 9389 – *Relojoaria*	»	25.397	13.242	31.163.648	1.746.157
9369 – Despertadores	»	5.928	8.360	1.129.282	663 848
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	13.718	66	28.274.894	312.245
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	2.308	913	1.040.916	120.688
9375 – Relógios registradores de frequência	»	1.864	1.646	197.988	219.613
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e torres	»	—	424	—	45.600
9379 – Relógios, n. e.	»	598	1.506	261.394	237.190
9388 – Vidros para relógios	»	336	209	55.064	128.887
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	645	118	204.110	18.086
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	—	18	—	6.007
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.026.433	2.155.871	29.191.050	63.035.719
9400 – 9409 – *Cutelaria*	»	44.558	54.589	2.237.887	2.024.551
9401 – Canivetes	»	10	10	4.301	2.670
9402 – Facas	»	23.995	18.304	1.327.056	614.812
9405 – Navalhas	»	661	7.986	291.682	543.073
9407 – Terçados ou facões de mato	»	19.331	26.989	571.088	767.952
9408 – Tesouras	»	431	1.300	35.653	96.005
9409 – Cutelaria, n. e.	»	130	—	8.107	39
9410 – 9469 – *Ferramentas*	»	976.016	2.046.395	26.683.378	59.537.017
9412 – Enxadas	»	2.803	24.010	29.389	272.155
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	9.719	10.074	156.535	212.735
9415 – Machados	»	190.725	198.514	2.575.371	2.393.443
9416 – Pás e picaretas	»	48.105	110.777	469.196	1.005.688
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	39.051	50.577	545.362	606.826
9444 – Limas de aço	»	181.268	477.518	5.599.837	13.150.975
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	2.888	2.088	65.309	91.573
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	6.448	3.826	724.304	493.241
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	246.089	715.687	9.491.608	32.363.598
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	1.272	10.599	34.966	191.054
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	247.648	442.725	6.992.101	8.755.729
9480 – 9499 – *Outros utensílios*	»	5.859	54.887	269.785	1.174.151
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	5.855	9.804	268.921	538.753
9499 – Não especificados	»	4	45.083	864	935.398
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.100.239	10.116.798	209.341.403	269.303.273
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	304.524	256.125	49.206.639	25.855.965
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	18.699	11.773	1.647.941	1.751.775
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	128.381	3.247	10.067.935	249.999
9506 – Acessórios para rádios	»	23.394	68.336	2.953.795	7.876.010
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	413	—	55.514	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	6.161	17.192	3.575.064	5.669.037
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	7	3.041	3.867	390.459
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1.205	3.533	574.830	1.689.413
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	33.203	76.728	2.677.992	6.135.245
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	60.947	113.273	988.102	2.259.441
9522 – Geradores e semelhantes	»	477.924	1.116.263	17.007.623	27.349.882
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	2.359	49.064	32.037	1.875.990
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	125.498	22.290	3.429.386	978.592
9525 – Motores	»	448.998	1.377.398	12.337.291	34.156.140
9526 – Pilhas	»	175.056	372.603	1.923.827	3.685.641
9527 – Transformadores estáticos	»	582.670	553.084	11.980.595	9.040.747
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	7.454	784	379.311	116.147
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	38.598	102.428	2.243.862	6.125.864
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	19.138	21.180	1.111.543	1.163.635
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	20.153	44.682	614.557	2.089.344
9553 – Ferramentas elétricas	»	20.694	68.439	1.030.056	2.441.744
9554 – Ferros de engomar	»	347	8	30.113	488
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	158	23.755	5.143	1.132.843
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	10.081	2.121	371.110	120.435
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	73.455	153.143	2.005.907	3.916.717
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	60.551	195.404	1.888.276	4.188.603
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	3.805	5.913	51.392	98.356
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	285.261	308.428	6.422.262	3.973.116
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	514.468	593.624	7.195.434	6.134.063
9572 – Carvões para eletricidade	»	593.641	1.161.974	6.449.719	11.604.444
9575 – Isoladores de vidro	»	22	7.488	3.141	82.569
9576 – isoladores de matérias cerâmicas	»	169.749	100.251	1.999.695	1.061.302
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	119.445	415.414	5.390.334	17.303.834
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	105	—	14.720

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	Kg	62.463	204.032	1.829.215	3.256.129
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	39	41	4.476	4.151
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	10.289	7.487	949.712	682.735
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	70.124	168.753	2.329.738	3.485.788
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	18.344	25.460	635.651	818.845
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	814.170	1.176.643	13.196.332	24.065.177
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	85.041	120.582	5.049.323	1.148.398
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	2.392	999	280.009	95.379
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	25.675	636.817	1.489.275	29.918.816
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletro-térmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	65.969	94.310	1.159.010	1.773.311
9594 – Elevadores elétricos	»	456.929	306.383	19.976.359	4.771.760
9598 – Pararaios	»	5.991	28.833	348.459	771.790
9599 – Não especificados	»	147.354	97.367	6.439.551	4.978.164
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	15.911.662	23.122.594	251.034.523	328.351.868
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	213.390	246.761	1.367.215	1.393.221
9602 – Acessórios para arados	»	227.044	339.823	1.397.899	1.821.829
9603 – Debulhadores	»	28.338	31.749	162.143	311.214
9605 – Semeadeiras	»	3.979	8.299	33.960	89.151
9606 – Tratores agrícolas	»	970.832	345.855	14.533.555	4.395.687
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	293.642	369.666	2.890.235	2.858.371
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	64.549	31.651	1.379.405	624.887
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	12.276	64.650	398.860	969.751
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	5.918	13.241	381.624	396.501
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	261.183	272.761	4.362.570	5.257.239
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	46.027	8.597	415.266	288.603
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	76.904	116.259	2.035.198	2.255.725
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	1.021.478	539.081	13.571.599	5.946.284
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	210.199	77.269	4.634.071	1.244.186
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.124	6.079	29.845	131.398
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	2.423	2.284	50.254	42.059
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.800	30.412	73.260	541.502
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	4.117	20	37.533	14.723
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	344.067	377.945	1.609.500	2.786.478
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	6.413	21.071	386.755	1.149.915
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	75.111	50.165	1.879.965	986.526
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	139.271	1.252.153	403.831	9.613.116
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	761.489	1.969.661	13.416.650	28.402.538
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	17.914	761.456	911.135	5.818.780
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	714	79.183	32.526	2.027.848
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	320.943	35.188	1.591.734	1.936.524
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	5.877.810	13.131.146	89.963.010	183.698.312
9666 – Fornos metalúrgicos	»	337.425	1.139.716	3.382.837	12.596.578
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	115.350	170.035	1.835.667	4.459.678
9674 – Desnatadeiras	»	432	810	31.918	32.016
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	4.588	—	201.588
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	14.307	64.786	427.904	1.513.126
9685 – Prensas para algodão	»	294.775	132.433	2.773.796	874.702
9686 – Teares	»	386	46.139	37.179	523.613
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	526.234	243.544	13.378.471	14.117.035
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	503.895	503.678	9.007.394	5.348.709
9699 – Não especificados	»	3.129.903	634.410	59.186.759	23.526.161
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	14.800.272	21.925.804	319.986.682	414.589.834
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	255	26.211	14.055	1.492.339
9702 – Aparelhos de sinalização	»	7.763	5.904	81.406	119.165
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	12.910	22.233	625.879	817.206
9712 – Prensas filtros	»	—	6.265	—	165.866
9713 – Prensas hidráulicas	»	27.870	60.718	313.216	685.766
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1	508	707	272.335
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	57.379	104.430	1.372.481	2.109.539
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	70.577	388.764	1.190.961	2.825.865
9724 – Guinchos manuais	»	41.867	187.978	749.211	4.176.698
9725 – Guindastes, n. e.	»	720.802	2.282.707	10.825.427	31.562.463
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	212.527	1.865.792	4.166.812	23.188.539

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	Kg	21.240	125.150	1.715.986	7.598.680
9732 – Turbinas a vapor	»	38,003	31.698	2.736.198	1.298.879
9734 – Locomóveis	»	13.000	4.000	43.401	30.446
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	16	20	19.674.776	14.186.965
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	1.718.314	4.555.737	8.308.966	17.067.046
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	138.671	315.585	2.378.509	5.341.219
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	21	20	45.815.097	37.508.793
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	331	43.092	48.270	373.643
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	101.654	69.685	3.622.136	4.838.500
9742 – Tornos	»	400.258	501.939	11.868.019	16.943.208
9743 – Máquinas-ferramentas	»	811.923	424.984	31.710.263	19.078.392
9744 – Máquinas centrífugas	»	9.035	10.535	292.811	521 990
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	429.719	871.152	13.465.674	35.075.120
9755 – Moinhos de vento	»	28.191	99.166	492.123	1.460.438
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	1.392.940	--	21.820.655
9757 – Turbinas hidráulicas	»	33.495	204.215	878.088	5.205.678
9758 – Velas para motores	»	9.871	27.701	1.079.240	2.792.636
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	292.384	47.692	4.674.664	849.629
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	45.037	40.479	1.554.522	1.472.135
9762 – Compressores de ar	»	527.399	820.029	15.852.787	21.317.833
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	64.376	46.719	1.227.029	890.411
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	202.649	125.917	5.605.438	3.349.696
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	22.253	50.736	875.134	2.579.244
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	35.365	6.535	517.879	125.499
9770 – Bombas hidráulicas	»	2.890	42.768	186.582	1.248.468
9771 – Bombas centrífuga	»	103.904	128.646	3.153.496	3.898.671
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	10.991	32.879	328.977	771.182
9773 – Bombas, n. e.	»	195.272	251.067	13.069.845	12.799.800
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	9.886	36.573	312.064	885.298
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	8.961	2.690	280.732	113.607
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	12.972	6.136	586.661	557.018
9780 – Máquinas de costura	»	258.207	420.528	8.380.397	15.385.169
9781 – Máquinas de escrever	»	41.394	96.827	4.731.675	9.112.192
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	23.382	75.505	7.327.420	12.008.938
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	103	1.666	7.285	71.991
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	46.188	30.761	1.865.815	1.401.331
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	17.234	105.327	1.087.970	2.861.450
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	12.435	40.256	317.183	875.760
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	35.559	27.850	1.306.416	1.213.057
9788 – Máquinas para tipografia	»	67.853	204.623	5.590.221	4.561.163
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	440.066	443.527	8.006.169	9.461.452
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	4.953	14.813	209.069	631.452
9791 – Balanças	»	46.745	152.962	1.260.689	2.996.774
9792 – Caldeiras	»	708.819	687.749	6.957.451	11.288.610
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	436.546	256.500	5.589.461	3.172.821
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	201.229	56.006	3.797.622	1.084.865
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	17.695	16.671	3.566.648	3.216.035
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	2.124.191	1.000.393	31.396.096	11.452.869
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	25.349	10.736	857.377	306.237
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	290.499	574.410	3.108.696	8.548.987
9799 – Não especificado	»	533.436	79.901	12.507.530	4.619.109
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	15.690.216	20.176.741	343.009.454	491.598.973
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	20.327	7.279	3.122.141	1.977.376
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	1.257	9.009	337.773	1.082.190
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	438.531	42.077	56.812.773	5.681.447
9811 – Automóveis para passageiros	Um	48	15	1.461.739	608.725
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	485	1.114	22.384,081	19.379.223
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	16	19	1.559.714	1.074.653
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	1	6	157.060	77.283
9820 – Businas para automóveis	Kg	1.921	13.513	55.909	387.707
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	4	11	729.176	472.415
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	187	978	10.240.291	21.383.301
9823 – Motores para automóveis	Kg	171.281	480.474	4.843.660	14.988.550
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	20 756	133.943	1.238.608	8.219.088
9825 – Radiadores para automóveis	»	10.932	28.315	233.020	604.336
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	145.225	468.084	1.875.013	7.746.996
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	572	11.543	9.503	150.343
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	5.460	17.464	127.489	337.070
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	888.215	1.199.474	18.813.283	28.993.373
9830 – Trens-unidades, elétricos	Um	10	1	11.822.894	3.369.631
9832 – Acessórios para trens-unidades	Kg	170	12.588	8.186	502.293
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.531.031	4.613.476	6.843.044	27.281.194
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	31	4	3.136.973	499.034
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	419.224	395.741	1.619.343	2.271.009
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	3.211.026	4.237.562	14.329.848	16.405.433
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	369.090	894.820	2.290.233	6.164.261

(1) Classe aberta em 1944.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9838 – Automotrizes	Kg	–	1.117	–	136.618
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	37	5	8.169.766	6.715.779
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	124	2	45.203.291	1.156.625
9879 – Embarcações a remo	Kg	111.765	973	953.272	33.481
9880 – Motocicletas	»	12.163	12.019	375.189	1.347.050
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	18.057	20.990	3.176.434	740.182
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	13.245	39.205	331.187	1.576.741
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	1.923	121	64.618	7.571
9890 – Acessórios para embarcações	»	512.995	622.965	21.696.975	18.459.210
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	3.446	18.114	903.751	2.938.283
9892 – Câmaras de ar	»	14.367	39.927	2.500.516	2.279.071
9893 – Pneumáticos	»	49.501	76.213	1.029.179	2.510.299
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	1.101	—	20.516
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	8.779	167.985	68.058	422.981
9899 – Não especificados	»	1.440.844	2.416.993	91.189.461	282.994.640
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	25.548.613	29.220.433	722.518.238	682.844.303
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.454	2.154	239.670	399.789
9915 – Foguetes para iluminação	»	116	5.893	20.337	163.512
9916 – Fósforos	»	97	15	3.592	236
9929 – Jogos	»	99	176	7.500	11.041
9932 – Lápis	»	1.172	3.535	164.056	675.059
9938 – Penas de escrever	»	190	5.939	48.269	823.697
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.017	16.059	1.709.154	1.754.533
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	2.085	1.348	418.317	342.215
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	82	230	27.246	149.779
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	6.333	7.974	384.045	511.053
9953 – Espelhos e quadros	»	778	2.072	129.481	472.889
9956 – Linoleo, congoleo e semelhantes	»	59.023	285.970	382.062	1.683.730
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	990	5.378	155.589	169.722
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	334	493	248.710	261.558
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	502	1.161	184.195	72.227
9970 – Bagagens	»	47.302	79.881	2.893.597	4.882.8[illegible]6
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	2.131	346	106.216	45.071
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	148	884	51.081	137.577
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	Kg	44	2	7.813	176
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	764	624	237.070	272.581
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	32.054	4.778	1.893.417	2.065.281
9980 – Brinquedos, n. e.	»	4.294	9.264	239.737	539.181
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.859	2.818	125.884	336.659
9984 – Lixa	»	69.664	267.419	1.812.209	6.194.837
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	381	3.146	29.741	263.596
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	12.719	3.699	209.557	609.541
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	604	3.610	143.185	666.130
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	521	366	113.735	53.483
9990 – Amostras	»	142	1.912	1.436	344.251
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	—	92.403	—	746.960
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	6.175	693	386.909	279.522
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	34.791	582	759.583	21.301
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	455	711	82.859	126.142
9999 – Não especificados	»	25.261.240	19.469.625	709.301.992	657.521.828
RESUMO POR CLASSES					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2.926	6.522	12.591.129	21.698.19[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.705.942	1.932.972	1.880.158.370	2.132.281.777
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.121.925	1.378.158	1.055.779.567	1.687.381.729
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	472.182	524.015	3.213.211.698	3.855.778.808
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.302.975	3.841.697	6.161.740.764	7.997.146.80[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	186	74	310.011	228.912
0002 – Cães e gatos	Cabeça	1	—	500	—
0049 – Aves	»	20	—	140	—
0061 – Gado vacum	»	251	113	59.765	144.962
0063 – Gado cavalar	»	37	1	27.900	400
0065 – Gado muar	»	275	46	221.106	83.550
0069 – Gado, n. e.	»	1	—	600	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.546.721	1.207.492	2.993.824.562	3.895.809.223
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	46.178.660	29.295.281	350.184.058	342.602.201
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	359.583	443.458	17.191.909	19.391.984
0119 – Cerdas	»	18.627	25.021	1.529.896	1.804.064
0129 – Crina ou cabelo animal	»	339.436	417.504	15.501.725	17.559.405
0199 – Não especificados	»	1.520	933	160.288	28.515
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.762.479	1.223.367	1.659.364	1.372.584
0229 – Cascos ou unhas	»	—	22.053	—	17.940
0231 – Esponjas ordinárias (1)	»	—	1	—	40
0268 – Ossos	»	1.706.514	1.188.297	1.582.798	1.147.949
0289 – Pontas ou chifres	»	54.665	4.910	39.436	3.685
0299 – Não especificados	»	1.300	8.106	37.130	202.970
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	832.973	626.533	11.731.943	10.125.626
0310 – Cêra de abelha	»	702.421	616.996	10.847.421	9.914.409
0334 – Lanolina	»	8.707	—	280.186	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	206	—	600	—
0338 – Sebo prensado branco (Óleostearina)	»	31.737	—	126.565	—
0339 – Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.	»	5.810	95	80.263	684
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	102	9.442	1.224	210.533
0363 – Óleo de mocotó	»	83.990	—	395.684	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	27.224.745	18.954.915	183.461.519	176.865.887
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	10.032	11.940	1.043.369	1.585.527
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	378.722	472.097	14.646.948	21.284.917
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	148.178	142.758	2.716.647	2.778.860
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	24.888	26.507	8.859.110	12.298.792
0518 – Peles de veado, em bruto	»	240.950	292.020	3.354.642	4.744.323
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	74.404	47.109	4.027.945	3.132.244
0541 – Couros vacuns, salgados	»	20.617.269	13.824.245	89.319.503	68.697.026
0548 – Couros de porco, salgados	»	171.642	357.910	1.167.293	2.937.111
0561 – Couros vacuns, secos	»	2.127.014	230.932	11.252.738	1.715.921
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	1[illegible].244.018	1.269.949	24.330.996	28.903.658
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	873.778	730.432	12.422.623	13.162.865
0568 – Couros de porco, sêcos	»	44.663	29.801	917.762	910.480
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	592.128	294.909	7.903.250	10.858.812
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	1.682	25.881	7.173	109.104
0591 – Aparas de couro em bruto	»	546.457	707.447	573.802	1.022.487
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante (1)	»	—	93.615	—	794.484
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	128.920	397.363	917.718	1.929.276
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	10.883.721	5.298.296	122.495.862	123.828.202
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	7.563	21.328	279.453	1.107.323
0618 – Peles de veado, preparadas	»	751	6.000	10.087	97.557
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	—	13.657	—	471.447
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	9.916.203	4.247.223	110.170.665	54.403.049
0662 – Peles de cabra, preapradas	»	1.613	9.617	283.845	1.148.621
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	82.032	—	1.383.390
0668 – Couros de porco, curtidos	»	55.501	611.651	3.793.319	46.038.236
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	34.051	—	12.078.349
0691 – Aparas de couro preparado	»	251.680	32.843	673.826	829.697
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	23	4.625	4.950	308.592
0693 – Vaqueta	»	6.438	50.953	413.016	2.101.256
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	131.490	119.452	557.958	1.100.201
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	266	—	17.404
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	512.459	64.598	6.308.743	2.743.080
0700 – 0799 – *Penas*	»	1.656	75	50.762	12.729
0742 – Penas de ema	Grama	—	60.000	—	11.209
0799 – Não especificadas	»	1.655.600	15.000	50.762	1.520
0800 – 0899 – *Outros produtos*	Kg	5.113.503	2.748.637	13.592.699	11.005.189
0807 – Ossos calcinados em branco	»	—	48.235	—	44.255
0809 – Adubos, n. e.	»	3.662.269	1.775.646	4.016.016	4.218.848
0861 – Cola de peixe	»	40.657	26.287	424.781	344.581
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.091.320	823.341	5.481.144	4.669.591
0882 – Bexigas natatórias de peixes	»	2.000	—	36.195	—
0893 – Fel de boi	»	30.580	20.029	174.761	158.862
0895 – Glândulas	»	76.793	20.879	756.853	131.911
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	33.961	15.193	1.886.298	637.921
0899 – Não especficados	»	175.923	19.027	816.651	799.220
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	599.494.871	629.983.033	1.270.743.484	1.823.547.446
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina e outros usos*	»	18.405.212	31.316.658	81.987.882	1[illegible]8.588.710
1009 – Plantas vivas	»	20.870	6.867	153.837	1[illegible]6.269
1032 – Fumo em corda	»	1.024.515	1.169.720	4.852.444	5.055.841

(1) Classe aberta em 1944.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1033 – Fumo em fôlhas	Kg	16.080.033	28.696.881	60.633.534	148.942.785
1044 – Fôlhas de janborandí	»	121.530	85.042	223.581	166.087
1057 – Pirctro	»	607.715	986.497	5.265.209	6.499.037
1064 – Ipecacuanha	»	62.065	33.727	6.814.157	5.076.456
1081 – Araroba em pó	»	3.471	8.973	41.411	119.609
1087 – Timbó em pó	»	470.551	258.725	3.835.582	1.509.572
1089 – Cascas, fôlhas c semelhantes, para medicina, n. e.	»	3.583	41.478	18.807	117.176
1099 – Não espeeificados	»	10.879	28.748	149.290	335.878
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	85	1.313	278	7.894
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	85	1.313	278	7.894
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.787.874	11.161.338	25.805.140	39.398.429
1201 – Caroá em fio	»	50.097	205.000	122.428	470.699
1226 – Piaçava	»	3.253.839	3.611.491	12.889.855	14.740.178
1228 – Tucum	»	479	2.500	4.456	106.030
1246 – Paina	»	197.325	598.953	988.092	3.202.634
1291 – Caroá	»	3.487.092	6.396.025	10.134.297	19.747.561
1299 – Não especificadas	»	799.042	347.369	1.666.012	1.131.327
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	37.606.299	46.147.956	376.586.969	511.617.615
1312 – Cêra de carnaúba	»	9.045.657	11.130.472	227.027.436	298.221.581
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.594.940	1.590.016	28.521.780	29.313.874
1319 – Cêras. n. e.	»	24.075	31.610	175.548	218.071
1331 – Manteiga de cacau	»	2.266.302	8.226.309	21.236.988	64.938.374
1340 – 1369 – *Óleos vegetais*	»	24.062.607	24.667.794	96.506.877	115.907.624
1344 – Óleo de linhaça	»	1.659	408	14.216	4.530
1345 – Óleo de oiticica	»	971.976	6 393.501	8.001.574	40.570.884
1360 – Óleo de andiroba	»	1.000	—	7.000	—
1361 – Óleo de babaçu	»	357.356	440.000	1.421.718	1.896.013
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	9.542.786	8.543.754	36.062.582	33 793.958
1363 – Óleo de côco	»	10.050	287.987	80.227	2.011.883
1365 – Óleo de copaíba	»	36.499	35.673	471.311	663.531
1366 – Óleo de cumaru	»	—	21.500	—	365.478
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	12.628.774	7.916.437	46.836.501	29.887.828
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	512.507	1.028.534	3.611.748	6.683 519
1383 – Estearina ou margarina de algodão	»	—	1.000	—	9.642
1387 – Sebo de murumuru	»	480.479	368.158	2.526.040	2.357.146
1388 – Sebo ucuúba	»	132.239	132.597	592.300	651.333
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	320.610.845	343.873.104	276.575.559	413.310.378
1503 – Ipê	»	1.475.576	1.402.233	396.060	458.728
1504 – Massaranduba	»	105.033	290.416	139.633	196.962
1507 – Peroba	»	3.066.146	2.666.887	1.581.571	1.523.107
1512 – Canela	»	442.253	963.527	275.949	877.868
1514 – Imbuia	»	412.728	1.282.184	426.845	2.412.114
1515 – Itaúba	»	298.147	248.070	66.785	59.536
1516 – Louro vermelho	»	—	564.618	—	421.659
1521 – Cabriúva	»	553.080	788.105	322.899	398.728
1522 – Jacarandá	»	685.911	493.084	485.131	704.562
1523 – Macacaúba	»	11.470	142.885	5.662	70 7[illegible]
1524 – Pau Brasil	»	5.080	—	8.361	—
1527 – Sucupira	»	4.418	31.889	1 [illegible]29	18.364
1530 – Buaguaçu	»	36.232	236.336	11 685	76.356
1531 – Cedro	»	14.877.676	15.288.578	[illegible].786.303	8.691.622
1533 – Guajuvira	»	72.300	230.050	32.150	125.587
1534 – Jequitibá	»	1.667.771	799.420	951.405	538.900
1536 – Gonçalo-Alves	»	63.650	—	36.180	—
1538 – Pau-rosa	»	139.308	—	33.499	
1541 – Guano	»	2.789.331	6.983.432	2.629.048	5.484.976
1546 – Pinho	»	272.061.040	282.555.578	208.706.788	334.351.671
1572 – Dormentes	Um	—	3.630	—	61.031
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	Kg	15.910	26.663	42.160	112.003
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	5.070	91.116	13.850	383.168
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	452.830	189.785	338.954	195.397
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	14.665.037	14.933.957	46.394.366	47.067.252
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	399.036	230.132	805.464	724.269
1590 – Madeiras em achas(lenha)	»	95.000	—	17.564	—
1591 – Madeiras em bruto	»	1.893.250	7.004.750	888.826	4.247 590
1599 – Não especificadas	»	4.314.562	6.097.903	2.176.692	4.108.109
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	184.205.494	155.352.709	274.262.937	211.592.509
1600 – 1679 – *Frutos oleaginosos*	»	184.200.197	155.306.386	274.212.837	211.344 752
1608 – Ouricuri	»	3.271.173	—	7.653.998	—
1611 – Babaçu	»	21.747.465	6.780.160	51.093.741	15.862.856
1615 – Murumuru	»	204.000	400.010	252.042	522.070
1618 – Tucum	»	610.000	1.279.933	821 979	2.236.181
1640 – Amendoim	»	174.905	204.743	412.158	183.550
1647 – Sésamo ou gergelim	»	2.143.529	148.200	5.195.223	169.581
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	233.008	869.063	635.463	3.159.208
1665 – Oiticica	»	—	54.026	—	436.894
1666 – Cumaru	»	1.170	3.165	18.212	60.971
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	155.685.059	145.476.424	207.926.221	187.721 6[illegible]
1671 – Caroá	»	—	51.613	—	98.769
1677 – Germens de trigo	»	101.600	—	132.375	
1678 – Urucum	»	28.288	14.563	71.122	49.012
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas, n. e.	»	—	24 456	—	243.997

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	Kg	5.297	46.323	50.100	247.757
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	30.361.161	40.683.223	223.197.511	411.546.98[illegible]
1807 – Resíduos	»	948	1.372	2.811	6.85[illegible]
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	10.545.287	7.761.244	18.710.500	15.171.19[illegible]
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	2.508.962	10.076.130	3.876.192	16.118.51[illegible]
1820 – 1849 – *Borracha*	»	14.574.644	21.192.582	189.057.323	365.838.65[illegible]
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	203.861	272.680	1.206.128	3.385.85[illegible]
1822 – Borracha fina	»	4.467.663	9.253.147	67.542.548	180.436.98[illegible]
1823 – Borracha fina crepe	»	2.395.727	570.500	43.295.717	12.713.13[illegible]
1824 – Borracha entre fina	»	45.640	444.338	782.972	10.790.16[illegible]
1825 – Sernambi	»	626.375	2.409.187	7.303.414	40.763.34[illegible]
1826 – Sernambi crepe	»	622.069	403.197	10.520.413	7.979.14[illegible]
1827 – Caucho	»	186.060	282.795	2.708.895	5.939.90[illegible]
1828 – Sernambi de caucho	»	94.126	142.580	1.527.827	2.696.94[illegible]
1829 – Borracha, n. e.	»	141.911	2.877.768	2.123.546	51.468.048
1841 – Chicle	»	—	60.328	—	565.841
1842 – Borracha coquirana	»	890.532	430.830	8.108.099	4.308.684
1843 – Gutapercha	»	—	38.681	—	674.84[illegible]
1844 – Borracha maniçoba	»	1.379.539	1.308.823	15.797.048	20.143.983
1845 – Borracha mangabeira	»	296.058	104.352	3.028.302	1.441.068
1846 – Borracha massaranduba	»	1.221.137	846.424	14.677.142	10.119.544
1848 – Borracha sorva	»	2.003.946	1.746.952	10.435.272	12.411.168
1850 – 1859 – *Outras gomas, resinas e bálsamos*	»	283.378	554.567	4.256.636	12.125.891
1851 – Goma arábica (1)	»	—	1.203	—	8.209
1852 – Copal	»	7.100	26.880	208.357	159.541
1853 – Jatobá	»	108.818	93.313	704.751	542.173
1854 – Jutaicica	»	31.434	90.754	233.667	691.526
1855 – Goma-laca	»	91.906	142.806	2.805.820	5.674.948
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	44.120	199.611	304.041	5.049.494
1871 – Dextrina	»	103.481	22.873	296.395	77.802
1893 – Glicose de milho	»	1.458.977	1.053.824	3.690.011	2.139.641
1894 – Guaraná	»	1.330	620	64.870	20.297
1895 – Glicoses	»	880.628	20.000	3.214.661	47.996
1896 – Mel de fumo	»	3.525	—	27.762	—
1899 – Não especificados	»	1	11	350	132
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	517.901	1.446.732	12.327.208	67.484.899
1909 – Carvões	»	135	3.160	408	15.162
1922 – Álcool	Litro	2.882	73	8.711	308
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	Kg	199.040	205.000	354.644	327.995
1963 – Extrato de quebracho	»	28.000	—	75.245	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	18.304	248.108	1.684.126	10.613.211
1971 – Essência de pau-rosa	»	331	306.308	66.735	37.976.728
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	1.523	566	361.514	292.768
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	8.182	—	152.668	—
1993 – Outras essências	»	227.832	448.372	9.289.634	14.986.158
1999 – Não especificadas	»	32.248	235.145	333.523	3.272.569
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	784.891.003	408.858.997	770.950.307	676.127.074
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	6.344.880	11.774.176	346.938.632	329.804.975
2029 – Areias ou sílicas	»	37	—	200	—
2033 – Caulim	»	1.053.309	684.582	395.029	332.228
2038 – Argilas refratárias	»	1.432.712	390.560	861.707	301.629
2039 – Argilas, n. e.	»	163.000	95.022	99.840	50.939
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	2.411.115	1.122.034	324.720.830	280.113.624
2053 – Granito ou cantaria	»	234.327	739.467	113.412	328.650
2057 – Mármore	»	53.350	23.920	61.651	50.312
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.794	2.694	16.280	11.049
2070 – Ágata	»	7.028	16.000	73.244	253.803
2079 – Pedras, n. e.	»	55.246	111.446	18.754	84.410
2085 – Gesso em bruto (1)	»	—	292	—	423
2095 – Grafite ou plombagina	»	18.629	198.548	119.943	1.008.218
2097 – Mica ou malacacheta	»	795.930	940.656	20.326.052	46.333.566
2098 – Sal para uso industrial	»	9.308	7.247.600	6.016	699.928
2099 – Não especificadas	»	108.095	201.355	125.674	236.196
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	582	849	208.533.732	192.124.051
2120 – Prata em bruto	Grama	163.638	165.000	78.546	70.950
2129 – Prata, n. e.	»	—	160.000	—	90.400
2162 – Diamantes	»	39.457	38.437	182.277.986	158.665.732
2169 – Pedras preciosas, n. e.	»	80	—	58.648	—
2170 – Ágatas	»	—	19.226	—	261.217
2171 – Águas marinhas	»	31.739	72.857	5.059.722	11.578.901
2172 – Ametistas	»	136.693	131.075	7.039.479	6.224.047
2173 – Granadas	»	781	32.177	40.892	1.869.791
2175 – Topázios	»	3.163	22.072	220.845	1.363.937
2176 – Turmalinas	»	836	9.592	221.559	857.766
2178 – Citrinos	»	200.501	137.565	7.499.126	5.450.530
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	1.582	59.037	189.712	1.936.910
2191 – Carbonados	»	3.899	2.159	5.847.217	3.753.870
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	698.584.106	370.383.987	156.891.318	119.521.250
2201 – Bauxita	»	76.761.232	2.978.902	12.099.053	765.638
2219 – Minérios de cromo	»	7.813.040	4.720.780	2.063.400	1.591.025
2243 – Hematita	»	13.919.200	122.903.344	1.349.450	11.066.602

(1) Classe aberta em 1944

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	Kg	5.000	162	21.568	225
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	308.878.150	82.894.932	23.938.512	7.683.147
2259 – Minérios de manganês	»	275.551.800	146.982.500	67.665.202	35.297.505
2269 – Minérios de níquel	»	502.005	—	362.586	—
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	»	—	2.500.000	—	438.853
2277 – Rutilo	»	4.556.489	1.564.007	8.281.113	3.128.397
2281 – Areias monazíticas	»	1.550.000	3.000	1.290.893	4.180
2286 – Zircônio	»	1.920.510	2.152.190	2.428.654	1.059.682
2288 – Tantalita	»	189.816	201.000	6.043.017	12.576.320
2290 – Berilo	»	2.027.411	1.184.690	2.156.247	2.972.809
2298 – Minérios de volfrâmio	»	1.167.397	1.989.166	28.492.178	42.645.919
2299 – Não especificados	»	751.056	309.314	696.445	290.948
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	57.279.161	16.747.100	8.169.680	2.436.725
2321 – Carvão de pedra	»	57.276.159	16.740.000	8.153.346	2.396.663
2330 – Alcatrão em bruto	»	—	7.080	—	40.000
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e.	»	3.002	29	16.334	62
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	21.151.691	8.523.310	46.059.908	28.312.822
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	17.958.146	4.241.771	28.454.442	6.551.116
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	663.009	1.657.105	1.698.178	4.103.989
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	12	567	45	4.915
2420 – Ferro manganês	»	1.600.500	1.228.000	8.929.336	6.308.790
2421 – Ferro níquel	»	—	53.676	—	711.783
2422 – Ferro silício	»	922.467	508.100	6.936.897	4.216.895
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	319	—	4.999	—
2433 – Aço em tiras	»	—	185.386	—	1.253.975
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	12	17	111	214
2499 – Não especificados	»	7.226	648.338	35.990	5.158.205
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.200	1.536	12.900	150.457
2509 – Chumbo	»	1.200	—	12.900	—
2519 – Estanho (1)	»	—	1.313	—	147.925
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	223	—	2.532
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	851	1.158	8.334	66.873
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	»	72	—	970	—
2799 – Não especificados	»	779	1.158	7.364	66.873
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.015.522	1.013.279	895.169	1.086.708
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	—	1.202	—	255.000
2850 – Cal	»	9.860	67.500	4.195	41.400
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.005.662	944.517	890.974	790.058
2899 – Não especificados (1)	»	—	60	—	250
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	513.010	413.593	3.440.634	2.623.213
2910 – Azul-ultramar	»	486.008	352.443	3.380.081	2.324.650
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-cores)	»	—	25.875	—	232.894
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	1.000	50	3.216	100
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	1.009	1.648	11.230	14.082
2938 – Terras coloridas	»	24.993	33.187	46.107	49.477
2999 – Não especificadas (1)	»	—	390	—	2.010
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	115.641.513	138.206.070	584.802.774	877.712.469
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	115.460.529	137.948.373	560.587.417	830.574.078
3000 – 3099 – *Algodão*	»	115.213.730	137.904.410	557.326.171	829.622.940
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	311.857	149.130	15.719.829	5.572.517
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.270.361	3.460.673	49.720.520	107.102.692
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	1.096.835	370.546	22.096.676	10.682.486
3093 – Estôpa de algodão	»	15.357	705.767	70.664	1.908.906
3094 – Algodão em rama	»	77.962.392	107.639.736	413.777.771	667.941.560
3096 – Línters	»	31.491.739	23.955.517	47.909.434	30.076.046
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	2.065.189	1.623.041	8.031.577	6.338.733
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	246.799	43.963	3.260.946	951.138
3109 – Cânhamo em fio	»	56.869	5.040	1.029.441	291.746
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	24.000	—	208.871	—
3153 – Estôpa de linho	»	218	—	525	—
3159 – Linho, n. e.	»	25.599	31.393	505.148	625.760
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	138.184	7.180	1.471.850	30.651
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	1.929	350	45.111	2.975
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	113.753	228.170	19.887.059	44.629.858
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	5.754	304	583.289	19.443
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	12.915	44.149	891.722	3.158.295
3209 – Lã em fio, n. e.	»	62.698	35.070	4.218.371	4.230.756
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	25.707	—	239.625
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	5.704	—	26.315
3229 – Lã, n. e.	»	—	11.764	—	229.077
3259 – Sêda em fio	»	32.386	41.081	14.193.677	34.952.327
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	—	64.391	—	1.774.020
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	67.231	29.527	4.328.298	2.508.533
3350 – 3379 – "*Rayon*", *viscose e semelhantes*	»	67.231	29.527	4.328.298	2.508.533
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	43.962	10.000	2.480.376	613.548
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	23.269	19.527	1.847.922	1.894.985
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	515.072	1.148.359	17.143.939	[illegible]

(1) Classe aberta em 1944

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A ORDO NO RASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	Kg	7.806	7.494	226.331	239.53
3469 – Galalite e semelhantes	»	7.806	914	226.331	25.11
3499 – Não especificadas	»	—	6.580	—	214.41
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	507.266	1.140.865	16.917.608	175.580.50
3919 – Corantes orgânicos (1)	»	—	170	—	1.2
3921 – Tinta para escrever (2)	»	—	7.180	—	294.13
3922 – Tinta para impressão	»	1.468	—	20.040	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	728	1	17.118	10
3929 – Tintas, n. e.	»	16.983	5.191	85.864	63.09
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	3	—	17
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	14.000	—	36.415	—
3975 – Mentol (1)	»	—	296.161	—	169.217.76
3976 – Perfumes sintéticos	»	25.336	4.688	14.456.851	2.298.46
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.550	39.000	759.341	656.88
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	13	1	220	2
3988 – Vernizes	»	1	410	30	17.72
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	1.480	—	17.02
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	344	364	14.790	13.757
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	444.517	783.910	1.445.127	2.972.281
3999 – Não especificadas	»	2.326	2.306	81.812	27.78
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.083.326	1.412.368	4.016.594.244	5.232.671.30
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	978.450.049	1.305.951.895	3.521.525.134	4.848.474.56
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	576.890	49.291	2.122.799	326.015
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	4.320	2.110	8.510	4.524
4021 – Aguardente	Litro	913	15	11.086	50
4032 – Cerveja	Garrafa	564.042	11.771	1.863.886	54.033
4035 – Guaraná	Kg	11.769	4.274	30.043	11.466
4069 – Sumos e sucos de frutas (1)	»	—	860	—	2.916
4079 – Vinhos	»	4.890	2.962	35.839	21.124
4099 – Não especificadas	»	17.287	23.835	173.435	231.902
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	102.872.770	173.105.106	219.751.622	371.434.290
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	95.523.909	166.263.533	207.505.733	358.853.462
4100 – Arroz com casca	»	91.500	—	158.010	—
4101 – Arroz sem casca	»	84.490.050	149.796.979	192.105.138	331.199.680
4102 – Aveia	»	6.704	1.269	13.407	10.493
4106 – Milho	»	391.589	553.292	269.626	616.112
4107 – Trigo em grão	»	30	—	67	—
4112 – Ervilhas	»	37.173	645	173.443	4.202
4114 – Feijão	»	5.758.079	13.405.691	8.481.057	22.703.480
4116 – Lentilhas	»	770.531	1.086.112	1.184.805	1.746.153
4120 – Quirera de arroz	»	—	1.189.548	—	2.143.238
4121 – Cangica de arroz	»	3.700.120	203.220	4.473.880	305.140
4126 – Cangica de milho	»	6.076	6.443	6.495	10.945
4129 – Cereais, n. e.	»	5.040	18	34.200	246
4136 – Tomates	»	237.968	—	482.080	—
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e.	»	23.840	—	83.284	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	5.209	20.316	40.241	113.773
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	7.348.861	6.841.573	12.245.889	12.580.828
4160 – Fécula de araruta	»	219.094	166.441	657.980	497.859
4165 – Polvilho	»	1.034.287	284.724	1.704.895	532.244
4169 – Féculas, n. e.	»	—	600	—	1.943
4172 – Farinha de aveia	»	108	158	900	875
4175 – Farinha de mandioca	»	2.243.303	3.957.334	2.740.076	4.368.049
4176 – Farinha de milho	»	15.975	32.963	19.049	37.816
4177 – Farinha de trigo	»	657.924	308.079	1.213.285	699.895
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	76.491	584.763	109.131	1.390.231
4186 – Maízena	»	331	87.666	2.634	608.305
4188 – Tapioca	»	3.101.348	1.418.845	5.797.939	4.443.611
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	92.200.201	97.474.925	59.177.154	80.033.595
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	91.621.611	96.945.321	52.829.048	74.586.733
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	180.190	407.667	1.144.890	1.983.187
4305 – Cocos	Cento	672	250	86.871	29.370
4308 – Castanhas de caju	Kg	39.724	294.712	392.881	5.547.112
4310 – Abacaxis	»	2.200.086	2.566.368	2.939.072	3.675.066
4312 – Bananas	Cacho	2.515.499	2.803.750	11.820.520	12.644.035
4313 – Grape-fruits	Caixa	—	100	—	2.883
4314 – Laranjas	»	1.341.792	1.271.042	35.379.262	50.639.251
4315 – Limões	»	15.417	1.600	822.392	53.078
4317 – Tangerinas	»	5.103	421	234.013	12.751
4320 – Abacates	Kg	7.350	—	6.609	—
4329 – Frutas sêcas ou verdes, n. e.	»	225	—	2.538	—
4350 – 4369 – *Frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	188.572	383.220	1.501.957	3.088.340
4354 – Goiabas em doces e gelêias	»	27.282	23.929	137.264	202.337
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	34.890	184.091	245.523	1.413.474
4365 – Cocos ralados	»	126.400	175.200	1.119.170	1.472.529
4372 – Farinha de bananas	»	380.966	146.378	4.78'.031	2.358.422
4379 – Farinhas de frutas, n. e.	»	3.036	—	27.815	—
4399 – Não especificadas	»	6.016	6	37.303	100

(1) Até 1943, Anilinas.
(2) Classe aberta, em 1944.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	782.800.188	1.035.322.573	3.240.473.559	4.396.680.664
4400 – Açúcar branco	»	578.706	534.255	1.127.829	1.134.760
4403 – Açúcar cristal	»	10.903.778	67.487.768	15.948.186	109.521.644
4404 – Açúcar demerara	»	—	2.400.000	—	3.560.000
4408 – Açúcar refinado	»	128.339	20.773	265.425	51.160
4413 – Cacau em amêndoas	»	115.119.751	101.920.120	342.367.537	307.858.780
4414 – Cacau em pasta	»	19.541	129.294	131.878	672.081
4415 – Cacau pulverizado	»	55.975	—	254.393	
4416 – Chocolate	»	5.040	792	27.449	5.698
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	47.018	17.790	888.717	249.779
4419 – Cacau, n. e.	»	147.000	82.020	500.877	253.261
4423 – Café em grão	Saca	10.111.817	13.555.484	2.802.733.930	3.879.342.82[illegible]
4425 – Café torrado ou moído	Kg	850	4.083	4.949	23.193
4439 – Chá	»	146.525	246.657	4.606.759	4.810.088
4441 – Baunilha	»	274	359	41.670	61.516
4449 – Especiarias, n. e.	»	5.875	152	221.668	7.701
4452 – Mate beneficiado	»	27.636.671	26.471.020	45.600.649	51.955.599
4453 – Mate cancheado	»	20.502.504	22.220.344	23.921.212	34.349.338
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	113.590	155.946	612.978	824.044
4469 – Azeites, n. e.	»	757	16.137	8.932	116.031
4480 – Alhos	»	12.231	1.594	81.778	11.954
4482 – Cebolas	»	18.110	16.631	32.044	43.575
4487 – Pimentas e pimentões	»	7.179	1.243	105.051	8.211
4491 – Batatas	»	585.321	23.314	687.396	47.343
4494 – Gordura de côco	»	5.918	540	35.332	6.237
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	48.177	233.985	264.036	1.706.117
4497 – Rapadura	»	1.875	520	2.364	1.300
4499 – Não especificados	»	163	8.196	520	58.419
4500 – 4799 – DE ORIGEM VEGETAL	»	72.531.292	53.263.621	479.345.028	351.417.535
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	71.553.982	52.833.398	465.614.555	346.207.284
4511 – Carne de boi, congelada	»	16.266.419	7.756.496	64.275.034	32.497.929
4512 – Carne de boi, resfriada	»	—	995.495	—	4.118.734
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	432.654	530.310	1.602.292	2.123.793
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	121.509	23.910	509.186	122.369
4521 – Carne de boi em salmoura	»	414.621	32.408	2.543.032	191.143
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	90.308	9.358	721.044	40.176
4531 – Carne sêca ou charque	»	92.931	29.383	796.063	198.420
4548 – Carne de porco, defumada	»	35.811	100	276.324	965
4551 – Carne de boi, em conserva	»	40.674.992	25.743.248	270.333.119	175.081.813
4554 – Presuntos	»	102.563	5.862	1.241.813	83.225
4557 – Salsicharia	»	63.977	19.734	726.527	268.057
4558 – Carne de porco, em conserva	»	3.122	8.844	39.254	82.220
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	8.154.815	15.816.206	50.616.495	96.987.634
4560 – Línguas congeladas	»	—	9.375	—	46.879
4561 – Línguas sêcas	»	—	150	—	3.500
4563 – Línguas em conserva	»	1.211.273	553.761	18.568.022	10.187.336
4564 – Tripas sêcas	»	174.713	118.094	8.400.358	8.069.211
4565 – Tripas salgadas	»	189.453	177.341	605.109	537.9[illegible]
4578 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	1.849.787	474.237	7.325.689	1.[illegible]83.614
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	55.971	9.611	154.377	31.304
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	208.331	56.363	1.723.284	908.311
4573 – Extratos de carne	»	1.410.732	463.112	35.157.533	12.642.669
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	572.603	159.929	9.919.950	2.410.113
4612 – Camarões sêcos	»	625	638	6.454	9.246
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	12.220	3.438	69.341	83.762
4666 – Sardinhas em conserva	»	501.544	138.863	8.870.070	2.080.317
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	58.214	16.990	1.004.085	236.788
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	404.707	270.294	3.780.523	2.800.138
4709 – Banha de porco	»	131.283	118.692	1.074.381	840.101
4710 – Leite condensado	»	118.129	16.805	716.361	319.598
4712 – Leite em pó	»	13.911	2.587	156.961	16.811
4719 – Leite, n. e.	»	—	6.050	—	39.751
4729 – Manteiga	»	52.046	47.601	732.515	785.977
4739 – Queijos	»	9.669	12.609	150.859	235.943
4771 – Banha bovina	»	20	—	125	
4781 – Toucinho defumado	»	32.413	3.971	279.110	47.557
4787 – Toucinho em salmoura	»	13.802	3.269	72.919	28.186
4794 – Margarina e semelhantes	»	12.300	11.000	104.256	128.819
4795 – Mel de abelhas	»	3.880	3.548	13.949	16.473
4799 – Não especificados	»	17.254	14.162	479.087	310.592
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.717.962	1.158.734	1.901.131	1.185.037
4815 – Massa de tomate	»	7.164	14.530	68.392	142.122
4817 – Sal para uso culinário	»	1.579.411	994.228	1.052.858	626.072
4818 – Vinagre	»	5.170	3.447	9.014	8.6[illegible]
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	4.506	12.787	36.292	81.228
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	7.895	1.631	128.972	30.995
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	7.279	759	43.074	7.776
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	38.932	40.405	120.775	121.61[illegible]
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	8.357	3.543	84.183	27.115
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	567	400	3.063	1.[illegible]7[illegible]
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	58.137	5.275	349.163	[illegible]
4899 – Não especificados	»	544	81.729	5.345	38[illegible].8[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1934
4900 - 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	30.626.744	51.993.509	13.822.951	31.294.169
4901 Alpiste	»	27.300	—	123.471	—
4920 – 4939 – *Farelos*	»	13.824.144	44.659.606	5.777.179	27.266.923
4926 – Farelo de milho	»	—	1.192	—	1.200
4932 - Farelo de caroço de algodão	»	13.777.464	44.627.417	5.754.286	27.249.307
4938 – Farelo de trigo	»	40.950	24.997	19.073	12.416
4939 Farelos, n. e.	»	5.730	6.000	3.820	4.000
4950 - Alfafa	»	4.850	12.497	4.316	13.943
4980 – 4989 – *Tortas*	»	16.075.185	7.182.322	7.416.234	3.756.603
4982 Torta de caroço de algodão	»	15.915.185	7.182.237	7.203.109	3.756.424
4983 - Torta de castanhas	»	—	85	—	179
4987 – Torta de cacau	»	160.000	—	213.125	—
4993 – Carnarinha	»	695.265	139.084	501.751	256.700
5000 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	65.856	51.471	1.717.839.991	1.597.799.671
5000 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	184.773	153.592	8.931.078	8.878.691
5000 - 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	26	—	9.579	—
5090 Animais empalhados	»	26	—	8.000	—
5092 - Animais dissecados	»	0	—	1.579	—
5100 - 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	15.468	17.991	1.195.682	1.518.545
5119 Escôvas	»	1.037	650	86.731	97.792
5121 Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	6.339	4.263	566.379	299.264
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	6.577	11.234	489.490	994.733
5131 Filtros de crina	»	367	617	15.344	24.079
5139 Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	—	1.089	—	93.750
5199 – Não especificadas	»	1.148	138	37.738	8.927
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	17.601	15.448	1.811.741	1.511.479
5243 Botões ou marcas de chifre ou osso	»	7.422	7.127	390.560	479.338
5247 Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	2.764	5.664	202.387	522.981
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	7.415	2.657	1.218.794	509.160
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	24.210	30.100	333.134	464.230
5398 Velas	»	24.210	30.100	333.134	464.230
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	127.468	90.053	5.580.942	5.384.437
5609 – Calçados	»	106.344	86.592	4.754.434	5.087.072
5649 Artigos para confecções (1)	»	—	973	—	72.731
5669 Acessórios para máquinas	»	6.846	984	247.650	70.061
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	—	99	—	63.740
5679 Artigos de uso pessoal, n. e. (1)	»	—	249	—	32.902
5699 Não especificadas	»	14.278	1.156	578.858	57.931
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.000.766	9.238.070	53.789.452	78.619.478
6000 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	142.469	64.677	3.703.435	2.602.859
6019 – Obras de cortiça	»	6.684	2.771	259.227	69.345
6023 - Botões ou marcas de corozó, jarina e semelhantes	»	12.236	3.080	1.359.039	313.556
6031 Fumo desfiado	»	5.941	13.043	68.127	156.208
6033 – Charutos	Um	3.696.342	3.396.444	1.560.899	1.593.366
6034 – Cigarrilhas	»	320.080	10.080	24.404	2.198
6035 – Cigarros	Kg	16.629	17.296	389.739	465.731
6036 Rapé ou tabaco em pó	»	2.700	1	42.000	55
6099 – Não especificadas	»	—	400	—	2.400
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	130	—	2.920	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	320.943	147.238	3.240.616	1.976.716
6219 – Escôvas	»	266	13	4.465	586
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	14	7.579	90	333.216
6231 – Tecidos de caroá	»	120.548	—	1.232.851	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	4.871	2.910	77.944	42.062
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	32.051	51.956	541.241	1.008.010
6275 – Chapéus enfeitados de palha de arroz e semelhantes	»	1.850	—	18.806	—
6294 – Cordoalha	»	100.646	49.781	1.250.359	530.841
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	240	750	2.248	5.160
6298 – Vassouras	»	2.135	937	9.603	6.789
6299 – Não especificadas	»	58.322	33.312	103.009	50.052
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	6.618.862	8.001.070	6.597.977	12.479.127
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	925.993	1.043.542	1.209.080	1.846.613
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	26.972	17.140	251.394	123.799
6545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol (1)	»	—	17.998	—	274.619
6549 – Artigos para confecções, n. e.	»	29.951	7.795	365.866	89.680
6555 Tacos para assoalho	»	29.910	—	22.649	—
6580 – Brinquedos	»	6.041	3.676	79.822	98.766
6584 Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.472	18.485	213.528	369.768
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	8.159	3.327	190.125	130.296
6586 – Objetos de uso doméstico	»	12.708	1.481	213.457	33.605
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.424.030	3.227.859	1.519.745	4.459.996
6593 – Cabos de vassouras	»	4.050.799	3.642.347	2.061.605	4.792.339
6599 Não especificadas	»	100.827	17.420	470.706	259.646
6600 – 6699 – *Papel*	»	80.372	100.696	1.435.336	3.155.076
6611 – Papel para escrever (1)	»	—	1.565	—	65.805
6614 – Papel para embrulho	»	2.771	18.658	16.426	100.927
6623 – Papel crepon, gaufré, sêda e semelhantes	»	—	40.444	—	1.965.791
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	529	—	101.343

1) Classe aberta em 1944

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
62 – Papel higiênico	Kg	54.417	751	827.818	6.255
69 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	12.470	21.089	284.691	756.111
72 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	—	20	—	2.739
899 – Papel, n. e.	»	10.714	5.637	306.491	156.102
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	34.290	58.131	839.274	1.518.526
00 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	888	286	10.482	3.253
05 – Livros para leitura	»	17.645	39.372	357.621	1.035.508
720 – Cadernos escolares (1)	»	—	81	—	1.424
722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes (1)	»	—	450	—	7.279
725 – Mortalhas para cigarros	»	2.410	7	145.630	900
789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	»	—	1.690	—	117.778
790 – Álbuns, capas e pastas (1)	»	—	5	—	129
797 – Obras impressas	»	2.811	6.021	53.158	207.186
799 – Não especificadas	»	10.536	10.219	263.383	175.078
00 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	803.700	866.258	37.978.894	56.857.171
29 – Borracha em fio	»	103.172	9.639	8.807.036	1.258.771
830 – Borracha em tecidos de algodão	»	21.764	28.034	3.592.807	2.880.278
833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	7.371	8.229	1.695.617	2.793.612
835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	19.327	—	10.019.288
839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	7.913	16.685	1.513.479	1.148.117
845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	292.331	—	5.246.185
861 – Correias de borracha para máquinas	»	42.647	55.616	2.951.317	4.374.522
869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e. (1)	»	—	16.562	—	1.609.419
876 – Calçados e galochas de borracha	»	178.509	110.754	5.257.912	3.991.862
877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	36.947	62.803	2.719.188	5.640.13[illegible]
879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	2.822	14.573	171.621	4.112.310
883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	9.987	25.719	215.880	709.697
885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.530	5.139	69.374	276.513
687 – Tubos de borracha (1)	»	—	174.361	—	5.681.712
888 – Disperdícios de borracha	»	—	126	—	3.030
889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	391.038	86.060	10.975.273	3.820.926
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	15.162.559	12.190.325	53.971.961	51.771.5[illegible]0
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.270.580	2.939.036	1.608.877	6.246.110
017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	578.044	—	1.294.073	
028 – Tijolos de outras peças de sílica para construção de fornos (1)	»	—	1.255.688	—	1.839.210
031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	1.815	1.479	530	27.729
032 – Telhas de argila	»	74.760	189.570	17.216	368.171
034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	676.531	195.081	1.178.891	300.963
035 – Tijolos de alvenaria	»	374.500	24.450	30.492	2.498
39 – Manufaturas de argila, n. e.	»	22.447	9.998	149.077	38.778
054 – Objetos de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	330	—	16.827
057 – Manufaturas de mármore, n. e.	»	1.274	96	7.371	4.919
069 – Manufaturas de granito	»	5.819	—	27.813	
080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	441.624	1.236.603	1.277.785	3.501.316
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais (1)	»	—	123	—	1.990
084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.547	5.772	89.240	247.817
7099 – Não especificadas	»	92.219	19.846	235.389	156.249
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	35	6.515	221.097
7129 – Manufaturas de prata	Grama	1.350	25.545	6.515	124.919
7190 – Aderêços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	—	9.064	—	96.178
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	11.393.440	8.672.598	30.559.428	26.431.878
410 – Alfinetes	»	—	501	—	22.712
412 – Arame farpado	»	704	250	8.700	1.900
416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	30.644	59	227.746	923
7417 – Telas de arame	»	928	40	35.339	2.490
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	5.561	213	151.180	13.816
439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	26.682	45.217	213.217	664.061
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.462	7.715	114.848	157.015
7447 – Pregos	»	9.863	128.109	112.679	1.060.12[illegible]
449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	13.873	12.182	361.104	335.688
7482 – Fogões a gás	»	268	345	4.320	7.250
483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	10.426	2.442	82.022	87.310
7485 – Artigos para escritório	»	18	421	2.901	4.296
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	38.196	9.380	630.968	172.860
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	10.248.209	7.630.811	20.541.772	17.305.638
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	31	124.255	15.010	797.188
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	1.502	5.492	63.421	294.064
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	218	543	4.873	28.092
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	941.436	632.077	7.001.235	4.915.561
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	36.460	30.938	543.489	396.537
7499 – Não especificadas	»	24.959	41.608	141.613	164.314
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	94.396	99.949	6.561.314	14.594.427
7509 – Manufaturas de chumbo	»	39.826	11.246	575.660	199.144
7519 – Manufaturas de estanho	»	1	14	21	474
520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2.062	3.303	77.650	118.012
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	7.759	11.071	276.020	332.067

(1) Classe aberta em 1944.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	Kg	220	124	835	7.52
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	55.282	—	12.001.24
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	38.640	2.539	5.292.972	538.61
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	114	1.152	29.267	376.15
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	970	—	106.94
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	843	6.144	138.940	518.6
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	—	66	—	8.20
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	206	3.849	37.755	324.42
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	710	629	36.775	47.06
7589 – Obras de zinco (1)	»	—	557	—	15.79
7599 – Não especificadas	»	4.015	—	95.419	18
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	582	1.488	25.048	74.7
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	566	1.364	24.335	72.89
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	16	124	713	1.89
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.403.560	477.219	12.213.779	4.202.90
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	429	17.166	3.862	102.86
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	189.065	151.106	617.555	467.13
7821 – Mosaicos de porcelana	»	117.335	—	352.032	
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	23.341	24.856	249.042	219.482
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	24.356	17.287	883.892	590.57
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	13.183	1.702	189.615	76.34
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	930.881	187.709	8.661.304	1.885.35
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	55.909	9.787	499.453	280.26
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	8.973	51.033	96.622	301.71
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	9.037	4.821	104.094	84.69
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	514	498	16.125	23.607
7885 Mangas ou chaminés de vidro (1)	»	—	120	—	1.97
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	18.978	4.254	345.180	79.05
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	11.559	6.880	195.003	89.83
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	29.815.350	21.186.455	1.292.658.732	1.151.835.16
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	29.321.778	20.924.336	1.201.945.738	1.088.646.39
8000 – 8099 – *De algodão*	»	29.236.338	20.886.292	1.200.642.779	1.087.843.69
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	2.075.714	—	119.729.97
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	3.533.192	—	108.738.42
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	5.818.691	—	364.155.010
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	6.392.679	—	348.911.929
8030 Pelúcias, veludos e semelhantes (1)	»	—	14.422	—	1.072.13
8031 – Tecidos com mescla (1)	»	—	41.624	—	2.169.427
8034 – Lonas	»	387.892	163.425	8.564.161	4.659.24
8037 – Fitas isolantes (1)	»	—	670	—	25.927
8039 – Tecidos, n. e.	»	26.045.818	2.029.391	1.095.681.558	96.731.06
8040 – Passamanaria	»	104	136	42.618	12.56
8047 Rendas (1)	»	—	8.701	—	1.888.06
8049 - Artigos para confecções, n. e.	»	42.019	14.747	2.923.984	1.038.16
8050 – Alcatifas e tapetes	»	22.727	7.664	756.793	398.071
8077 – Meias	»	232.531	28.713	19.082.525	3.460.911
8078 – Roupa feita	»	92.364	23.268	6.507.457	1.619.897
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	94.523	59.201	8.256.683	8.294.908
8081 – Cobertores	»	1.132.219	83.912	21.979.459	1 923.678
8084 Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	153.059	85.624	4.631.545	4.284.798
8086 – Toalhas e guardanapos	»	24.508	7.710	1.160.985	504.678
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	493.745	106.725	19.727.301	4.324.101
8091 – Manufaturas de algodão com mescla (1)	»	—	2.140	—	185.343
8092 – Redes	»	22.515	25.972	414.166	648.52
8093 – Sacos	»	284.388	43.158	3.592.070	645.07
8094 – Cordoalha	»	14.099	4.135	334.118	166.29
8097 – Oleados	»	77.395	252.200	2.222.521	8.494.48
8098 – Manufaturas de lona (1)	»	—	333	—	35.197
8099 – Não especificadas	»	116.432	62.145	4.764.835	3.725.80
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	85.440	38.044	1.302.959	802.69
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	1.789	7.429	54.544	276.18
8121 – Aniagem de juta	»	830	—	9.395	
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	4.248	—	61.900	—
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	894	1.749	22.487	82.74
8133 Sacos de juta	»	53.450	1.712	458.539	18.00
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	—	3.600	—	40.00
8169 – Tecidos de linho	»	3.241	8.674	212.978	225.052
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	405	114	45.046	8.41
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	2.249	500	40.150	6.00
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	945	6.565	4.051	26.25
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	17.389	7.143	393.869	109.34
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e. (1)	»	—	558	—	10.70
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	336.644	163.941	59.989.945	42.232.811
8200 – 8249 – *De lã*	»	260.895	121.736	29.179.463	13.055.907
8209 – Tecidos de lã	»	212.899	67.341	25.019.626	9.053.22
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	2.595	7.863	144.381	534.678
8232 – Chapéus simples de feltro	»	24.238	28.562	2.216.783	2.471.904
8233 – Chapéus enfeitados de feltro	»	—	128	—	76.200
8244 – Peças de lã para máquinas	»	7.480	6.650	679.833	608.903

(1) Classe aberta em 1944

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	Kg	—	9.984	—	122.596
249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	13.683	1.208	1.118.840	188.404
250 – 8289 – *De sêda*	»	75.749	42.205	30.810.482	29.176.904
259 – Tecidos de sêda	»	18.302	10.550	4.999.822	5.908.823
264 – Fitas de sêda	»	44	427	8.219	142.788
277 – Meias de sêda	»	56.147	30.480	25.391.930	22.931.094
289 – Manufaturas de sêda	»	1.256	748	410.511	194.202
300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	156.928	98.178	30.723.049	20.955.964
350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	156.928	98.178	30.723.019	20.955.964
359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	82.393	78.195	14.291.065	15.780.302
377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	65.253	12.998	14.394.833	3.552.256
389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	9.282	6.985	2.037.151	1.623.406
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	37.396	8.036	1.840.652	1.099.980
417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	5	—	130
439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	500	49	27.836	15.081
443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.506	1.191	368.059	371.025
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	16.355	1.254	457.564	42.719
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	18.929	5.271	964.799	639.464
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	15	33	5.590	21.542
8499 – Não especificadas	»	91	233	16.804	10.019
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.228.706	2.005.468	73.249.654	103.756.209
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	12.162	24.730	152.930	631.450
8515 – Glicerina	»	—	1.116	—	22.265
8519 – Alcoois, n. e.	»	935	50	3.458	304
8532 – Cloreto de etila	»	—	91	—	14.032
8545 – Carbureto de cálcio	»	9.139	360	56.941	3.205
8599 – Não especificados	»	2.088	23.113	92.531	591.644
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	483	139.212	6.021	1.748.983
8601 – Bicarbonato de sódio	»	10	29	105	345
8654 – Sulfeto de carbono	»	—	20	—	400
8699 – Não especificados	»	473	139.163	5.916	1.748.238
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	22.044	56.713	128.640	301.391
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	48	76	355	730
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	710	160	8.246	1.665
8799 – Não especificados	»	21.286	56.477	120.039	298.996
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	270.213	408.419	67.677.909	98.419.811
8811 – Cafeína e seus sais	»	116.285	154.284	46.275.323	59.174.375
8818 – Teobromina e seus sais	»	1.839	11.092	1.055.993	3.000.359
8819 – Alcalóides, n. e.	»	163	791	1.516.573	10.510.768
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	4.364	4.332	147.647	205.035
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	9.104	38.204	896.776	2.958.989
8849 – Injeções medicinais	»	36.501	81.637	10.533.240	16.163.4[illegible]
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	5	—	304
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	3.970	14.261	468.668	957.550
8871 – Creolina e semelhantes (1)	»	—	354	—	2.307
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.797	5.355	36.090	99.825
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	3.348	3.533	573.973	658.537
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	19.876	—	572.001
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	520	19.195	10.757	177.728
8896 – Gotas medicinais (1)	»	—	3.482	—	576.715
8897 – Sabonetes medicinais	»	478	37	7.729	415
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas (1)	»	—	3.250	—	106.120
8899 – Não especificados	»	91.844	48.731	6.155.140	2.955.367
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.923.804	1.376.394	5.284.154	2.654.574
8902 – Farinha de sangue	»	3.224.523	1.318.620	3.469.710	1.746.549
8917 – Farinha de ossos	»	598.654	—	462.616	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	65.977	—	61.875	
8949 – Massas ou pastas	»	260	901	3.648	9.031
8957 – Sabonetes	»	1.155	2.052	23.154	41.495
8959 – Perfumarias, n. e.	»	7.875	11.629	312.201	623.586
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	3.074	417	38.934	37.763
8979 – Preparações, n. e.	»	1.276	322	26.199	8.673
8993 – Colas preparadas	»	21.010	42.019	885.586	182.480
8999 – Não especificados	»	—	434	—	4.997
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.426.464	6.689.622	233.395.462	204.838.614
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.728	312	54.109	73.602
9066 – Óculos	»	4	—	1.642	—
9099 – Não especificados	»	1.724	312	52.467	73.602
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	82.594	53.153	1.815.496	2.032.770
9130 – Algodão hidrófilo	»	57.850	31.463	850.770	409.8[illegible]
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	14.349	3.431	490.784	191.121
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	90	10	8.146	1.8[illegible]
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	221	49	91.598	24.41[illegible]

(1) Classe aberta em 1944.

	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9161	– Cadeiras para dentista	Kg	7.284	—	163.215	—
9169	– Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	502	—	60.265	—
9191	– Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	16.173	—	1.165.624
9199	– Não especificados	»	2.298	2.036	180.718	239.894
9300	– 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	14.483	17.057	967.631	1.769.895
9343	– Discos para vitrolas e semelhantes	»	495	65	14.273	2.752
9349	– Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	13.173	16.941	870.842	1.758.734
9379	– Relógios	»	815	51	82.516	8.409
9400	– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	53.665	73.401	2.897.964	5.577.183
9401	Canivetes	»	—	11	—	2.735
9402	– Facas	»	2.017	6.473	78.046	421.454
9408	– Tesouras	»	7.996	27.392	766.675	2.752.966
9409	– Cutelaria, n. e.	»	17.198	13.712	1.315.019	1.874.817
9419	– Ferramentas grossas	»	12.702	15.610	247.608	258.139
9434	– Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	3.102	5.842	17.348	32.825
9449	– Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, n. e.	»	7.183	3.749	352.655	214.347
9469	– Ferramentas e utensílios para máquinas	»	3.018	575	86.386	17.350
9499	Não especificados	»	449	37	34.227	2.550
9500	– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	549.022	524.170	13.532.352	16.537.492
9511	– Aparelhos eletro-dentários	»	103	—	7.150	—
9518	Emp[illegible]as e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhan[illegible]es	»	153	—	24.461	
95[illegible]	Ac[illegible]ladores e baterias de acumuladores	»	10.797	43.959	121.864	581.317
9534	– Lâmpadas comuns para iluminação	»	12.429	302	142.254	19.150
9554	– Ferros de engomar	»	—	6.813	—	267.662
9556	– Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	465	—	59.583	
9563	– Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	79.879	—	2.460.088
9564	– Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	43.859	—	1.335.440	—
9567	– Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	9.722	—	238.422	—
9569	– Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	325.037	36.155	9.850.428	1.080.322
9576	– Isoladores de matérias cerâmicas	»	93.940	17.813	703.685	144.921
9586	– Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	270	—	1.800
9887	– Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	20.706	35.973	448.114	823.075
9589	– Peças para instalações elétricas, n. e.	»	3.790	13.382	73.227	522.039
9594	Elevadores elétricos	»	26.715	—	492.000	
9599	– Não especificados	»	1.306	289.624	35.724	4.697.118
9600	9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	232.408	58.258	2.731.864	1.512.427
9609	– Instrumentos e máquinas agrícolas	»	5.354	6.328	34.268	62.466
9640	Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.158	7.461	38.314	107.630
9649	– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	15.110	2.212	379.658	66.750
9669	– Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2	559	100	10.950
9686	– Teares	»	120.184	50	1.634.035	9.396
9688	– Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	7.350	6.699	365.477	132.981
9689	– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	6	—	390	
9698	– Tijelinhas para recolher borracha	»	7.210	4.300	52.484	38.552
9698	– Não especificados	»	74.034	30.649	827.138	1.083.702
9700	– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	77.619	104.747	1.791.246	2.756.768
9719	– Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	8.785	632	47.542	11.290
9764	– Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	520	—	6.420	
9770	– Bombas hidráulicas	»	4.978	4.890	75.270	57.440
9780	– Máquinas de costura	»	14.289	24.641	361.492	738.436
9789	– Máquinas operatrizes, n. e.	»	13.171	40.237	436.633	1.091.910
9791	– Balanças	»	32.228	26.272	744.232	697.539
9794	– Moinhos, exceto os de vento (1)	»	—	136	—	1.438
9795	– Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	22	10	2.716	2.608
9799	– Não especificados	»	3.626	7.929	116.941	156.107
9800	– 9899 – *Veículos e acessórios*	»	6.677.456	5.048.559	187.890.045	150.722.196
9829	– Acessórios para automóveis	»	18.295	11.050	656.111	158.675
9841	– Carros de tração animal	»	5.900	7.677	19.750	33.367
9892	– Câmaras de ar	»	398.558	331.121	13.400.967	12.288.224
9893	– Pneumáticos	»	6.244.938	4.689.105	173.592.682	138.148.155
9899	– Não especificados	»	9.765	9.606	220.535	93.775
9900	– 9999 – *Vários artigos*	»	737.489	809.965	21.684.755	26.856.281
9909	– Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.359	8.464	130.750	1.175.545
9916	– Fósforos	»	155.193	99.146	1.970.435	952.200
9932	– Lápis	»	243.548	311.413	6.475.906	9.516.837
9938	– Penas de escrever	»	—	0	—	60
9939	– Artigos para escritório, n. e.	»	20.535	4.688	550.606	167.349
9943	– Botões ou marcas, n. e.	»	3.075	1.067	322.623	66.444
9944	– Artigos de armarinho	»	27.584	1.359	1.228.520	193.740
9949	– Artigos para confecções, n. e.	»	34.019	25.515	1.471.820	1.016.232
9953	– Espelhos e quadros	»	2.810	627	52.102	58.097
9957	– Alcatifas e tapetes, n. e.	»	90.336	89.492	3.352.832	4.295.539
9959	– Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	13.922	17.180	1.310.852	1.536.427
9969	– Artigos para fumantes (1)	»	—	2.289	—	206.697
9972	– Chapéus simples, n. e.	»	4.410	1.248	533.026	64.488
9974	Chapéus-de-chuva ou sol	»	25.420	27.275	1.320.215	2.015.750
9979	– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.798	1.939	593.476	1.320.421
9980	– Brinquedos, n. e.	»	24.809	14.021	842 013	822.989
9984	– Lixa	»	6.006	10.592	105.060	298.129
9985	– Artigos para iluminação, n. e. (1)	»	—	3.942	—	138.564

(1) Classe aberta em 1944.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	Kg	6.609	6.370	182.126	144.[illegible]
9987 – Artigos para toucador (1)	—	–	1.663	–	205.676
9988 – Artigos religiosos, n. e.	—	51	21	721	482
9990 – Amostras	—	12.016	88.965	61.444	564.403
9991 – Artigos de bazar	—	12.064	1.002	156.490	107.320
9996 – Artigos sanitários, n. e.	—	1.259	1.980	12.037	11.559
9999 – Não especificados	»	46.666	89.707	1.011.701	1.953.024
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	186	74	310.011	228.912
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.546.721	1.207.492	2.993.824.562	3.895.8[illegible]9.223
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.083.326	1.412.368	4.016.594.244	5.232.671.305
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	65.856	51.471	1.717.839.991	1.597.799.671
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.696.089	2.671.405	8.728.568.808	10.726.509.111

(1) Classe aberta em 1944

XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	
	1943	1944	1943	1944
1 – Janeiro	66,76 3/ 8	66,74 5/ 8	16,58	16,61
2 – Fevereiro	66,76 5/16	—	16,59	16,59 5/ 8
3 – Março	67,69 5/ 8	66,76 3/ 8	16,58 1/ 2	16,59
4 – Abril	66,76 5/ 16	—	16,58 5/16	16,59 5/ [illegible]
5 – Maio	66,76 3/ 8	66,76 3/ 8	16,58 5/16	16,58 7/1[illegible]
6 – Junho	66,49 1/ 2	66,49 1/ 2	16,58 13/16	16,64
7 – Julho	66,76 3/ 8	66,49 1/ 2	16,61	16,53
8 – Agôsto	66,76 3/ 8	66,49 1/ 2	16,58 5/ 8	16,56
9 – Setembro	66,76 3/ 8	67,53	16,59	16.57
10 – Outubro	67,68 7/ 8	66,53 1/ 8	16,60	16,52
11 – Novembro	—	66,49 1/ 2	16,59	16,52
12 – Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/ 2	16,62 1/ 4	16,53
MÉDIA ANUAL	67,20 7/ 8	67,34 1/ 2	16,59 1/ 8	16,56

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	
	1943	1944	1943	1944
1 – Janeiro	79,58 1/ 2	79,58 1/ 2	19,63 3/ 4	19,63
2 – Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/ 2	19,64	19,63
3 – Março	79,58 9/16	79,58 3/ 8	19,63	19,63
4 – Abril	79,58 1/ 2	79,58 1/ 2	19,64	19,63
5 – Maio	79,58 1/ 2	79,58 7/16	19,63	19,63
6 – Junho	79.58 7/16	79,58 1/ 2	19,63 5/16	19,63
7 – Julho	79,58 9/16	79,58 3/ 8	19,63	19,63
8 – Agôsto	79,58 1/ 2	79,16 3/ 8	19,63	19,57
9 – Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16	19,63	19,51
10 – Outubro	79,58 3/ 4	78,90	19,63	19,51
11 – Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16	19,63	19,50
12 – Dezembro	79,58 5/ 8	78,90	19,62 15/16	19,50
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29	19,63 1/ 4	19,58

A expressão "Libra área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica, delimitada pelo acôrdo Anglo-Brasileiro. A partir de 1942 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra esterlina.

ÍNDICE DAS MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

Item	Código
Alumínio, matérias primas de	2600 a 2609
» em barras, ligotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	2601
» em lâminas ou placas	2605
» em resíduos e retalhos	2607
Alumínio, manufaturas de	7600 a 7609
Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	8602
» de zinco (Óxido de zinco)	8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	2911
Ambulâncias (V. Caminhões).	
Ameixas frescas	4321
» sêcas ou passadas	4361
Amêndoas	4300
Amianto ou asbesto	2019
» , manufaturas de	7019
Amidos ou féculas amiláceas	1819
» solúveis para a indústria têxtil	1950
Amônia comprimida	8791
» líquida ou em solução aquosa	8790
Amostras	9990
Amplificadores elétricos de som	9591
Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes de madeira	6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).	
Anidrido arsenioso ou arsênico branco	8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).	
Animais vivos	0000 a 0099
Anis ou erva doce comum	4440
Anti-detonantes (V. Super-carburantes).	
Antimônio para uso industrial	2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).	
Aparelhos (V. Máquinas).	
» de eletricidade médica, n. e	9519
» de intercomunicações e acessórios	9507
» de movimento e transmissão	9720
» de observação e ótica, n. e	9069
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	9505
» de sinalização	9702
» de sinalização elétrica, inclusive os para estrada de ferro	9592
» de transporte ou de transporte e elevação	9726
» e artigos ginásticos, ortopédicos e desportivos	9909
» e dispositivos sonoros	9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	9049
» eletro-dentários	9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).	
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos	9000 a 9099
» ortopédicos	9124
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	9082
» para demonstração e ensaio	9029
» para medida, calibração e verificação, n. e	9059
» para medidas elétricas	9590
» receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	9504
» receptores de telefonia e telegrafia	9503
» sonóros para cinematografia	9087
Aplicações do papel	6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	9700
Arados e instrumentos aratórios	9600
Arame de ferro e aço farpado	7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado	7416
» de cobre nu	7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial	2051
Ardósias para escrever	7041
Areias ou sílicas	2029
Areômetros (V. Densímetros).	
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço	7445
Argilas	2039
Argônio	2700
Arquivos e fichários	7420
Arroz com casca	4100
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).	
Arseniato de chumbo	8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).	
Artefatos de amianto (V. Tecidos).	

Item	Código
Artigos de aço (V. de Ferro).	
» de algodão de uso doméstico	
» de algodão de uso pessoal, n. e	8
» de algodão para confecções, n. e	8
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e	8
» de borracha de uso na medicina	9
» de borracha de uso pessoal, n. e	6
» de borracha para colégio e escritório	6
» de borracha para confecções	6
» de borracha para esporte	6
» de cobre para confecções, n. e	7
» de cobre para escritório	7
» de cobre para instalações, n. e	7
» de couros (V. de peles).	
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e	7
» de ferro e aço para escritório	7
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	8
» de linho de uso pessoal	8
» de louça e vidro para confecções, n. e	7
» de louça e vidro para escritório	7
» de louça e vidro para laboratórios	7
» de madeira para colégio e escritório	6
» de madeira para esporte	6
» de matérias plásticas de uso pessoal	8
» de matérias plásticas para escritório	84
» de peles e couros de uso pessoal, n. e	5
» de peles e couros para confecções, n. e	5
» de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e	8
» de sêda para confecções, n. e	82
» de uso doméstico, n. e	99
» de uso pessoal, n. e	99
» de vidro (V. de louça).	
» elétricos para iluminação, n. e	95
» eletrotérmicos (V. Máquinas).	
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e	99
» para decoração e ornamentação, n. e	99
» para escritório, n. e	99
» para fumantes, n. e	99
» para iluminação, n. e	99
» para toucador, n. e	99
» religiosos, n. e	99
» sanitários de argila	70
» sanitários de louça e vidro	78
» sanitários, n. e	99
» vários	99 a 99
Asbestos (V. Amianto).	
Asfalte ou betume	23
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).	
Ataduras (V. Gaze).	
Autoclaves (V. Alambiques).	
Automotrizes	983
Automóveis para correr sôbre linhas férreas	98
» para passageiros	98
» providos de tanque, guindastes, escada e aparelhagem semelhante	98
Aveia	41
Avelãs	43
Áves de canto ou de luxo	00
» domésticas ou para alimentação	003
Aves	00? a 004
Azeite de oliveira	446
Azeitonas	43
Azul ultramar	29
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	78
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	70

B

Item	Código
Bacalhau	46
Bagagens	99
Bagas (V. Sementes).	
Balanças	97
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	88
» naturais (V. Gomas).	
Baquelite, galalite e semelhantes, matérias primas de	34
» e semelhantes, manufaturas de	84 a 84
Baralhos	67
Barracas ou tendas de abrigo	99
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	86
Barrís (V. Ancoretas).	
Bastões de ardósia (V. Lápis).	
Batatas alimentícias	44
Baterias de acumuladores (V. Acumuladores).	
Bebidas alcoólicas, n. e	40
» amargas, aperitivas e quinadas	40

Mercadoria	Código
Chumbo, manufaturas de	7500 a 7509
Cianamida de cálcio	8903
Cianeto de potássio	8576
Cianeto de sódio	8577
Cigarros	6035
Cimento de ferro	2857
» de magnésio	2854
» , n. e	2858
» "Portland", branco	2855
» "Portland", comum	2856
Cinematógrafos	9084
Clorato de potássio	8620
» de sódio	8621
Cloreto de bário	8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).	
» de cálcio	8613
» de cobalto	8610
» de estanho	8614
» de potássio	8925
» de zinco	8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).	
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).	
Clorofórmio	8531
Coalho	0993
Cobertores de lã	8231
Cobre, matérias primas de	2522 a 2529
» coado ou fundido	2522
» laminado ou martelado	2525
» manufaturas de	7520 a 7579
Cocaína e seus sais	8811
Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de	6000 a 6099
Codeína e seus sais	8813
Cofres (V. Burras).	
Conhaques	4024
Colas preparadas	8993
» vegetais	1839
Colofônia (V. Resinas).	
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas	2300 a 2399
Cominho	4443
Comportas	7455
Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	9763
» de ar	9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	8832
Condensadores (V. Objetivas).	
Condimentos ao natural (V. Temperos).	
» e molhos temperados, n. e	4819
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	4829
Congóleo (V. Linóleo).	
Contadores e registradores de gás	9051
Coque	2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).	
Corantes (V. Côres).	
» orgânicos, n. e	3919
Cordoalha de aço (V. Cabo).	
» de algodão	9094
» de cânhamo	8114
» de cobre (V. Cabo).	
» de ferro (V. Cabo).	
» de fibras	6294
» de juta	8134
» de linho	8184
» de outras fibras vegetais	8194
Cordões (V. Cadarços).	
Côres de anilinas	3911
» metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	2914
» ou corantes minerais, n. e	2919
» ou corantes vegetais, n. e	1919
Corozô, jarina ou marfim vegetal	1692
Corpos graxos animais	0300 a 0399
» graxos vegetais	1300 a 1399
Correias de borracha para máquinas	6861
» de pêlo para máquinas	5161
Correntes de ferro e aço	7493
Cortiça	1019
Couros (V. Peles)	
Cravo da Índia	4442
Cremalheiras (V. Trilhos).	
Creolina e semelhantes	8871
Crina para suturas (V. "Catgut").	
Criolito	2082
Cromato de potássio	8690
» de sódio	8691
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	67
Crustáceos e moluscos, em conserva	46
Curativos cirúrgicos, n e	91
Curtins sintéticos (V. Sintanas).	
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios	9[illegible] a 949
» , n. e	94

D

Mercadoria	Código
Debulhadores	960
Densímetros e arcômetros	905
Dentes artificiais	916
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	968
Desenhos (V. Cromos).	
» , esboços, maquetes ou modelos	999
Deshidratantes para álcool	859
Desincrustantes de caldeiras	399
Desnatadeiras	967
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	322
Despertadores	936
Despojos animais, matérias primas de	0200 a 0299
Despojos animais, manufaturas de	5200 a 5299
Diesel oil (V. Óleo combustível para motores de explosão).	
Diluentes (V. Dissolventes).	
Discos de cortiça (V. Rôlhas).	
» ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais	7083
» para vitrolas e semelhantes	9343
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).	
Dissolventes e diluentes, n. e	3982
» e removedores de tintas	3985
Doces de confeitaria (V. Confeitos).	
Dragas sêcas (V. Escavadores).	
Drágeas medicinais (V. Pílulas).	
Drenos (V. "Catgut").	
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas, n. e.	8899

E

Mercadoria	Código
Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).	
Edulcorantes (V. Açúcares).	
Eixos para vagões (V. Trucks).	
Elevadores elétricos	9594
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	8892
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	9859
» a remo	987[illegible]
» a vela, a óleo ou vapor	9869
Emplastros (V. Adesivos).	
Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	7881
Emulsões de asfalto, etc. (V. Misturas).	
» e óleos medicinais	8893
Enxadas	9412
Enxôfre em barra	2720
» moído	2721
» purificado	2724
Erva doce comum (V. Anis).	
Ervilhas	4112
Esboços (V. Desenhos).	
Escadas de madeira	6598
Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	9793
Escôvas de cabelos e pêlos, n. e	5119
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes	5111
» de cabelos e pêlos para dentes	5114
Escrínios (V. Caixas).	
Esferas para mancais (V. Rolamentos).	
Esmaltes vitrificáveis (V. Fritas).	
Espaços para tipografia (V. Tipos).	
Especiarias, n. e	4449
Espelhos e quadros	9953
Esponjas ordinárias	0231
Espulas (V. Carretéis).	
Essências	1993
» para aromatizar fumo	3993
» para licores, bombons e semelhantes	3933
» para perfumaria	3973
Estampas (V. Cromos).	
Estanho, matérias primas de	2510 a 2519
» em barras, lingotes, pães e pastas vergalhões e verguinhas	2517
» , manufaturas de	7519
Ésteres acéticos	3981
Estojos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).	
» (V. Caixas).	

...s de cânhamo ... 3113
» de linho ... 3153
...quinina e seus sais ... 8817
...afas (V. Alambiques).
...res e seus derivados, n. e. ... 8539
...intores portáteis de incêndio ... 9774
...rato de quebracho ... 1963
...ratos colorantes ou curtientes ... 1994
» medicinais ... 8824

F

...as ... 9402
...ões de mato (V. Terçados).
» grosseiros sem gume para cortar cana ... 9413
...tis e produtos semelhantes ... 3944
...rinha de aveia ... 4172
» de trigo ... 4177
...rinhas, sêmolas e semolinas, n. e. ... 4179
...róis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos elétricos ... 9536
» , faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos ... 9708
» , faroletes e lanternas para automóveis ... 9828
...oletes (V. Faróis).
...chaduras (V. Cadeados).
...chos de cobre para bôlsas, molas e semelhantes ... 7544
» de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes ... 8444
...culas amiláceas (V. Amidos).
...ltro de lã ... 8246
...nol ... 8567
...rmentos (V. Leveduras).
...rramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. ... 9449
» elétricas ... 9553
» grossas, n. e. ... 9419
» e utensílios para máquinas ... 9469
» e utensílios para uso doméstico ... 9495
» pneumáticas (V. Máquinas).
...rro e aço, matérias primas de ... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas ... 2411
» em lâminas ou placas ... 2415
» em tiras ... 2413
» fundido ou gusa ... 2409
» manganês ... 2420
» níquel ... 2421
» silício ... 2422
» e aço, manufaturas de ... 7400 a 7499
...rrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio ... 8575
...rros de engomar elétricos ... 9654
...bra americana (V. Papelão).
...ibras, matérias primas de ... 1200 a 1299
» , manufaturas de ... 6200 a 6299
» vegetais, matérias primas de ... 3000 a 3199
» vegetais, manufaturas de ... 8000 a 8199
...ichários (V. Arquivos).
...lmes cinematográficos, impressos ... 9085
» cinematográficos, virgens ... 9086
...io de cobre isolado para instalações elétricas ... 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas ... 9562
...itas de medir (V. Trenas).
» isolantes de algodão ... 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes ... 9795
...ixadores de perfume (V. Resinaromas).
» para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre ... 7573
» de fornos e semelhantes de ferro e aço ... 7483
Foguetes para iluminação ... 9915
Fôlhas de amianto (V. Cartão).
» de cobre para pratear ou dourar ... 7575
» de louro ... 4484
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes ... 6015
» para medicina (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Formol ... 8525
Fornalhas industriais (V. Fornos).

Fornos (V. Fogareiro).
» , fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia ... 9593
» metalúrgicos ... 9696
Forragens verdes ou sêcas ... 4959
Fosfatos naturais ... 8916
Fósforo ... 2735
Fósforos ... 9916
Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais ... 6691
Frascos (V. Garrafas).
Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis) ... 3992
Frutas de mesa e seus produtos ... 4300 a 4399
» em conserva ... 4859
» frescas ou verdes, n. e. ... 4329
» sêcas, n. e. ... 4369
Frutos (V. Sementes).
Fumo em fôlhas ... 1033
» , manufaturas de ... 6039
Fuel oil (V. óleo combustível para caldeiras).

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas ... 6863
Gado asinino para qualquer outro fim ... 0060
» asinino para reprodução ... 0050
» caprino para reprodução ... 0052
» cavalar para qualquer outro fim ... 0063
» cavalar para reprodução ... 0053
» muar ... 0065
» ovino para qualquer outro fim ... 0066
» ovino para reprodução ... 0056
» suíno para reprodução ... 0058
» vacum para qualquer outro fim ... 0061
» vacum para reprodução ... 0051
Gaitas ... 9326
Galalite, manufaturas de (V. Baquelite).
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro ... 7882
» térmicas e semelhantes ... 9493
Garrafões de vidro ... 7883
Gases compostos ... 8794
» comuns, comprimidos ou liquefeitos ... 2703
» raros (V. Hélio).
Gasogênio ... 9095
Gasolina a granel ... 2353
» acondicionada ... 2354
Gaze de sêda gomada para peneiras ... 8254
» em tiras e ataduras ... 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes ... 9764
Genebra ... 4026
Geradores e semelhantes ... 9522
» e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool ... 9524
» e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas ... 9523
Gêsso em bruto ... 2085
» para dentista ... 2086
Giz ou greda, em bruto ... 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim ... 2067
Glicoses ... 1895
Glucosides ... 8895
Golas (V. Agasalhos).
Goma adragante ... 1850
» arábica ... 1851
» laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. ... 1859
Gotas medicinais ... 8896
Grades (V. Caixilharia).
Grafite ou plombagina ... 2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes ... 9342
Grampos de ferro e aço galvanizados para cêrca ... 7413
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide ... 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ... 5247
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço par instalações industriais ... 7454
Grânulos (V. Cápsulas).
Grão de bico ... 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de algodão ... 8075
Graxa animal (V. Sêbo).
» preta para lubrificação ... 2345
Graxas lubrificantes, consistentes e complexas ... 3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e. ... 0339
Greda (V. Giz).
Guano ... 0805
Guinchos manuais ... 9724
Guindastes, n. e. ... 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônicas ... 9331

...uinas aparelhos e utensílios para indústria de mineração . . . 9555
» , aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados . . . 9635
» , aparelhos e utensílios para indústria de papel . . . 9636
» , aparelhos e utensílios para indústria de pesca . . . 9647
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo . . . 9656
» , aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e. . . . 9649
» , aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n.e. . . . 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n.e. . . . 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais . . . 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos . . . 9590 a 9599 e 4
» centrífugas . . . 9742
» de calcular, "Hollerith" e outros sistemas . . . 9780
» de costura . . . 9781
» de escrever . . . 9783
» de germinar e incubar . . . 978
» e aparelhos (Outras) . . . 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. . . . 9556
» e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e. . . . 9557
» e ferramentas pneumáticas . . . 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes . . . 9555
» ferramentas . . . 9743
» fotográficas . . . 9080
» Hollerith (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente . . . 9750
» motrizes a vapor, n. e. . . . 9739
» motrizes, n. e. . . . 9759
» operatrizes, n. e. . . . 9789
» para acondicionamento de ar . . . 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas . . . 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e melhantes . . . 9797
» para escritório, n. e. . . . 9785
» para usos profissionais . . . 9784
» para registrar pagamentos . . . 9787
» para tipografia . . . 9397
» para trabalhos de engenharia . . . 9798
» para uso doméstico, n. e. . . . 9786
...aquinismos para relógios (V. Peças).
...rcas (V. Botões).
...rfim . . . 0264
» vegetal (V. Corozó).
...ármore . . . 2057
...rroquim (V. Camurça).
...ssa de papel (V. Papelão).
...ssas alimentícias, n.e. . . . 4869
» ou pastas . . . 8949
...ata borrão . . . 6663
...atérias gelatinosas . . . 0869
» plásticas ou resinas sintéticas . . . 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de . . . 8400 a 8499
» primas e preparações animais não classificadas para as indústrias . . . 0900 a 0999
» primas e preparações para curtume, n. e. . . . 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. . . . 3979
...edicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos . . . 8859
...eias de algodão . . . 8077
...ercúrio em bruto . . . 2651
» refinado . . . 2658
...esas para operações . . . 9141
...etais de uso corrente, matérias primas . . . 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de . . . 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas . . . 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de . . . 7600 a 7699
» e metalóides coloidais . . . 8866
» preciosos em preparações químicas . . . 8867

Metalóides, n. e. . . . 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso cientifico . . . 2796
Micrômetros . . . 9054
Minerais preciosos, semi-preciosos e raros, matérias primas de . . . 2100 a 2199
» preciosos, semi-preciosos e raros, manufaturas de . . . 7100 a 7199
Minérios metálicos, n.e. . . . 2290
Mínio (V. Litargírio).
Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão . . . 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e. . . . 7420
» , móveis e peças avulsas de madeira . . . 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios . . . 6786
Moeda-papel ou bilhetes de banco . . . 6795
Moinhos de vento . . . 9755
» , exceto os de vento . . . 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. Trucks).
Moldes de papel para artes e ofícios . . . 6791
Molhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio . . . 7664
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais . . . 8815
Mortalhas para cigarros . . . 6725
Motocicletas . . . 9880
Motores elétricos . . . 9525
» para automóveis . . . 9823
Móveis (V. Mobílias).
Músicas . . . 6796

N

Naftalina . . . 8547
Navalhas . . . 9495
Negro de fumo ou pó de sapato . . . 2916
Níquel . . . 2679
» , manufaturas de . . . 7679
Nitrato de amônio . . . 8640
» de chumbo . . . 8642
» de potássio . . . 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio . . . 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e. . . . 8649
Nitrito (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e cloronitrobenzóis . . . 8552
Nitrotoluóis (V. Nitrobenzol).
Níveis comuns de bolha de ar . . . 9446
Nozes . . . 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes . . . 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia . . . 7554
» de cobre para serviço de mesa . . . 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal . . . 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia . . . 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia . . . 7874
» de louça para serviço de mesa . . . 7876
» de madeira de uso doméstico . . . 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia . . . 6584
» de matérias plásticas de uso doméstico . . . 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia . . . 7884
» de vidro para serviço de mesa . . . 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre . . . 7574
» de cobre, n. e. . . . 7579
» de cortiça, n. e. . . . 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. . . . 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. . . . 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. . . . 7497
» de ferro e aço para construções, n. e. . . . 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias . . . 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e. . . . 7430
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta . . . 7007

Q

R

S

EXPORTAÇÃO

A

cates 4320
acaxís 4310
sórios de borracha para máquinas, n. e 6869
» de couros (V. de peles).
» de peles e couros para máquinas 5669
» para automóveis 9829
» para máquinas de indústria têxtil, n. e 9688
ido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas 8898
, matérias primas de 2400 a 2499
em barras, vergalhões e verguinhas 2431
em tiras 2433
manufaturas de 7400 a 7490
úcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» refinado 4408
umuladores e baterias de acumuladores 9520
lereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal 7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal 8470
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semi-preciosos e raros para adôrno pessoal 7190
dubos animais, n. e 0809
» químicos, n. e 8939
gata 2070
gatas 2170
guano 1541
guardente 4021
guas marinhas 2171
guas minerais, exceto as medicinais 4009
lbuns, capas e pastas 6790
lcalóides 8819
lcatifas e tapetes de algodão 8050
» e tapetes de juta 8130
» e tapetes de lã 8220
» e tapetes, n. e 9957
lcatrão bruto 2330
loóis, n. e 8519
cool 1922
lcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
letria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
lfafa 4950
lfinetes de ferro e aço 7410
godão, matérias primas de 3000 a 3099
» em fio, n. e 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» em rama 3094
» manufaturas de 8000 a 8099
» hidrófilo 9130
lhos 4480
lmanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
lpiste 4901
lquidares (V. Caçarolas).
lumínio, manufaturas de 7600 a 7609
lvaiade de zinco (Óxido de zinco) 8758
Amendoim 1640
metistas 2172
Amido ou fécula de mandióca (Polvilho) 1814
Amidos ou féculas amiláceas, n. e 1819
» solúveis para indústria têxtil 1950
Amostras 9990
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Aniagem de juta 8121
Animais dissecados 5092
» empalhados 5090
Aparas de couro, em bruto 0591
» de couro, preparado 0691
Aparelhos (V. Máquinas).
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9909
» eletro-dentários 9511
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e 9169

Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos 9000 a 9099
Aplicações do papel 6700 a 6799
Arame de ferro e aço farpado 741[illegible]
» de ferro e aço nú, simples ou galvanizado 7416
» de ferro e aço, manufaturas de 741[illegible]
Araroba em pó [illegible]
Areia de ferro titânio (V. Ilmenita).
Areias monazíticas 225[illegible]
» ou sílicas, n. e 202[illegible]
Argilas, n. e 203[illegible]
» refratárias 2038
» , manufaturas de 703[illegible]
Arroz com casca 4100
» sem casca 410[illegible]
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico, n. e 808[illegible]
» de algodão de uso pessoal, n. e 8079
» de algodão para confecções, n. e 804[illegible]
» de armarinho 994[illegible]
» de bazar 999[illegible]
» de borracha de uso pessoal, n. e 687[illegible]
» de borracha para colégio e escritório 688[illegible]
» de borracha para uso em medicina 919[illegible]
» de cobre para confecções, n. e 754[illegible]
» de cobre para instalações, n. e 752[illegible]
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e 714[illegible]
» de ferro e aço para escritório 718[illegible]
» de louça e vidro para laboratórios, n. e 787[illegible]
» de madeira para confecções 654[illegible]
» de madeira para colégio e escritório 658[illegible]
» de peles e couros de uso pessoal, n. e 9979
» de peles e couros para confecções 564[illegible]
» de uso doméstico, n. e 998[illegible]
» de uso pessoal, n. e 997[illegible]
» de vidro (V. de louça).
» eletrotécnicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e 9949
» para decoração e ornamentação, n. e 995[illegible]
» para escritório, n. e 9939
» para fumantes 9969
» para iluminação 998[illegible]
» para toucador 9987
» religiosos, n. e 9988
» sanitários de louça e vidro 782[illegible]
» sanitários, n. e 999[illegible]
» vários 9900 a 999[illegible]

Ataduras (V. Gaze).
Aveia, n. e [illegible]
Aves, n. e [illegible]
Azeite de caroço de algodão 446[illegible]
Azeites, n. e 446[illegible]
Azul ultramar 2910
Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7320
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7[illegible]

B

Babaçú [illegible]
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu 1530
Balanças 970[illegible]
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana da India).
Bananas 4[illegible]
Banha bovina 477[illegible]
» de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco 47[illegible]
Barrís (V. Ancoretas).
Batatas 44[illegible]
Baunilha 4441
Bauxita 220[illegible]
Bebidas 4000 a 40[illegible]
Berilo 2290
Bexigas natatórias de peixe 088[illegible]
Bicarbonato de sódio 850[illegible]
Biscoitos (V. Bolachas).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 48[illegible]
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bombas hidráulicas 977[illegible]
Bombons (V. Confeitos).
Bôrra de sêda em bruto 32[illegible]

Borracha, matérias primas de	1820 a 1849
» coquirana	1842
» entrefina	1824
» fina	1822
» fina crepe	1823
» líquida (V. Látex).	
» mangabeira	1845
» maniçoba	1844
» massaranduba	1846
» , n. e.	1829
» , guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas de	6800 a 6889
» em fio	6829
» em outros artefatos e obras de com algodão	6835
» em tecidos de algodão	6830
» em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	6833
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	6839
Botões ou marcas de chifre ou osso	5243
» ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	6023
» ou marcas de madrepérola	5253
» ou marcas de matérias plásticas	8443
» ou marcas, n. e.	9943
Brinquedos de madeira	6580
» , n. e.	9980
Brochas (V. Pincéis).	
Bronze-côres (V. Côres metálicas).	
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).	

C

Cabelo animal (V. Crina).	
Cabelos e pêlos, matérias primas de	0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de	5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	9564
Cabos de madeira para chapeus-de-chuva ou sol	6545
» de madeira para vassouras	6593
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	9567
» e fios para instalações elétricas, n. e.	9569
Cabriúva	1521
Cacau em amêndoas	4413
» em pasta	4414
» n. e.	4419
» pulverizado	4415
Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	7031
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre.	7520
» fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço	7440
Cadeiras para dentistas	9161
Cadernos escolares	6720
Cães e gatos	0002
Café em grão	4423
» torrado ou moído	4425
Cafeína e seus sais	8811
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não	6501
Cal	2850
Calçados de couro	5609
» e galochas de borracha	6876
Calhas de amianto (V. tubos).	
Câmaras de ar	9892
Camarões secos	4612
Camurça, marroquim e semelhantes	0692
Cana da Índia, bambu e semelhantes	1119
Canela (Madeira)	1512
Cangica de arroz	4121
» de milho	4126
Cânhamo, matérias primas de	3100 a 3119
» em fio	3109
» , manufaturas de	8100 a 8119
Canivetes	9401
Cantaria (V. Granito).	
Cantoneiras, tês e semelhantes	2490
Caolim	2033
Capas (V. Albuns).	
Cápsulas, grânulos e semelhantes	8839
Carbonados	2191
Carbureto de cálcio	8445
Carnarinha	4993
Carne de boi, congelada	4511
» de boi, em conserva	4551
» de boi, em salmoura	4521
» de boi, resfriada	4512

Carne de carneiro, frigorificada	
» de pôrco defumada	
» de pôrco, em conserva	
» de pôrco, em salmoura	
» de pôrco, frigorificada	
» sêca ou charque	
Carnes em conserva, n. e.	
Caroá em fio	
» (Fibra)	
» (Fruto)	
Carros de tração animal	
Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	
Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	
Carvão de pedra	
Carvões vegetais	1
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	
Cascos ou unhas	
Castanhas de caju	
» -do-pará, com casca	1
» -do-pará, sem casca	
Caucho	
Caules não lenhosos, matérias primas de	1 … 1
» não lenhosos, manufaturas de	6 … 6
Cebolas	4
Cedro	1
Celulóide, manufaturas de	
Cêra de abelha	0
» de carnaúba	1
» de ouricuri	1
Cêras, n. e.	1
Cerdas	0
Cereais e legumes, em conserva	4
» , n. e.	4
Cérebro, glândulas e semelhantes	8
Cerveja	4
Chá	4
Chaminés de vidro (V. Mangas).	
Chapéus-de-chuva ou sol	9
» enfeitados de feltro	8
» enfeitados de palha de arroz e semelhantes	6
» simples de feltro	8
» simples de palha de arroz e semelhantes	62
» simples de palha do Chile e semelhantes	62
» simples, n. e.	99
Charque (V. Carne sêca).	
Charuteiras (V. Carteiras).	
Charutos	6
Chicle	18
Chifres (V. Pontas).	
Chocolate	44
Chumbo, matérias primas de	2
» , manufaturas de	75
Cigarrilhos	60
Cigarros	60
Cimento "Portland" comum	28
Cinzas de ourivesaria	2
Citrinos	21
Cloreto de etila	85
Cobertores de algodão	80
Côcos	43
» e outras partes de vegetais, manufaturas de	6 a 6
» ralados	43
Cola de peixe	08
» , exclusive a de peixe	086
Colas preparadas	89
Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	80
Condimentos e molhos temperados, n. e.	48
Confeitos, balas e bombons	48
Conservas e extratos, n. e.	487
Copal	18
Corantes (V. Côres).	
» orgânicos	391
Cordoalha de algodão	80
» de cobre (V. Cabo).	
» de fibras	62
» de outras fibras vegetais	81
Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	291
Correias de borracha para máquinas	686
Couros (V. Peles).	
» de pôrco, curtidos	06
» de pôrco salgados	05
» de pôrco, secos	056
» vacuns curtidos ou sola	066
» vacuns, salgados	0
» vacuns, sêcos	056
Creolina e semelhantes	887
Crina ou cabelo animal	01
» vegetal ou zóstera marina	12

Preparações nutritivas e dietéticas 8874
» químicas para a indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos da distilação do carvão, n. e 2339
Produtos diversos ..... 4800 a 4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ..... 8500 a 8599
Purpurinas (V. Côres metálicas).
Quadros (V. Espelhos).
» de couros (V. Crostas).
Quartzo ou cristal de rocha 2045
Queijos 4739
Quirera de arroz 4120

R

Rapadura 4497
Rapé ou tabaco em pó 6036
Raspas (V. Crostas).
"Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3356
» , viscose e semelhantes em fio, n. e 3359
» , viscose e semelhantes, manufaturas de ..... 8350 a 8389
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490
Redes de algodão 8092
» de outras fibras vegetais 8192
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registros (V. Torneiras).
Relógios 9379
Rendas de algodão 8047
Resíduos da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento do algodão 3097
» do beneficiamento da lã 3223
» , n. e 1807
Resinas (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de lã (V. Trapos).
Revistas (V. Almanaques)
Rícino (V. Mamona).
Roupa feita de algodão 8078
Rutilo 2277

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes 3997
Sabonetes 8957
» medicinais 8897
Sacos de algodão 8093
Sacos de juta 8133
» de outras fibras vegetais 8193
Sais minerais ..... 8600 a 8699
Sal para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
Salchicharia 4557
Saponáceos (V. Sabões).
Sapólios (V. Sabões).
Sardinhas em conserva 4666
Sebo comum ou graxa 0337
» de murumuru 1387
» de ucuúba 1388
» prensado branco (Oleostearina).
Sêda em fio 3259
» , manufaturas de ..... 8250 a 8289
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e 1699
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Sernambi 1825
» crepe 1826
» de caucho 1828
Seruns, vacinas e semelhantes 8889
Sésamo ou gergelim 1647
Sílicas (V. Areias).
Sóda cáustica (Hidróxido de sódio) 8737
Sola (V. Couro).
Solas para calçados (V. Crepe sola).
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Sucupira 1527
Sucos e sumos de frutas 4069
Sulfeto de carbono 8654

T

Tabaco em pó (V. Rapé).
Tacos de madeira para assoalho 6555
Talharim (V. Aletria).
Tangerinas 431
Tantalita 22
Tapetes (V. Alcatifas).
Tapioca 418
Teares 93
Tecidos de algodão, brancos 800
» de algodão, com mescla 803
» de algodão crus 801
» de algodão com estampas 802
» , n. e 803
» de algodão tintos 802
» de cabelos e pêlos, n. e 513
» de caroá 6231
» de juta, n. e 8129
» de lã 8209
» de linho 8169
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayon", viscose e semelhantes 8359
» de sêda 825
Tela de arame de ferro e aço 7417
Telhas de argila 7032
Teobromina e seus sais 8318
Terras (V. Pedras).
» coloridas 2988
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 9409
Tijelinhas para recolher borracha 9698
Tijolos de alvenaria 7035
» de outras peças de sílica para construção de fôrnos 7028
» e outras peças refratárias de argila 7034
Timbó em pó 1087
Tinta para escrever 3921
Tinta para impressão 3922
Tintas, n. e 3929
» preparadas a base de verniz 3924
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Toalhas e guardanapos de algodão 8086
"Toddy" e semelhantes 4417
Tomates 4136
Topázios 2175
Torneiras, registros e válvulas de cobre 7528
Torta de cacau 4987
Torta de caroço de algodão 4982
» de castanhas 4983
Tortas ..... 4980 a 4989
Toucinho defumado 4871
» em salmoura 4787
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8248
Travessas (V. Grampos).
Trigo em grão 4107
Trincos (V. Cadeados).
Tripas salgadas 4565
» sêcas 4564
Tubos, calhas e semelhantes de amianto 7017
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
Tucum (Fibra).
» (Fruto) 1618
Turmalinas 2176

U

Unhas (V. Cascos).
Urucum 1678
Utensílios (Ferramentas).
» (V. Máquinas).

V

Vacinas (V. Seruns).
Válvulas (V. Torneiras).
Vaqueta 0693
Vassouras de fibras 6298
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099
Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899
Velas 539
» para filtrar (V. Discos).
Vernizes 398
Vidro, manufaturas de 788
Vinagre 481
Vinhos 407
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "rayon").

X

Xaropes medicinais (V. Elixires).

Z

Zircônio 228
Zóstera marina (V Crina).